

Processo n.º: **PND-58/2020**

Tipo: **Processo de Natureza Disciplinar**

Subtipo: **Disciplinar**

Instrutor(es): **Luís Filipe Guerra, inspetor**

Relatório n.º: **RELAT-117/2021**

Assunto: Violação de deveres de conduta corporizados, em concreto, na prática de comportamentos injuriosos, persecutórios, intimidatórios e ameaçadores praticados, quer através de uma conta da rede social *facebook*, quer pessoalmente, contra a Juíza de Direito [REDACTED] (nome), Procuradora [REDACTED] (nome) e Procurador [REDACTED] (nome) motivando a que estes tenham apresentado solidariamente uma queixa-crime autuada com o NUIPC 4300/20.[REDACTED].

= PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO =

ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i>	4
<i>OBJETO DO PROCESSO</i>	4
<i>DILIGÊNCIAS EFECTUADAS</i>	4
<i>Prova documental</i>	4
<i>Prova testemunhal</i>	5
<i>ACUSAÇÃO</i>	6
<i>SÍNTESE DA DEFESA</i>	53
<i>Alegações</i>	53
<i>Diligências requeridas</i>	55
<i>FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO</i>	57
<i>Factos Provados</i>	57
<i>Factos não provados</i>	98
<i>MOTIVAÇÃO DA DECISÃO QUANTO À MATÉRIA DE FACTO</i>	99
<i>Factos provados</i>	99
<i>Factos não provados</i>	100
<i>SUBSUNÇÃO JURÍDICA DOS FACTOS</i>	100
<i>DETERMINAÇÃO DA MEDIDA DA PENA</i>	103
<i>Da Pena Abstrata</i>	103
<i>Da Pena Concreta</i>	104
<i>PROPOSTA</i>	105

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o senhor Ministro da Administração Interna de 9 de dezembro de 2020, a instrução do processo disciplinar n.º PD 732/20CG instaurado por despacho n.º [REDACTED]/[REDACTED]/20 de 20 de novembro, de S. Ex.ª o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º [REDACTED] da GNR [REDACTED] foi atribuída à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) onde foi autuado com o número PND-58/2020, sendo-lhe dada continuidade.

OBJETO DO PROCESSO

O processo tem por objeto a suspeita de violação de deveres de conduta corporizados, em concreto, na prática de comportamentos injuriosos, persecutórios, intimidatórios e ameaçadores praticados, quer através de uma conta da rede social *facebook*, quer pessoalmente, contra a Juíza de Direito [REDACTED] (nome), Procuradora [REDACTED] (nome) e Procurador [REDACTED] (nome) motivando a que estes tenham apresentado solidariamente uma queixa-crime contra si que foi autuada com o NUIPC 4300/20.[REDACTED].

DILIGÊNCIAS EFECTUADAS

Prova documental

1. Despacho n.º [REDACTED]/[REDACTED]/20, de 20 de novembro de 2020, do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (fls. 2).
2. Queixa-crime apresentada junto do Procurador da República do DIAP da Comarca de [REDACTED] contra o arguido [REDACTED] (nome), guarda n.º [REDACTED] da GNR por [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), ambos Procuradores da República em exercício de funções no DIAP de [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] (nome), Juiz de Direito no Tribunal Judicial de [REDACTED] (fls. 17-46).
3. Informação de serviço relativa ao guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome), elaborada nos termos do n.º 4, do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar da GNR

- (RDGNR), aprovado em anexo à Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/14, de 28 de agosto (fls. 54).
4. Folha de matrícula do guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome) (fls. 55 – 66).
 5. Certidão do processo NUIPC 335/16. [REDACTED] em que o guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED], foi condenado (fls. 77 – 96).
 6. Decisão Sumária n.º [REDACTED]/2020, do Tribunal Constitucional relativamente a recurso para essa instância interposto pelo guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome) (fls. 98 – 100).
 7. Informação n.º [REDACTED]/21 de 3 de março 2021 do Gabinete do Ministro da Administração Interna sobre o Recurso Hierárquico interposto pelo guarda da GNR [REDACTED] no processo disciplinar n.º [REDACTED]/20CG (fls. 224-225).
 8. Cópia do parecer n.º [REDACTED]/2021, de 21 de janeiro de 2021, da Direção de Serviços de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna sobre o Recurso Hierárquico interposto pelo guarda da GNR [REDACTED] no processo disciplinar n.º [REDACTED]/20CG (fls. 226-227).
 9. Parecer n.º [REDACTED]/21 de 12 de janeiro de 2021 sobre pronúncia ao recurso hierárquico (interlocutório) interposto para Sua Excelência o Ministro da Administração Interna (Medida Provisória – Suspensão de Funções) decorrente do processo disciplinar n.º [REDACTED]/20CG (fls. 228-232).
 10. Cópia de Recurso Hierárquico interposto pelo guarda da GNR [REDACTED] (nome) por intermédio do seu advogado Dr. [REDACTED] (nome) no processo disciplinar n.º [REDACTED]/20CG (fls. 233-238).
 11. Defesa escrita assinada pelo guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome) relativa ao processo disciplinar n.º [REDACTED]/19 (fls. 241).
 12. Relatório Médico-Psiquiátrico do Dr. [REDACTED] (nome), do Centro Clínico da GNR, datado de 8 de novembro de 2021, junto por requerimento da Defesa (fls. 357).

Prova testemunhal

1. Depoimento da testemunha [REDACTED] (nome), Procuradora da República, colhido a 17 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 167-168).

2. Depoimento da testemunha [REDACTED] (nome), Procurador da República, colhido a 17 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 169-170).
3. Depoimento da testemunha [REDACTED] (nome), Juiz de Direito, colhido a 24 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 179 e súmula a fls. 176-177).
4. Depoimento do arguido [REDACTED] (nome), Militar da GNR, guarda, colhido a 03 de março de 2021 (registo áudio a fls. 201 e súmula a fls. 199).
5. Depoimento da testemunha [REDACTED] (nome), Militar da GNR, tenente, colhido a 16 de março de 2021 (registo áudio a fls. 213 e súmula a fls. 211).
6. Depoimento de [REDACTED], Militar da GNR, tenente, colhido na fase de Defesa a 27 de julho 2021 (registo áudio a fls. 337).

ACUSAÇÃO

Das diligências realizadas extraiu-se matéria suficiente a imputar a violação de deveres disciplinares e, conseqüentemente, a proferir Acusação contra o arguido [REDACTED] (nome), guarda n.º [REDACTED] da GNR, que consta de fls. 243 a 268 dos autos e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido:

“Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 9 de dezembro de 2020 (fls. 7), a instrução do processo disciplinar n.º PD [REDACTED]/20CG instaurado por despacho n.º 363/DJD/20, de 20 de novembro, de S. Ex.ª o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, ao guarda da GNR n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome), foi atribuída à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) onde foi autuado com o número PND-58/2020.

O processo tem como objeto comportamentos injuriosos, persecutórios e intimidatórios praticados pelo arguido, quer através de uma conta da rede social facebook, quer pessoalmente, contra a Juíza de Direito [REDACTED] (nome), Procuradora [REDACTED] (nome) e Procurador [REDACTED] (nome), motivando a que, os mesmos, tenham apresentado solidariamente uma queixa-crime contra si que foi autuada com o NUIPC 4300/20. [REDACTED].

Em conformidade com o que antecede e decorridas as diligências de recolha e análise de prova em sede do processo disciplinar, de harmonia com o disposto no artigo 97.º, n.º 3, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto, considerando os factos seguidamente aduzidos, deduz-se acusação contra:

██████████ (nome), guarda da GNR n.º ██████████, nascido a 15 de setembro de 19██████, natural de ██████████, ██████████, filho de ██████████ ██████████ (nome) e de ██████████ (nome), residente na Rua ██████████ ██████████.

Por:

- 1. O arguido foi condenado em primeira instância pela prática de um crime de dano, de um crime de ofensa à integridade física simples e de um crime de ameaça agravado, no âmbito do processo 335/16.██████████, cuja audiência de julgamento, presidida ██████████ (nome), se realizou no Tribunal Judicial de ██████████, em ████████ de maio de 2019 e subsequente leitura de sentença ocorreu em ████████ de maio de 2019, representando o Ministério Público, a Procuradora ██████████ (nome);*
- 2. O arguido foi ainda condenado pela prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, de um crime de ofensa à integridade física simples e de um crime de ameaça agravado no âmbito do processo 312/17.██████████, cuja audiência de julgamento, presidida pela Juíza de Direito ██████████ (nome), foi realizada no Tribunal Judicial de ██████████, em ████████ de maio de 2019 e a subsequente leitura de sentença ocorreu em ████████ de junho de 2019, representando o Ministério Público, o Procurador ██████████ (nome);*
- 3. Após ter sido julgamentos presididos pela Juíza de Direito ██████████ (nome), e onde participaram os Procuradores ██████████ (nome) e ██████████ (nome), o arguido passou a comparecer e assistir a audiências de julgamento com os quais não tinha relação processual, mas em que a Juíza de Direito ██████████ (nome), e os Procuradores da República ██████████ (nome) e ██████████ (nome) eram intervenientes, no exercício das funções que desempenham no Tribunal Judicial de ██████████.*

4. *Após aquelas condenações, o arguido apareceu em locais públicos frequentados pela Juíza de Direito [REDACTED] (nome), e os Procuradores da República [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome);*
5. *No dia 17 de março de 2020, fazendo uso do perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook (com o URL [REDACTED]) que estava sob seu domínio, era por si utilizada e onde publicava fotografias suas, inclusivamente, envergando o uniforme da Guarda Nacional Republicana, o arguido publicou: “Até ao meu último suspiro de vida neste mundo terreno irei tentar fazer justiça pelo que tu me estás a fazer passar, depois deixo com Deus, otaria de merda! 50% vs 50% no in dubio pro reo, e tenta imaginar o que sinto, ñ é ódio é pior que roleta russa com uma six gun! Que nunca mais vejas um por do sol sem te esqueceres disso “lei de talião” ou que fiques cega! 0335/16. [REDACTED] a promiscuidade mais que evidente entre a Procuradora [REDACTED] (nome) e a Juíza [REDACTED], uma acusação da treta só podia dar uma condenação de merda.”*
6. *No dia 18 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigiu à juíza [REDACTED] (nome) o seguinte comentário: “Bom dia sua iminência, a omnipotente e ominpresente, ou retrógrada, otaria que condena pessoas no disse que disse sem pensar nas consequências! Aproveita a quarentena para tirar ou tapar a merda dos mandamentos do "teu" tribunal pk... o tempo de fazeres o que querias sem consequências acabou, a tal irresponsabilidade, talvez seja a altura de repensares a inamovibilidade, há mts profissionais da área que acham que és má pessoa e má juíza... ninguém te diz e tu vives nessa ilusão que es a maior da tua aldeia no "teu" tribunal! Quanto a mim es péssima a exercer a profissão de juiz! O tribunal não é "teu", es uma simples Funcionario do estado, uma otaria que faz total inobservância do principip do, in dubio pro reo, pk tiveste toda a certeza que eu puxei o cabelo a sr [REDACTED] (nome), essa pessoa honestissima, conhecida arrisco m a dizer por 90% dos habitantes de [REDACTED]! E que disse "vou te matar" com tom de seriedade, sem dúvida até pk foi a Sr [REDACTED] (nome) essa tal advogada, que nem sabe como funciona o sistema, que ouviu do sistema de alta voz do veículo numa chamada que vinha com a irmã, sim irmã [REDACTED] (nome) que ñ é freira! até pensei que tinhas sido tu com o teu poder de omnipotência a ouvir a chamada [REDACTED] (nome), tamanha foi a certeza....pra condenar em ameaça agravada! Simplesmente ridículo! Neste momento a unica*

vontade que tenho é de fazer justiça com as próprias mãos...no entanto ñ sou abrangido pelo princípio da irresponsabilidade, e tb n sou inconsequente e como tal... se um dia, ñ serei o único a ter sangue nas mãos! Vou escrever a sra [REDACTED] [REDACTED] (nome) que isto é racismo, ou feminismo! Ah espera que ja lhe reencaminharam a situação dos mandamentos, sem resposta até a data, já posso partir para ação directa art21 CRP, no maximo vai se concretizar a profecia da [REDACTED] (nome), vou ser detido finalmente para depois me darem razão em julgamento, até pk a testemunha foi [REDACTED] (função), ñ ha dúvidas que se tratam de mandamentos com origem na biblia. Quantidade é diferente de qualidade, é minha convicção que os procuradores estavam saturados de queixinhas com o meu nome e como sabiam que podiam contar com a meritíssima [REDACTED] (nome), passou se as vergonhas que se passaram no "teu" tribunal [REDACTED] (nome)! #vergonha (hashtag), justiça será feita! 0335/16. [REDACTED] bateu no fundo, quando perceberam que a justiça virou um negócio! No entanto o meu preço é a vida "Juro, como português e como militar..." desculpem se pensei que era para ser levado a sério! Estado de sitio".

7. *No dia 20 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: "Teorias da otaria da Dona [REDACTED] (nome): Se dois elementos da facção criminosa disserem que sim que a justiça foi morta pelos juizes com limitações intelectuais, de humildade e corruptos, então, é dado como provado que a justiça de [REDACTED] é bem pior que a de fafe... diferentes territórios nacionais! Crime de abuso de poder é um crime de função com dolo ou por incúria? Acção directa = vou te confrontar pessoalmente be aware".*
8. *No dia 22 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: "Bom dia [REDACTED] (nome)! O bem da quarentena é que hoje ñ condenas ninguem pk uma pessoa diz e a irma ouviu ao telefone... ja tive mais dúvidas, a ver, e deixei d passar autos de contra ordenação do que tu a dar como provado, o poder da omnipresença! Sinceramente devias ser afastada dos tribunais..." e "Bom dia [REDACTED] (nome)! O bem da quarentena é que hoje ñ condenas ninguem pk uma pessoa diz e a irma ouviu ao telefone... ja tive mais dúvidas, a ver, e deixei d passar autos de contra ordenação do que tu a dar como provado, o poder da omnipresença! Sinceramente devias ser afastada dos tribunais..."*

tavez estejas em burn out ou o bom senso seja coisa que ã t assista! Otaria é mesmo a melhor palavra e estou a ser simpático para ã entrar nas injúrias sua... ”.

9. No dia 23 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público

██████████ (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza ██████████
██████████ (nome), publicou: “Hidratem os cabelos apanhem vitamina D e lavem
daí as vossas mãos...vou te matar a ti e...”, possivelmente. Com tom grave! Disse”.

10. No dia 25 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público

██████████ (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza ██████████
██████████ (nome), publicou: “██████████ (nome), juíza de profissão ha
mais de duas décadas no tribunal de ██████████ ã tem dúvidas que pode abusar do
poder fazendo cartomancia, que o CSM bola, no entanto em vez de adivinhar o futuro
advinha o passado! Puxei o cabelo a puta que te ha d parir sua otaria! Tu e a ██████████
██████████ (nome) as duas juntas sois o orgulho da vossa família, ainda vai fazer uma
notícia no CM a relatar a "vitima" de ██████████ que espeta um murro no focinho no
palhaço do GNR! Tantas palavras eruditas e só merda que até ja sei de cor a treta do
porco corrupto "é perigoso" "militar da GNR" "tem acesso a armas de fogo" disse:
"vou vos matar e depois dou um tiro na cabeça" é só Fama show, o perigo seria ã ser
GNR e ter acesso a armas de fogo fora da mãe com o n.º de série apagado! Mas este
GNR só é perigoso pk está disposto a ir preso pela verdade! Seja juíza abusadora de
poder, seja pseudo advogada, seja jornalista mentirosa, seja segurança mauzao com
pulseira eletrónica, ou empresário de sucesso que mais ã passa que de um covarde!..
"mesmo com o sacrificio da própria vida”.

11. No dia 27 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público

██████████ (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza ██████████
██████████ (nome), publicou: “Para passadologia contacte Juiz ██████████
(nome)! Bom dia”.

12. No dia 28 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público

██████████ (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza ██████████
██████████ (nome) e procuradora ██████████ (nome), publicou:
“Condenar sem prova, na base da presunção e dizer que se fez prova ã faz com que
seja verdade e é de uma prepotência judicial inqualificável! Abuso de poder é crime
denúncie! 0335/16. ██████████ Bom dia. A Juiz ☹️ criminosa com cumplicidade,

promiscuidade e convivência do MP, [REDACTED] (nome). Art 21 CRP quando ã for possível... Duas inconsequentes com mais duas! Ides ser julgadas por isso... ”.

13. *No dia 29 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Tira essa toga preta, tu ã desempenhas o papel social de Funcionário Juiz tu és prepotente, a vidente criminosa/burlona de palavras eruditas, com aspirações a dra psicóloga/psiquiatra, como empreiteira da construção civil digo t ja k ã tens futuro, deixas t enganar por um caloteiro, que obra, arear e pintar, ridícula! Bates mal da bola de cristal, inconsequente, voltamos ao tempo da inquisição!? Se a Dra [REDACTED] (nome), essa dama, diz é pk é, fê pública, fidedigna, aliás ela nem precisa dizer que viu tu imaginas, OTARIA! Esquece o sumaríssimo, 0208/17.[REDACTED], que foi retaliação do 0364/16.[REDACTED], puxar os cabelos a puta k t ha d parir. Bom dia. Abuso de poder é crime denuncie. 0335/16.[REDACTED]”.*

14. *No dia 30 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Se há coisa que me arrependo é ter tratado por meritíssima, esta abusadora de poder prepotente! Respeito merece mt pouco, o equivalente a função de Funcionário do estado e fraca, daquelas incompetentes mal fodidas e divorciadas, trombudas na meia idade em um balcao qualquer de repartição das finanças! Espero que ã morra com o covid 19, para ver que "vencedor ã é aquele que sempre vence..." por esta altura ja deve ter caído na real e refletido que condenou no 0355/16.[REDACTED] no disse que disse, inconsequente, afinal é minha convicção que tem consciência e é humana, sangra todos os meses, ou entao ã caiu na real, sempre esteve, foi mesmo para prejudicar conivente com a [REDACTED] (nome), azar ã me vou resignar. "Mato-te a ti, a..." ou "vou te matar..." "puxou m os cabelos e doeu-me" tem disciplina sado, "é perigoso, é militar da GNR e tem acesso a armaS..." que tal um taco de baseball com arame farpado enrolado!? Ou um chicote picha de boi? Ou uma 6.35 quitada na turbo performance! "Habemos papa amor" Swing the balance alinhadas? Um pouco de walk and talk. Sou Inconsequente, indisciplinado, criminoso que partiu um vidro, esse crime hediondo, em retaliação, aponto pistolas as pessoas*

"Irresponsável fazem me gastar a guita toda, que sa foda" 🍷 mas ñ abuso do poder! (No chemit baby pig, exemplo! autos, de denúncia? da janela do meu quarto vi o mundo.) Disse! Fiquei decepcionado mas a expectativa era toda minha, pelo menos combato os real criminosos, foi para isso que lutei para estar na corporação! Posso enumerar e encher o salão paroquial de testemunhas, crentes e tementes a Deus ou ñ de diferentes estratos sociais varias idades".

15. Na mesma data, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e aos procuradores [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), o arguido, fazendo uso do perfil de facebook [REDACTED] (nome), publicou: *““Quando criminosos usam toga preta fica mais dificil mas ñ impossível a justiça. Preconceituosa parti o vidro como retaliação e? Se tiver que fazer justiça pelas proprias mãos em recurso ao art 21 da CRP novamente... depois logo s verá s pago a divida a sociedade. Tu abusas do poder! Dás merdas como provadas, que a alguém terei que as fazer ja que paguei por elas... quem? Fez o que? Quando... otaria, mas em vez d apontar uma pistola, talvez enfiar na boca de alguém uma caçadeira de canos serrados e espalhar miolos, ou em vez de puxar cabelos fazer um escalpe... condenar no disse que disse a puta que t ha-de parir. Lei de talião. A tua irmã ñ ouviu ou leu nada pelo telemóvel? usa como testemunha. #vergonha (hashtag) [REDACTED] (nome), uma coisa a Procuradora [REDACTED] (nome) disse acertada "ñ temos outro caso igual", e quando nas alegações lhe fogue a boca pra verdade "o tribunal" pois a promiscuidade é tanta que ja nem sabe se fala pelo MP ou... puta que as ha d parir 335/16. [REDACTED], pelo menos ñ tem problemas de dicção como o outro conas!"*

16. No dia 3 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: *“pimenta no cu dos outros é refresco. Incompetente, otaria, irresponsável!"*

17. No dia 4 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: *“Quando criminosos usam toga preta fica mais dificil mas ñ impossível a justiça.*

Preconceituosa parti o vidro como retaliação e? Se tiver que fazer justiça pelas proprias mãos em recurso ao art 21 da CRP novamente... lei de talião depois logo s vera s pago a divida a sociedade. Tu abusas do poder! Das merdas como provadas, que a alguém terei que as fazer ja que paguei por elas... quem? Fez o que? Quando... otaria, mas em vez d apontar uma pistola, talvez enfiar na boca de alguém uma caçadeira de canos serrados e espalhar miolos, ou em vez de puxar cabelos fazer um escalpe... condenar no disse que disse a puta que t ha-de parir. Lei de talião. A tua irmã ã ouviu ou leu nada pelo telemóvel? usa como testemunha. #vergonha (hashtag) [redacted] (nome), uma coisa a Procuradora [redacted] (nome) disse acertada "ñ temos outro caso igual", e quando nas alegações lhe fuge a boca pra verdade "o tribunal" pois a promiscuidade é tanta que ja nem sabe se fala pelo MP ou... puta que as ha d parir 335/16. [redacted], pelo menos ã tem problemas de dicção como o outro conas!"

18. No dia 5 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [redacted] [redacted] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [redacted] [redacted] (nome) e procuradora [redacted] (nome), publicou: "A personificação de abuso de poder! A onnipotente inspirada no mural da "sua" sala de audiências do "seu" tribunal, Funcionário: [redacted] (nome) com a complice [redacted] (nome). 0335/16. [redacted]. Como se faz uso do art 21CRP??? Foram usadas e ã perceberam, arear e pintar! Otarias, ide gozar com o caralho que vos foda. A verdade que se procura no tribunal de [redacted] é no mínimo duvidosa".
19. No dia 9 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [redacted] [redacted] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [redacted] [redacted] (nome) e procuradora [redacted] (nome), publicou: "Como pedir excusa de Procurador passo a passo(para totós):
1. Identificar os autores do crime de abuso de poder e explicar;
 2. A unica explicação para a acusação da treta do 335/16. [redacted] respeitar o n°2 do 283 do CPP e resultar em condenação é a promiscuidade existente entre a Procuradora [redacted] (nome) e a Juiz de direito [redacted] (nome), o facto de pensarem que todos são otários e pensarem que por escreverem passa a ser prova ou verdade! total inobservância do in dubio pro reo [redacted] (nome), shame on you, a última vez que reparei tinhas o cabelo oleoso é capaz de ã

dar para agarrar e puxar, de qualquer forma o cabelo puxo as putas, mas pago pelo serviço de mútuo acordo, quando a ele recorro;

3. Esperar que enfiem a carapuça e aguardar carta com o pedido de excusa e ameaça de processo-crime.

Ps: desculpe a confusão com os nomes Sra Procuradora [REDACTED] (nome), foi sem dolo é que é tanta coação com o sistema judicial que... atenção a classificação dos crimes quando se trata de relações estritamente profissionais; eles ã se vão entregar ao tribunal, raras exceções”.

20. No dia 10 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Arear e pintar!? 😏 ã tens nenhuma obra para eu fazer lá na teu flat? E justiça???? Sua...prepotente, simplória, preconceituosa.

Um dia, inevitavelmente, vamos estar na mesma sala de audiências e tu ã vais ser a juiz! Tenho muito pra dizer e muito pra fazer. Be aware. 0335/16. [REDACTED] Art 21CRP, o sistema judicial modos operand operação lex ã está acima da constituição, quando resistir for a unica opção. "...mesmo com o sacrificio da própria vida" Bom que penses nas consequências das tuas acções e no in dubio pro reo porquê justiça será feita, eu ã tenho duvidas que foste prepotente e preconceituosa, até acho que és, uma característica humana, o que te fica mal é essa falsa modéstia que tentas demonstrar. "É perigosa tem acesso a poderes direitos liberdade e garantias, é juiz" Com ferro matas com ferro morres. Sua culatra Otária. E ã é uma questão de disciplina segundo o CSM é portanto tu que ã sabes o que é uma pistola mas julgas como se soubesses, no mais ou menos assim que aconteceu... fdx puta que pariu ser básica ao crlh que te foda. A alguém terei que puxar os cabelos e apontar uma pistola, depois de carregar pronto, vulgo introduzir munição na camara através do movimento de puxar a corrediça a retaguarda é só premir o gatilho e ser surpreendido pelo disparo”.

21. No dia 11 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Ódio desta prepotente com cara de sonsa! 12-4 dia de pascoa, com imagem por do sol Justiça será feita. Não vai ficar tudo bem, quando o sol se juntar ao mar!”.

22. No dia 12 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “Carregar pronto! Foi isto [REDACTED] (nome)??? 0312/17. [REDACTED] Vai te foder otário. Ou mais ou menos assim? ã interess mt é o chamado tiro a zona, acho que foi, o amigo disse é pk foi Culatra? [REDACTED] (nome), vcs brincam, brincalhões, brincam na areia, ã bastava as injúrias... tinha que vir as calúnias e difamações da boca de procuradores da treta e uma sonsa. Really? Hello! Daaaa é que estais a brincar com a vida só pode, dos outros claro”.
23. No dia 14 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “MAI - [REDACTED] (nome), Cmdt Geral da GNR, Ten General - [REDACTED] (nome), Cmdt da GNR em Braga, Coronel - [REDACTED] (nome), suspeitos de comerem muito presunto. ⊗ abuso de poder pode ser denunciado em GA [REDACTED] 😊 ou é só ocorrências de presuntos, acidentes, e crimes do disse que disse o sr [REDACTED] (nome) pinou com a [REDACTED] (nome) e nasceu a [REDACTED] (nome) fruto da virgem e um incesto? hipócritas! Mais tráfico de influências com Centro Clinico ã esquecer. O problema será a operação lex dos pobres com a juiz de [REDACTED] a musica é a mesma, livre apreciação da prova e regras da experiência, o vale tudo de quem pode desobedecer as regras dos simples mortais. Tantos presuntos ja causou o covid 19, puta que pariu fdx filha da grande puta e uma advogada sentimental de esquerda infeliz sem educação do norte claro. Ps: ã é pessoal mas a culpa ã é do alferes!”.
24. No dia 18 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome) da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Suas iminências [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome) decretam o cagalhão real 0335/16. [REDACTED], decidido com o "pim pam pum cada bala mata um, quem é culpado és mesmo 🗡 tu" por isso ã houve dúvidas no espírito da julgadora nem dores anais, o ânus ã é dela, cabelo oleoso e diabetes causa da morte do artista

atestado pelo gabinete medico legal apesar da decomposição cadavérica... Impecável, vai ficar tudo bem? Po crlh k vós foda básicas.

Cuidado com as profecias, as palavras tem poder! Abuso de poder é foda, "é proibido? é. pode? pode! Mas é proibido. Bom dia, para morrer".

25. No dia 22 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: *"Se vale tudo na arte da advocacia/justiça duvidosa (livre apreciação da prova e regras da experiência como apetece, principio da irresponsabilidade, formalismos que impedem testemunhas...) tem que valer tudo na arte da guerra! Devias ter pensado nas consequências, puxar o cabelo??? Abuso de poder é crime de função. 0335/16. [REDACTED] Vai pa puta k t ha d parir com essa cara de sonsa! Sem noção das consequências na vida das pessoas. Gozar com o crlh que t fode. Diz m só a quem vou puxar os cabelos ja que a alguém terei que o fazer! A ti parece m o mais justo uma vez que deste como provado com a tua presunção de prepotente onnipotente e prova que ã existe de uma acusação inqualificável... Essa consciência como anda??? Tens dormido bem??? O orgulho dos teus pais e dos filhos certamente. ã esquecer da pistola, "culatra" atrás carregar pronto e ser surpreendido pelo disparo. Pa puta k vós ha d parir. Justiça art 21CRP. VINGANÇA nunca será equivalente! Atitude de quem se sente ofendido ou lesado por outrem e efectua contra ele uma acção mais ou menos equivalente. = DESFORÇO, DESFORRA, REPRESÁLIA Que tal um acordo?? Eu fazer te tudo o que tu deste como certo sem eu o fazer?? Para eu poder morrer d consciência tranquila! ã vai ficar tudo bem. Tenho vontade de te espancar até estar a dar pontapés na cabeça de um presunto. Mas para ã ser injusto tem que s dividir o mal pelos três! Era um tiro entre os olhos de cada um e ficava o mal resolvido para sempre já ã faziam mais injustiças, mas ainda ã escalou a violência pra lei da selva".*

26. No dia 25 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: *"Cabelo top! Será que dá para puxar? 🤔 "matas m com o teu olhar" 🤔 um ar de trissomia 21 mas ta fixe. duas decisões de uma desnaturada que... puta k te ha d parir ser otaria ao crlh, viva o 25 d abril, liberdade sem responsabilidade. O que é teu está guardado...Livres apreciação da prova e regras da*

experiência, que comédia que tu és, arear e pintar, assim se vê a experiência que te deixas enganar por um caloteiro que fez de ti LORPA fdx. 0335/16. [REDACTED] e livre apreciação de prova que ã existe...Juiz de merda é o que tu és, [REDACTED] (nome) a onnipotente e onnipresente, a rainha negra de vila verde... Po crlh k t foda sua prepotente! Que tenhas uma morte lenta e dolorosa. Ódio pelo que fizeste. Nem a PIDE conseguia fazer pior. Bom dia”.

27. *No dia 1 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “O Ministério Público de [REDACTED] representado pela Procuradora [REDACTED] (nome), faz uma acusação sem provas no processo 0335/16. [REDACTED] e com cumplicidade da juiz [REDACTED] (nome) condena na convicção, que com mau uso das funções abusa do poder. Escamoteando se em palavras eruditas. Resistir, contra esta canalhice, é a palavra de ordem artº21 da CRP, por enquanto pacificamente. Ganhem vergonha na cara as duas.!” e também “Otária! Que morras breve com grande sofrimento. Abusadora de poder! Condena sem prova, faz fé pública na palavra da filha de um caloteiro que nem uma marca tem, a ã ser gucci, essa mentirosa [REDACTED] (nome). Ja paraste para pensar no que fizeste??? Nas consequências que ja trouxe e vai trazer... Para satisfazer o teu ego de juiz tens de condenar??? Otária de merda pah, tenho vontade de te arrancar o cabelo! Grande cagalhão 0335/16. [REDACTED] o estado a que chegou a justiça nas mãos destas senhoras deliquentes as [REDACTED] presentes na sala que fizeram parte do teatro... pa puta que vós ha d parir. Apresenta queixa de mim sff, já viste como se faz o papel de vitima, regra da experiência e total desprezo in dubio pro reo e livre apreciação da prova que ã existe é ctg e com as irmãs, uma inversão dp ônus da prova e siga mais um dia no tribunal de [REDACTED], só que ã! Esse dia ã vai ter por do sol... É com a vida que tu brincas, com a minha.*
- Bom dia, arear e pintar foi um escroque [REDACTED] (nome)? Irresponsável de merda. Farto de bullshit. Escroque! arear e pintar??? 0335/16. [REDACTED] Humildade é coisa que ã te assiste já testemunhei, vamos ver a coragem o quanto onnipotente és! "Mato te a ti e a tua irmã..." " puxou a culatra" Ñ "vai ficar tudo bem quando o sol se juntar ao mar!" Ñ é a tua família, ã e a tua vida ã é o teu trabalho... Otária”.*

28. No dia 15 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “A juiz preconceituosa, representa perigo social e para a comunidade! Abuso de poder, condena sem prova, onnipotente/omnipresente. Mente em sentença, utiliza termos errados, e faz fé pública em delinquentes, que apesar de confessarem por escrito diz que mantém as mesmas versões...!? Apontar pistola e carregar pronto!? Otaria. Deixa se enganar por um caloteiro, orçamentos, arear e pintar que lol. És uma vergonha [REDACTED] (nome), ridícula. 0335/16. [REDACTED].
Indignação, revolta!!!! Vais pagar pelo que fizeste...
Ps: ñ esquecer a denegação de justiça do sr procurador [REDACTED] (nome) esse merdas!”.
29. No dia 17 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “O abuso de poder e as consequências de uma juiz inconsequente e irresponsável! OTARIA. 0335/16. [REDACTED] o que é esta peça processual de teatro? Guião escrito por [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), saem aos pais, honestas. A vítima, [REDACTED] (nome). Pa puta k vós ha d parir, tem que fazer jurisprudência pelo menos até a fase de acusação promiscua da sr procuradora [REDACTED] (nome), fdx sinceramente. Puxar cabelos e Matar quem? 😏 com tom de seriedade. Nem que o fizesse provas!? O otario do ex marido tb acreditou na história de ameaçar criancinhas...já vale tudo mentiroso? A igreja de [REDACTED] transformada num circo, amen! Alguém tem k fazer de joker, eu ñ kero esse papel social, o [REDACTED] (nome) que faça de batatinha, ja que para ser batata tem jeito e denegação de justiça tb. MP de [REDACTED] constituído por dois incompetentes. Bom dia a história está no início”.
30. No dia 25 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Brevemente em um tribunal de rua" perto de si, justiça pelas próprias mãos! Uma vez que os oficiais demoram aos 3 anos pra cagar decisões, da Deusa [REDACTED] (nome) que tudo vê e ouve, omnipresente que fode com a

vida das pessoas como se fosse tomar um café, onnipotente... "puxar cabelo"; "apontar a pistola e puxar culatra"; "vou te matar"; "detido"! Insubordinação".

31. No dia 1 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “O exemplo perfeito da crise de meia idade, mulher [REDACTED] com [REDACTED] filhos numa função que lhe permite abusar do poder! Ganha vergonha na cara. Graves problemas de encontro ao 21 da CRP”.
32. No dia 1 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “Ja pareço o Eminem, ã entendia nada do funcionamento da linha de montagem da justiça da capelinha de [REDACTED]! mas descobri nestas letras abuso de poder e denegação de justiça! Juiza: 01:27 "eu reabri a audiência" Vergonha Sra Juiz [REDACTED] [REDACTED] (nome). Esse boneco do [REDACTED] (nome), fdx... acusar é bom fazer o trabalho dele é um incompetente, batata. Contado ninguém acredita... que trio de ataque juntem o covarde do [REDACTED] (nome) que s esconde atrás de uma farda, com sorte descubro favorecimento pessoal praticado por funcionários para encobrir simulação de sinais de perigo! Auto de ocorrência lindo, [REDACTED] (nome), eu tenho certeza que es mentiroso e covarde, tu achas que eu sou arrogante, prepotente e mal educado!!! Pior que tu foi quem supervisionou a merda de trabalho, formação 0, faz s o que se quer... gostava de poder dizer que nunca tive tanta vergonha por ter como colega um covarde mentiroso como tu mas na minha curta carreira militar, ja vi pior infelizmente... mas tu es o exemplo perfeito do PIG cop”.
33. No dia 4 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Revolta por saber e ter experienciado o que fazes, receio de haver mais como tu...que façam julgamentos arbitrários por preconceito, és humana tb erras, mas achares t omnipresente/omnipotente ao ponto de ã teres duvidas e ã aceitar prova, sentir a necessidade de verificar a veracidade, é preocupante, é com vidas que "brincas", dilatorio o crlh k t foda, vais ver a confusão que arranjaste! #ódio (hashtag) do bem, que pode passar para o mal!”.
34. No dia 10 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED]

██████████ (nome) e procurador ██████████ (nome), publicou: “Ainda ã enfiou um cano pela boca dentro, enquanto lhe parte os dentes, de um burlao/caloteiro que deve 100 000 a passar, que ã deu educaçãõ as filhas, mas por causa de um estacionamento claro que apontou e introduziu muniçãõ.... ide gozar com a puta que vós ha d parir! Os criminosos tb sois vós! The shame is on you ██████████ (nome) e esse otario do ██████████ (nome). Sou um inconsequente que sabe os direitos que tem, e sabe que vai resistir art21crp! "Mesmo com o sacrifício da própria vida" se estiver a espera que venha a autoridade do estado me defender bem que estava fodido.

Mas se vale tudo na arte da advogacia e querem fazer um criminoso... bem vindos a arte da guerra, tantos anos vale um presunto com dolo, como dez! Equipar para combate, covarde ██████████ (nome), siga... normal que tenhas vergonha, tb teria de me esconder atrás de uma farda que ã honras, mentir em relatório é crime 🤔? Certamente es dos tais que alinharia em acidentes falsos.. ██████████? É só na América que acontece, do norte e latina... bota na conta do Coronel -200\$ "É melhor viver um dia como leão do que cem anos como cordeiro." Mussolini”.

35. Em data não concretamente determinada, mas compreendida entre 24 de junho de 2020 e 26 de junho de 2020, cerca das 09H00, quando o procurador ██████████ ██████████ (nome) estacionou a sua viatura automóvel num dos lugares de estacionamento existentes diante do Tribunal Judicial de ██████████, sito na Praça ██████████ ██████████, em ██████████, quando ainda se encontrava no interior da mesma, o arguido ██████████ (nome) apareceu e bateu-lhe no vidro do lado do condutor e apontou-lhe o dedo simulando uma arma de fogo. Nessa ocasião, a testemunha saiu do carro e deu a volta para ir buscar a sua pasta ao lugar do passageiro e enquanto seguia a pé para o Tribunal o guarda ██████████ (nome) seguiu-o , quase sempre a menos de um metro e meio de distância até ao interior das instalações do Tribunal Judicial de ██████████ sempre a falar, criticando a função exercida pelo procurador enquanto Magistrado do Ministério Público no âmbito do Processo n.º 312/17. ██████████, chamando-lhe “otário”, tendo cessado tal comportamento apenas o procurador ██████████ (nome) entrou no elevador;

36. No mesmo dia em que aqueles factos se passaram, cerca das 09H15m, após a procuradora [REDACTED] (nome) ter aparcado a sua viatura automóvel num dos lugares de estacionamento existentes diante do Tribunal Judicial de [REDACTED], sito na Praça [REDACTED], em [REDACTED], a mesma, a dado momento, quando se encontrava a deslocar-se para as instalações deste último, foi abordada, de igual modo, pelo arguido [REDACTED] (nome) que a seguiu, quase sempre a menos de um metro e meio de distância, ao mesmo tempo que criticava a função exercida pela mesma enquanto Magistrado do Ministério Público no âmbito do Processo n.º 335/16. [REDACTED], chamando-lhe “otária”, sendo que tal comportamento apenas cessou quando aquela entrou no edifício do seu local de trabalho;
37. No dia 5 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Que puta de palavras são essas, disponibilidade, lealdade, coragem, disciplina? comparadas a livre apreciação da prova na cabeça da otaria da deusa omnipresente [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome)! "Pa puta que os pariu" "só a porrada" e “testemunha de denegação de justiça, abuso de poder, denúncia caluniosa e falsidade de testemunho mas é cega a justiça, ve pelo olho do cu a merda que lhe aptece, art 127cpp, fdx pa puta k t ha d parir com a tua justiça em latim pros aldeões! Otaria”.
38. No dia 6 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Porquê em Portugal ñ morrem juizes assassinados uma vez que brincam com a vida das pessoas ? 😏”.
39. No dia 19 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “😏👉 um mau exemplo ñ deixa de ser um exemplo, será uma boa juiza quando morrer, até lá ñ passa de uma criminosa que abusa do poder, prejudicando irreversivelmente, praticamente, vidas de forma leviana. Minha opinião valo o que vale! "No justice, no peace, fuck the police" "até a morte" 0335/16. [REDACTED] deve ter sido mais ou menos assim diz a [REDACTED] (nome) "vou te matar a ti..." Filhos da grande puta que os ha-de parir.”.

40. No dia 23 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Foi uma visão dramático trágica do passado que tiveste!? Vai gozar com a puta que te ha d parir otária, se tens visões és louca se ã tens és uma criminosa e mentirosa para ã teres dúvidas, ã ha justificação humana possível, a ã ser poderes de omnipresença 0335/16. [REDACTED]. Bom dia... "vou te matar a ti..." ao que me fizeste vontade ã falta! Já vale tudo meritíssima das visões criminosas? Apresenta queixa sff, ou tenho que te puxar o cabelo?”.
41. No dia 1 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Xhors guardas covardes e mentirosos de [REDACTED], Srs medicos procuradores de [REDACTED], mt obrigado pela incompetência e falta de profissionalismo! A [REDACTED] (nome) tb deve agradecer. A plantar... o 21 da crp. As minhas dívidas eu pago, já vós devo!”
42. No dia 5 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Tu só tiras te o carregador mantive sempre o olho em ti. Mas pronto. Caga nisso. Eu só tenho vontade de te puxar os cabelos e espetar t com os dentes no lancil até te partir o maxilar, de seguida cortar t a língua para fazer um colar juntamente com as orelhas! Sal QB e voila. Histórias de guerra colonial que ouvi 🙄🙄, como ã es negra nunca vai ser racismo! Devia ser para poupar munições da G3, ou ã tinham pistolas, para lhes dar uma morte limpa.
- “Mas pronto. Caga nisso”, aproveita as ferias e nunca por um dia te esqueças do que fizeste, deve ter sido sem duvida o que aconteceu, uma espécie de Juizo de velha com demência mas pouco juízo, fdx, um orgulho de mãe para os filhos certamente s vierem a descobrir um dia o que fizeste o verão passado, se o teu pai tivesse batido uma para fazer um queijo é que era esperto. De uma maneira ou outra haveremos de estar numa sala de audiências os dois e ã vais estar a exercer, abuso de poder diretamente, quanto muito trafico de influências. “A justiça é um valor que nasce no coração e se revela na coragem das nossas ações. 8. Não levantar falsos testemunhos PS: ganha vergonha na cara, otaria! fuck you all, “O que me preocupa não é o grito dos maus. É

o silêncio dos bons." Até setembro [redacted] (nome), vais ter que me ouvir mt ainda, nem que tenha de ir pra praça da justiça de [redacted]. A ñ ser que me matem. Estou a aceitar pedidos de desculpa, sentidos ñ é como foi da [redacted] (nome), fui quase obrigado/enganado fdx [redacted] escritório [redacted] (nome) que incompetência! Over and out!"

43. No dia 8 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [redacted] [redacted] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [redacted] [redacted] (nome), publicou: "Todos tem um limite até ficarem sem limites. Histórias "bem" mal contadas, levam a condenação sem provas, 0335/16. [redacted] com relatório covarde e mentiroso [redacted]/16 PT [redacted], a justiça nas mãos de uma juiz preconceituosa, prepotente e otaria, [redacted] (nome), levam as pessoas ao limite do desespero! Denegação de justiça e abuso de poder, livre apreciação da prova, foi como a prepotente acordou sem pensar nas consequências e se ele ñ tiver puxado!? E se ele ñ tiver apontado! Ñ pode valer tudo... tiro de combate. Terá a sua justiça, art 21crp de uma forma ou outra, ñ há inocentes só danos colaterais. Payback is a bitch."

44. No dia 9 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [redacted] [redacted] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [redacted] [redacted] (nome), procurador [redacted] (nome) e procuradora [redacted] [redacted] (nome), publicou: "O sra ministra só duas coisas: 1 - E a questão dos mandamentos é pra avançar!? Ou só quem ñ devia ler a reclamação é que soube! 2 - O CSM podia ser um pouco mais rigoroso na seleção, a [redacted] (nome) é uma incompetente, afinal quantos são [redacted] (nome) & [redacted] (nome)? RDM. E Portugal é racista ou ñ, ou o racismo ñ tem cor? A [redacted] (nome) é preconceituosa!
O MP de [redacted] para além de parcial é criminoso, denegação de justiça".

45. No dia 1 de setembro de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [redacted] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [redacted] [redacted] (nome), publicou: "Bem vinda a setembro! See you soon na praça [redacted], ñ para fazer justiça na praça mas para te dizer umas merdas que precisas ouvir!"

46. No dia 4 de setembro de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Procuradores MP [REDACTED] = malabaristas circo chen”.
47. No dia 16 de setembro de 2020, cerca das 18h00, quando a juíza [REDACTED] (nome) se encontrava a sair das instalações do Tribunal Judicial de [REDACTED], sitas na Praça [REDACTED], em [REDACTED], o arguido [REDACTED] (nome) abordou-a dizendo «Posso falar com a senhora? Posso-lhe fazer uma pergunta sem faltar ao respeito?», tendo, após tal denunciante [REDACTED] (nome) respondido negativamente, retorquido «A senhora é uma servidora pública, por isso vai-me ouvir. Sabe quem eu sou?» seguindo-a durante todo o percurso até ao estacionamento destinado a magistrados, dizendo, afirmando a esta última «fez um péssimo serviço», tendo mesmo, após a denunciante [REDACTED] (nome) ter entrado no seu veículo, aproveitando-se da circunstância de o vidro do lugar do passageiro se encontrar entreaberto, colocado a sua cara junto de tal vidro e afirmado «para a próxima, talvez seja eu o arguido e a senhora a vítima; apresente queixa»;
48. No mesmo dia 16 de setembro de 2020, na página da rede social facebook intitulada [REDACTED] (nome) utilizada pelo arguido [REDACTED] (nome), reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), aquele publicou o seguinte texto: “Ñ pode ser” pois ñ pode ser tão incompetente não, fdx...pqp! INCOMPETENTE, anjinha do crlh, vou te injuriar de incompetente... Sónsa faz de conta que ñ é nada com ela, sai de fininho com ar angélico de quem foi a comunhão solene. Ñ pode ser ñ. Quem é o opc da equipa close protection do [REDACTED], um bocadinho out of shape! Talk to the 🤪 wtf!? Turno da manhã. Pareceu m que tem serviço de abertura de Porta e o crlh, só falta condutor... The Queen B, servidora pública de seu nome funcionária a III, da tormenta a ñ queimada fisicamente, no cargo por obra e graça de Ala devido a deficiente perfeição que ñ existe!!”
49. No dia 26 de setembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, utilizou a imagem identificativa do perfil de

- facebook da juíza [REDACTED] (nome) (uma fotografia de pôr-do-sol), publicando:
"Acusações da treta...Sentenças de merda!"
50. No dia 14 de outubro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: "Disponível no black Market... alguém que informe a incompetente da sra [REDACTED] (nome), juiz de profissão, que estas que se vê na imagem, sim tem culatra e calibre é 7 meia 2... mais cultura e amor sff, convem instruir outros magistrados do MP a diferença entre um ferro carregado e municiado é que parece igual mas ã!"
51. No dia 31 de outubro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à procuradora [REDACTED] (nome), publicou: "Sugestão" RIP Dedicado a minha fã, e o seu papel de vítima [REDACTED] (nome), só lhe faltam as ferraduras pk jumenta ã é!"
52. No dia 16 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, utilizando a imagem identificativa do perfil de facebook da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo), publicou: "A "Vítima" dela própria apresenta sinais de abuso de poder e flacidez cadavérica...la prós lados de [REDACTED]. Art 127cpp, debes pensar que somos todos anjinhos! Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável e ou criminosa. Liberdade de expressão "juro, como Português, mesmo com o sacrificio da própria vida" pensei que era o juramento de hipócrates, queres ver que tenho de ir as tardes da [REDACTED] (nome) "papinha toda" "cala boca queremos uma África nossa" e uma sala sem mandamentos, laica! "Os portugueses ainda não se deram conta do "poder da livre apreciação da prova" que ultrapassa todos os poderes instituídos na democracia. É o poder absoluto e soberano dos magistrados que reinam neste país e aí daquele que tiver que ser submetido a tal poder." [REDACTED] (nome) Sem estar disponível a pagar o preço "com o sacrificio da própria vida" com a certeza de deixar um Portugal mais justo para as gerações vindouras."
53. No dia 17 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, fez a edição da publicação do dia 16 de novembro, mantendo a imagem que se reporta à juíza [REDACTED] (nome), publicando: "A "Vítima" dela própria apresenta sinais de abuso de poder e flacidez cadavérica...la prós lados de [REDACTED]. Art 127cpp, debes pensar que somos todos anjinhos! Princípio da

irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável e ou criminoso. Liberdade de expressão "juro, como Português, mesmo com o sacrificio da própria vida" pensei que não era o juramento de um hipócrates, queres ver que tenho de ir as tardes da [REDACTED] (nome) "papinha toda" "cala boca, queremos uma África nossa" e uma sala sem mandamentos, laica! "Os portugueses ainda não se deram conta do "poder da livre apreciação da prova" que ultrapassa todos os poderes instituídos na democracia . É o poder absoluto e soberano dos magistrados que reinam neste país e aí daquele que tiver que ser submetido a tal poder." [REDACTED] (nome) Sem estar disponível a pagar o preço "com o sacrificio da própria vida" com a certeza de deixar um Portugal mais justo para as gerações vindouras. É uma tristeza essa tua bola d cristal que te permite "duvidas ã restaram" a esse tribunal pro reo só dar para ver o passado... The winter is coming pra casa da justiça/mentira, até lá pode ser que ainda morras de covid 22!».

54. *No dia 17 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, após fazer a referência a [REDACTED], cidade onde é tramitado o inquérito que corre termos contra si, apagou todo o seu histórico na rede digital facebook deixando um perfil de 2013, cujo nome é [REDACTED], no qual surge uma publicação de 18 de novembro de 2020 com uma fotografia do arguido a segurar uma arma branca.*
55. *No dia 24 de novembro de 2020, o arguido esteve no Tribunal de [REDACTED], entrou e sentou-se, por duas vezes, na sala de audiências onde decorria audiência de julgamento presidida pela juíza [REDACTED] (nome), sendo procuradora [REDACTED] (nome).*
56. *No dia 11 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, utilizou a imagem identificativa do perfil de facebook da denunciante juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de pôr-do-sol), incluindo o seu nome, publicando: "O suicidio ã é solução" o abuso de poder tb ã! Tens bom remedio - definições- bloquear! Sinceramente quero ver a tua cara de pau a explicar como é que ã tens dúvidas que lhe puxei os cabelos, semideusa fausto a III... Tens medo compra um cão, ou procura um padre e confessa os pecados talvez a consciência fique mais leve! Otários querem fazer dos outros ignorantes... PS: ganha vergonha na cara. Liberdade de expressão ja ouviste falar? E direito a resistência Nasci em liberdade apesar de ter de levar com fascistas do tempo da ditadura...*

Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável, bem sei que é costume os magistrados acharem que podem tudo, generalizando, mas esse costume ainda ã é lei. Abuso de poder e favorecimento pessoal praticado por funcionário, doença que por experiência própria sei que afeta o estado maior da GNR desde 2014, mas são assintomáticos, nem o IGAI parece ter botão de pânico que os pare pois comem na mesma gamela... Animais que fazem vista grossa ao que lhes interessa... sempre a sabujar e olhar pras , esse vagão está sobrelotado, ã vendam a alma, cresci a admirar os capitães de abril mas esse posto/sentimento ã está a venda "sabujos pra cima cabroes pra baixo" Chama a CMTV parceiros de marketing...";

57. No dia 12 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED], da rede social facebook, o arguido após várias edições da publicação anterior, publicou a 5.ª versão em que se podia ler: "O suicidio ã é solução" o abuso de poder tb ã! Tens bom remedio - definições- bloquear! Sinceramente quero ver/ansioso, a tua cara de pau a explicar como é que ã tens dúvidas que lhe puxei os cabelos, semideusa [REDACTED] (nome) a III, de [REDACTED] assina decreto de cruz da ordem dos abusadores, rainha, imperatriz e sacerdotisa, juizticeira o orgulho da familia, [REDACTED] (nome) de seu nome. Tens medo compra um cão, ou procura um padre e confessa os pecados talvez a consciência fique mais leve! Otários querem fazer dos outros ignorantes... PS: ganha vergonha na cara. Liberdade de expressão ja ouviste falar? E direito a resistência Nasci em liberdade apesar de ter de levar com fascistas do tempo da ditadura... Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável, bem sei que é costume os magistrados acharem que podem tudo, generalizando, mas esse costume ainda ã é lei. Abuso de poder e favorecimento pessoal praticado por funcionário, doença que por experiência própria sei que afeta o estado maior da GNR desde 2014, mas são assintomáticos, nem o IGAI parece ter botão de pânico que os pare pois comem na mesma gamela... Animais que fazem vista grossa ao que lhes interessa... sempre a sabujar e olhar pras , esse vagão está sobrelotado, ã vendam a alma, cresci a admirar os capitães de abril mas esse posto/sentimento ã está a venda "sabujos pra cima cabroes pra baixo" Chama a CMTV parceiros de marketing... Com essa proposta de aumento de decadentes concerteza deve ter mais uns quantos sabujos a fazer vassalagem e a bater nas costas, mas esse concelho de guerra ã cumpre é o dever de lealdade de informar como vai a plebe até omitem, a APG pode esclarecer se tiver humildade e for realmente um Comandante Geral no sentido literal da palavra!

Ñ estudam essas coisas na academia? Comandar pelo exemplo apesar de mau ñ deixa de o ser... Pter [REDACTED] em missão no contentor "provisório"... santa paciência e santas leis que os ateus querem fazer cumprir... PQP Obrigado por me ler o "Louvor" em voz alta Capitão [REDACTED] (nome), parecia uma repreensão escrita mas soube a louvor, justiça pra [REDACTED] (nome), essa branca mamatu, diz o menino jesus geral que é racismo. Courtesy for the King, jong-un! Os cegos, o por do sol e os presuntos fumados. As armas brada o sentinela, os cOmandantes gerais tem sangue nas mãos! Suicídio ñ é solução homens, um ataque rapido surpresa e violento é revolta, um mini golpe de estado, conhecimento é poder, resistência a tirania e autoritarismo. Alguém tem que se sacrificar pelo bem comum e eliminar a [REDACTED] na casa que mata a justiça! Pelos ignorantes que não sabem o que fazem, pelos covardes e mentirosos vingança pelo [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), charuto, tábuas e o cheiro a cona... pela bomba relógio. Por Respeito e pelos Patrulheiros! Porquê sim... hora H, ao ataque! granada de mão ao assalto! baioneta calada corpo a corpo! In-fan-ta-ria. "Querer é Poder" carneiros e jacarés... 15 agosto, Guinola 69, amor de mãe. Determino e mando publicar".

58. No dia 13 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo e fotografia de pôr-do-sol), incluindo o seu nome.
59. No dia 16 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido apagou a última publicação, já editada.
60. No dia 20 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), escrevendo: "No exercício das funções - abuso de poder! Tem toga preta, um mercedes e descontextualiza as situações para se fazer de vitma, parece meia jornalista. Quem é quem? 20-12 foto de capa [REDACTED] (nome) Parece crime de fotografia ilicita mas ñ é... Foi crime de difamação agravada e de favorecimento pessoal praticado por funcionarios...- [REDACTED] (nome) - [REDACTED] [REDACTED] (nome) Ñ tenho dúvidas... Altos contactos, mas ainda ñ acabou! Ultima hora "dois magistrados fazem favorzinho a jornalista numa especie de gang bang jornalístico judicial" Chama a sky news, fox news e aljazeera tv, pj [REDACTED], diap

██████████, diap ██████████ só para provar que foste mentirosa e difamaste no exercício das funções, continuas a mentir fazendo denúncias caluniosas fazendo te passar por vítima... ganha vergonha na cara e pede desculpa, errar é humano! Ps: mas talvez ainda seja detido na sala de audiências de ██████████, a ñ ser que façam um querido mudei a casa! No entantanto essa detenção a acontecer será certamente ilegal. "Question religion question it all".

61. No dia 24 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil ██████████ (nome), da rede social facebook, o arguido, reportando-se à juíza ██████████ (nome), procurador ██████████ (nome) e procuradora ██████████ (nome), publicou: "Cm fake news tv! Ultima hora dia ██████████ de dezembro pelas 10h00 "culatra e puxoes de cabelo" leva a detenção de funcionario pelo crime de favorecimento pessoal no tribunal de ██████████! Comando da GNR de ██████████ confirma o embaraço. Caso segue para a Procuradoria Geral, inspetor da PJ de ██████████ investiga crime de fotografia ilicita e rastreia os celulares de pelo menos 5 funcionarios sabe o cm fake news tv. DIAP de ██████████ constituído por dois magistrados, envolvidos no caso, reforçado já em janeiro. SIIC do comando da GNR de ██████████ também investiga o caso com apoio do IGAI. OA recusa qualquer esclarecimento sobre o caso para ja e o alegado envolvimento de pelo menos dois membros auxiliados por um terceiro que terá sido patrono. Juiza ██████████ (nome) pede escusa. Controvérsia também com ██████████ painel na sala de audiências, ao que a CM fake news tv conseguiu apurar, decisão sobre a situação encontra-se pendente na secretaria da Ministra da Justiça, à meses, arcebispo de Braga poderá tambem ser consultado quando à controvérsia, o seu representante em ██████████ terá tambem uma palavra a dizer quanto a perda de féis na sala! A redação deseja votos de boas festas aos seu leitores."
62. No dia 25 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil ██████████ (nome), da rede social facebook, o arguido reportando-se à juíza ██████████ (nome), publicou: "Bom natal ██████████ (nome) Bom olho, Mau ouvido "para a próxima, talvez seja eu o arguido e a senhora a vítima; apresente queixa" Ñ terá sido "para ñ estar sempre na posição de Juiza! ou arguida ou vítima, ligue para o Coronel, apresente queixa faça alguma coisa" funcionários sempre a foder a vida a quem trabalha.. tu és uma incompetente ñ podes ser funcionaria arguida? Ou é proibido!? Ñ é pessoal. Ñ esqueças do peru no forno!"

63. No dia 27 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: “Incompetente é opinião! Abuso de poder no processo 0335/16 [REDACTED] é um facto a ñ ser que trabalhes com ciências ocultas, o que te permite ñ ter qualquer tipo de dúvidas. Quem matou a maddy ou k s passou? Caso para a trielha maravilha consultar a bola d cristal usada no 335. Shame on you.”.
64. No dia 28 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), escrevendo: “Retrate-se.”.
65. No dia 28 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), que apagou no dia [REDACTED] de janeiro de 2021, escrevendo: “Es falsa e mentirosa e fa/follower! Espero sinceramente que chegueva a julgamento. Cara de pau, a espera é k m transtorna... vamos andar nisto mais 2/3 anos a correr bem, justiça lenta e uma porcaria, ja devias saber. Admite k abusast, do poder e da confiança! Confiançada. Ñ tem dúvidas e escreve criminoso, puxa o cabelo a mulher! Aponta pistola com cultra em estacionamento. Vai tomar n o chá, [REDACTED] (nome) fdx.. o k tu andar a fazer, és burra ou comes merda!? Falso testemunho angel...”.
66. No dia 30 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), que apagou no dia 1 de janeiro de 2021, escrevendo: “Oh [REDACTED] (nome) Cospes ou engoles? Incompetente, abusos do poder, nesta republica de corruptos, irresponsáveis e caloteiros! Tens/Terás a tua co-responsabilidade, assim como outros [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome), coronel [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome) etc etc Só recorrer as pseudo autoridades publicas para dar legitimidade a resistência. Ps: ainda bem que o estado tem o monopólio da coercibilidade e da industria do armamento o que te inclui na lista sua besta e o Tenente General [REDACTED] (nome) está salvaguardado do fogo direto da infantaria... "ñ deixes k façam de ti saco de pancada" a artilharia recomenda aos insuburdinados.”.

67. No dia 3 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: “Criminosa de colarinho branco be aware folks! Profissão - advogada/procuradora/juíza Local de trabalho - [REDACTED], [REDACTED] Hobbies - andar a cavalo Modus operandi - esoterismo com bola de cristal/livre apreciação de prova/convicções! Associados: [REDACTED] (nome) – Procuradora [REDACTED] (nome) - advogada - "cérebro" da operação expulsão da GNR deixar na miséria. [REDACTED] (nome) - advogada – Informações privilegiadas – Cabo [REDACTED] (nome) - Militar GNR na reserva. [REDACTED] (nome) - militar da GNR Processo 0335/16. [REDACTED] "Vitima"/cúmplice - [REDACTED] (nome) – empresária Patrocino e apoio na sala de audiências - Dra [REDACTED] (nome) – advogada”.
68. No dia 3 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido editou a publicação anterior, escrevendo: “[REDACTED] [REDACTED] (nome)-Criminosa de colarinho branco be aware folks! Profissão - advogada/procuradora/juíza Local de trabalho - [REDACTED], [REDACTED] Hobbies - andar a cavalo Modus operandi - esoterismo com bola de cristal/livre apreciação de prova/convicções! Associados: [REDACTED] (nome) – Procuradora [REDACTED] (nome) - advogada - "cérebro" da operação expulsão da GNR deixar na miséria. [REDACTED] (nome) - advogada - Informações privilegiadas – Cabo [REDACTED] (nome) - Militar GNR na reserva. [REDACTED] (nome) - militar da GNR especialista em injúrias dentro das instalações militares e relatórios aldrabões [REDACTED]/16Pter [REDACTED] Processo 0335/16. [REDACTED] "Vitima"/cúmplice - [REDACTED] (nome) – empresária Patrocino e apoio na sala de audiências - Dra [REDACTED] (nome) – advogada”.
69. No dia 4 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido fez uma publicação que apagou no mesmo dia, em que se podia ler: “[REDACTED]” (nome) Então podes chupar o meu pau se não gostas da minha merda”.
70. No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou o seguinte texto: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) a sua filha é uma inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero

eu, ñ foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lancadora de buzios nunca errava, já como juiza é uma incompetente”.

71. No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma segunda versão do texto anterior que versava: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) a sua filha é uma inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero eu, ñ foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lancadora de buzios nunca errava, já como juiza é uma incompetente. Ps: ao que ela me fez fique a Sra a saber que ja lhe desejei a morte varias vezes, o que ñ quer dizer que se ela aparecer esticada numa esquina em forma de presunto tenha sido eu. Se quando engravidou dela o aborto ja fosse legal era o melhor que tinha feito, ao que ela anda neste mundo a fazer...”.

72. No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma terceira versão do texto anterior que versava: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) criou uma filha incompetente e ou inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero eu, ñ foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe-a tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lançadora de buzios nunca errava, já como juiza é uma incompetente. Ps: ao que ela me fez, fique a Sra a saber que ja lhe desejei a morte varias vezes e ainda o desejo, de preferência violenta lenta e dolorosa, o que ñ quer dizer que se ela aparecer esticada numa esquina ou na praça [REDACTED] em forma de presunto tenha sido eu. Se quando

engravidou dela o aborto ja fosse legal era o melhor que tinha feito, ao que ela anda neste mundo a fazer... memórias coletivas!”.

73. No dia 9 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou o seguinte texto: *“Fui censurado... ñ digam nada, só a verdade! Quando e se me revoltar/insubordinar que está na moda, ñ vai ser os tráficos de influências no centro clinico, o relatório aldrabão de [REDACTED] (PT), ou a [REDACTED] (nome) que vai ter o dever desembainhar a espada camaradas... Ainda bem que ñ tenho espada, só caneta para escrever sobre a [REDACTED] (nome). A Cm tv é k sabe o k são presuntos e crianças inocentes e que a caneta é tb uma arma... com ela me roubam 200€ mensais desde 11 de abril 2018, com ela com o tráfico de influências o abuso de poder no CC e claro as doutas decisões da omnipotente/omnipresente [REDACTED] (nome) juíza de direito, basica, mas vou dar troco... ao ninguém. Em breve toda a verdade com nomes, mesmo com sacrificio da própria vida, literalmente, uma grande publicidade ao livro, maior públicidade quantos mais o espíritos de sacrificio e abnegação, anatomia de um anti heroi... se for para cair é a atirar, mas é só na america, noruega e no carmo que acontece, em braga é só putas padres e paneleiros. Metemos a culpa na religião e no clero, fanatismo pela GNR e abusos de poder, ja k a culpa tem d ser d alguém e eu ja tive a minha parte O amigo [REDACTED] (nome) ainda é menino de me conseguir contactos para fornecer uma uzi...gângster style! Equipar para combate, siga! Vai ser detido e presente ou ñ [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome)? Palhaçada mas a piada está no joker Ñ é nada profissão de risco... situacoes de estacionamento em segunda fila, carregar pronto e apontar a cabeça é assim k se resolve no algarve a quem mar guardamos ou a puta k os ha d parir com acidentes falsos... isso saiu no JN há mts anos, corrupção na BT! Quarteira tb parece que tinha poderes semelhantes a Deus, mas em vez d ser levanta t e anda era, senta t e fica paralítico. Acho que o 21 da crp da m direito a resistência ñ sendo possível recorrer as autoridades publicas, ou será uma má interpretação minha e é uma espécie de revolução com mais mortos que a do 25! No sentido [Figurado] claro, Resistência, geralmente violenta, contra a autoridade ou a ordem de coisas estabelecida. = REBELIÃO, REVOLTA, SUBLEVAÇÃO! Ñ podia pensar pensar melhor forma de entrar no reino dos céus ou valhala, como revolucionário! Mas toda gente que o conhece sabe que era tolo, a gnr e os juristas de [REDACTED] nada tem que*

ver, tudo fizeram para contribuir pra sublevação. Quantos vão marchar ao lado dele M0, alerta laranja, tempo de reação ridiculo... ”.

74. No mesmo dia 9 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma 2.º versão do texto anterior: *“Fui censurado... ã digam nada, só a verdade! Quando e se me revoltar/insubordinar que está na moda, ã vai ser os tráficos de influências no centro clinico, o relatório aldrabão de [REDACTED], ou a [REDACTED] (nome) que vai ter o dever desembainhar a espada camaradas... Ainda bem que ã tenho espada, só caneta para escrever sobre a [REDACTED] (nome). A Cm tv é k sabe o k são presuntos e crianças inocentes e que a caneta é tb uma arma... com ela me roubam 200€ mensais desde 11 de abril 2018, com ela com o tráfico de influências o abuso de poder no CC e claro as doudas decisões da omnipotente/omnipresente [REDACTED] (nome) juiza de direito, basica, mas vou dar troco... ao ninguém. Em breve toda a verdade com nomes, mesmo com sacrificio da própria vida, literalmente, uma grande publicidade ao livro, maior públicidade quantos mais o espíritos de sacrificio e abnegação, anatomia de um anti heroi... se for para cair é a atirar, mas é só na america, noruega e no carmo que acontece, em braga é só putas padres e paneleiros. Metemos a culpa na religião e no clero, fanatismo pela GNR e abusos de poder, ja k a culpa tem d ser d alguém e eu ja tive a minha parte O amigo [REDACTED] (nome) ainda é menino de me conseguir contactos para fornecer uma uzi...gângster style! Equipar para combate, siga! Vai ser detido e presente ou ã [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome)? Palhaçada mas a piada está no joker Ñ é nada profissão de risco... situaçoes de estacionamento em segunda fila, carregar pronto e apontar a cabeça é assim k se resolve no algarve a quem mar guardamos ou a puta k os ha d parir com acidentes falsos... isso saiu no JN há mts anos, fraude de seguradoras e corrupção na BT! Quarteira tb parece que tinha poderes semelhantes a Deus, mas em vez d ser levanta t e anda, era senta t e fica paralítico. Acho que o 21 da crp da m o direito a resistência ã sendo possível recorrer as autoridades publicas, ou será uma má interpretação minha e é uma espécie de revolução com mais mortos que a do 25! No sentido [Figurado] claro, Resistência, geralmente violenta, contra a autoridade ou a ordem de coisas estabelecida. = REBELIÃO, REVOLTA, SUBLEVAÇÃO! Ñ podia pensar pensar melhor forma de entrar no reino dos céus ou valhala, como revolucionário! Mas toda gente que o conhece sabe que era tolo, a gnr e os juristas de [REDACTED] nada tem que ver, tudo*

fizeram para contribuir pra sublevação. Quantos vão marchar ao lado dele M0, alerta laranja, tempo de reação ridiculo... Um dia foi feita uma promessa "vou t expulsar da gnr e..."

75. No dia 11 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, dirigiu uma publicação à juíza [REDACTED] (nome), publicando uma imagem identificativa do seu perfil de facebook da (fotografia de anjo), incluindo o seu nome e fazendo referência ao Tenente General [REDACTED] (nome), Tenente General [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome) e Coronel [REDACTED] (nome), escrevendo: "Dormes de consciência tranquila!? Tudo que possa vir a acontecer em termos de resistencia/vingança tens a tua responsabilidade... tu que viste coisas na bola de cristal. Isto s ã fores tu o alvo de vingança. O dia d amanhã pertence a Deus, ninguém sabe! Com alto patrocínio do Ten General [REDACTED] (nome) e responsabilidades da triade Ten General [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome) e centro clinico, furto de 200e mensais desde 11 de abril 2018, data da agressão registada em vídeo pk eu sou um mentiroso. Mas a genere ã teve culpa nenhuma, só os CEOs e adjuntos com os seus esquemas, mas ele era descompensado dizia o generalista [REDACTED] (nome) e a doutora [REDACTED] (nome)! Ñ vai ser fácil explicar está merda toda a um juiz, mas fica descansada, pior que a morte ã aparece".

76. No dia 15 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: "Mt provávelmente agora no auto de notícia vai aparecer uma injúria agravada ou duas que poderá ou ã ter acontecido, mas como a justiça de [REDACTED], [REDACTED] (nome), ja deu provas se houver duas testemunhas do bando contrario contra uma, o que está sozinho saio condenado e enrabado... Mt provávelmente os xhors guardas abordaram o indivíduo educadamente como eu ja experienciei "se faz favor o sr cidadadao pode colocar a mascara na via pública se assim o entender se estiver a menos de dois metros!?" Ao que este respondeu "vcs são uns cornos em casa na mandam vêm mandar na rua seus filhos da puta" foi o cidadão advertido três vezes de forma clara que com a sua conduta e palavreado estaria a incorrer nos crimes de desobediência e injurias a agente de autoridade. O mesmo respondeu "chupem me os tomates seus pichas moles" motivos que originaram a detenção! Mas o [REDACTED]

- (nome), [REDACTED] (nome) & [REDACTED] (nome) limitada é que são os especialistas em autos e mt fortes em matilha”.
77. No dia 15 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo).
78. No dia 17 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou a frase: “A [REDACTED] (nome) usa a bola”, seguida da hiperligação para o facebook do perfil de utilizador [REDACTED] (nome) [REDACTED] (hiperligação), o qual, também faz comentários públicos em relação à justiça e aos seus atores.
79. No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo), incluindo o seu nome, escrevendo: “E temos está "senhora" que condena as pessoas pk acha que sim e continua a fazer o "trabalho" de merda como se nada fosse! Fode a vida das pessoas e ã passa nada. Morre sff. Ja muito desta palhaçada aguentei eu seus energúmenos. Juro vós VINGANÇA mesmo com o sacrificio da própria vida!”.
80. No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou uma segunda versão do texto anterior: “E temos está "senhora" que condena as pessoas pk acha que sim e continua a fazer o "trabalho" de merda como se nada fosse! Fode/destrói a vida das pessoas e ã passa nada. Morre sff. Ja muito desta palhaçada aguentei eu seus energúmenos. Juro vós VINGANÇA/justiça mesmo com o sacrificio da própria vida!”.
81. No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, publicou: “A vida para este continúa igual... apesar do abuso de poder e das meras irregularidades da [REDACTED] (nome)! mts parabéns pela injustiça em cima de injustiça”.
82. No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido fez 2.ª edição da publicação desse mesmo dia, com imagem de perfil de facebook de [REDACTED] (nome), que o mesmo identifica como general, escrevendo: “A vida para este continúa igual lá na capital... apesar do abuso de poder e das meras irregularidades da [REDACTED] (nome)! mts parabéns pela injustiça em cima de injustiça Depois "admiram" que se matem... Palhaçada. Enquanto isso as

alegadas "vítimas" iniciais continuam a desfilar e a fazer para o "palhaço" e fizeram do MP de [REDACTED] otários e "vítimas" deles próprios! Ps: a vítima é advogada na comarca".

83. *No dia 20 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, escreveu: "Knock knock! - Conde de monte cristo será? Knock knock! - Who s there? [REDACTED] (nome). - Who? GIOP estava a brincar. - Ñ vou! Chama os americanos."*
84. *No dia 20 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido referindo-se à juíza [REDACTED] (nome), escreveu: "Um dia saberão que temos uma semi deusa como juiz em [REDACTED]!"*
85. *No dia 21 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, referindo-se à juíza [REDACTED] (nome), escreveu: "Se a super [REDACTED] (nome) e a [REDACTED] (nome) estivessem no local a historia era diferente certamente! Tudo sentado e calada só pode atirar pedras..."*
86. *No dia 22 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: "A "senhora" que trabalha com ciências ocultas no tribunal em [REDACTED] [REDACTED], alguém a pode entrevistar para que nós explique o milagre para poder ver o passado sem dúvidas que lhe puxei o cabelo? figura pública [REDACTED] (qualificativo de origem) [REDACTED] (nome). Há coisas que eu gostaria de saber... e ver o passado sem dúvidas através de indícios dava geito no meu trabalho... só consigo ver abuso de poder, denegação de justiça e favorecimento pessoal praticado por funcionários mas pode ser lapso de curriculo, nada que a ministra da justiça ñ possa vir a saber! Dra [REDACTED] (nome). [REDACTED] (nome) faz esse favor... dou t um exclusivo "última hora" homem nu com a faca no bolso.... "Juiza processa militar da GNR porque este lhe impõe conversação para explicar milagre das ciências ocultas praticadas por ela e o respeito institucional para com 3 cmdts de posto em detrimento de um jovem aprendiz em manuseio de armamento, mochila munições carregar pronto joelho" Ps: tribunal da relação de Guimarães atesta incompetência mas chama lhe mera irregularidade eu prefiro dizer que a dra [REDACTED] (nome) associada com a dra [REDACTED] (nome) fizeram de vós otários com uma pinta do crlh e nem deste conta..."*

87. No dia 23 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido fez 3.ª edição da publicação do dia 19 de janeiro, com imagem de perfil de facebook de [REDACTED] (nome), que identifica como sendo general, escrevendo: “O que dizer para me fazer entender em linguagem militar Salvai nos senhor da artilharia amiga que do inimigo(adversários para os polícias) tratamos nós, nunca para mim fez tanto sentido, mesmo que sejam três e ataquem covardemente pelas costas e na mídia... espera as regras de engajamento falava em 1/3 ou para fazer cessar... fogo a peça! camisola estilo militar, camisa de gestor, ta nice, para quem ã conhece o busto, é de Tenente General [REDACTED] [REDACTED] da GNR Acho que ã gostaria de estar nas trincheiras com tal comandante numa hipotética WW3, tenho para mim que ã questionou o subordinado nem consultou comandantes de escalão superior do conselho de guerra de braga, talvez tivesse a oportunidade de saber quem primeiro pós em causa as relações institucionais perante 3cmdts de Posto que em muito tem dignificado esta Guarda em Tavira, Aljezur e um Sarg Chefe de Braga católico, em detrimento de um envolvido no processo noite branca mais um gaiato aprendiz de criminoso, opiniões! Forças nacionais destacadas de braga over an out. Ficamos com o depois do adeus no good morning vietnam Ps: liberdade é diferente de libertinagem, como avontade e o avontadinha e o quem deve paga, essas leis do quartel mas para mais esclarecimentos sobre libertinagem e afins favor contactar dra [REDACTED] (nome) ou o pai que diz que é cabo comandante e prendeu o irmão ou deve dinheiro ao [REDACTED] (nome)... Abraço soldado, vemo-nos por ai na barra da tijuca ou na do tribunal militar, puxei lhe o cabelo o crlh que a foda em 2016, com devido respeito, será boa pessoa quando for presunto possivelmente ou nem isso, sabes, e a história do 190, em quarteira tentaram furtar o VW 3 duas vezes, alguma coisa devia estar a fazer bem... Sou mais um lírico, rapaz sem tino, mas uma parelha ja da luta! E a [REDACTED] (nome) é uma servidora pública incompetente e com graves problemas em controlar o abuso de poder, falta de disciplina permite se a ela própria abusar dos poderes em serviço tendo o descaramento de tentar adivinhar a vida das pessoas vendo/alucinando puxões de cabelo, vítima das ações dela como eu sou das minhas. É como quem bate em mortos, habituada que ela está a dizer a missa em latim aos aldeões durante mais de uma década pelo menos.. por isso e mais um pouco ã me venha dizer que não tenho o direito de estar indignado, revoltado e de expressar

publicamente com palavras fortes e ofensivas o que me fizeram, pa puta que os ha d parir, quem ã se sente ã é filho de boa gente e a ela, juiz, tive que lhe pedir para se tocar... e vc deveria ser mais ponderado quando é a vida das pessoas e familias em jogo, mas ã é a sua vida, carreira ou familia é mais um menos um, ze ninguém a quem uma dra jurou fazer expulsar da guarda e deixar na miséria no longínquo ano de 2014 por isso ã é de admirar que aquando do meu regresso em 2018 tivesse minas e armadilhas por todo lado inclusive nos quartéis, factos para os quais alertei em tempo oportuno a cadeia de comando quer de braga quer do algarve com exposição datada de 2017 e que estão a vista na alegada insubordinação e forma como foi gerida por [REDACTED] (PT). Determino e mando publicar, editora lápis azul nunca mais... "mesmo com o sacrifício da própria vida" Caso pratico: Se eu lhe der um murro com força no nariz tem o direito de se defender numa luta corpo a corpo, e no caso hipotetico de se conseguir defender, vierem mais dois amigos do agressor num local isolado, pode temer pela sua integridade fisica/vida e empunhar passivamente uma arma de defesa pessoal, vulgo ferro/peça de 9mm, numa atitude/postura mais musculada identificando se como militar de artilharia com o distintivo/carteira profissional numa tentativa de fazer cessar as agressões actuais e iminentes? E até quiçá dar voz de detenção ao primeiro agressor, filmado na bodycam. E caso os amigos/colaboradores/funcionários interferirem na actividade policial qual o procedimento a adoptar se o conseguirem desarmar e agredirem? é para um amigo vingança pode ã ficar tudo bem, se um dia me revoltar/insubordinar tem as mãos manchadas de sangue o senhor e outros... Pelo que entendi pode se roubar a arma a um agente investido pelo estado de autoridade... quem quiser uma peça ja sabe como tem que fazer! Quem defende os polícias quando eles próprios ã conseguem?"

88. No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido referindo-se a militares da GNR, escreveu: "Parabéns ao Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ã me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo [REDACTED] (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que

geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrificio da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ã for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra [REDACTED] (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de [REDACTED], com excepções como é lógico. A sorte é ã haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp [REDACTED]! De qualquer forma ã ha perigo pk eu ã sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ã consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ã aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ã excluo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ã ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda [REDACTED] (nome), pelo cabo [REDACTED] (nome) ou pela juiz [REDACTED] (nome) é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria."

89. No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, escreveu uma 2.ª versão do texto anterior: "Parabéns ao Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ã me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo [REDACTED] (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que

geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrifício da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ã for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra [REDACTED] (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de [REDACTED], com excepções como é lógico. A sorte é ã haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp [REDACTED]! De qualquer forma ã ha perigo pk eu ã sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ã consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ã aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ã excludo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ã ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda [REDACTED] (nome), pelo cabo [REDACTED] (nome) ou pela juiz [REDACTED] (nome) é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria, a mim revolta e dá me vontade de matar pessoas."

90. No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, escreveu uma 3.ª versão do texto anterior: "Parabéns ao Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ã me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo [REDACTED] (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que

geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrificio da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ã for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra [REDACTED] (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de [REDACTED], com exceções como é lógico. A sorte é ã haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp [REDACTED]! De qualquer forma ã ha perigo pk eu ã sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ã consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ã aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ã excludo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ã ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda [REDACTED] (nome), pelo cabo [REDACTED] (nome) ou pela juiz [REDACTED] (nome) o é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria, a mim revolta e dá me vontade de matar determinadas pessoas."

91. No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido referindo-se à hierarquia da GNR e mencionando diretamente o comandante-geral da GNR, publicou: "Vcs brincam com os vossos funcionários/colaboradores/soldados e depois vêm com falsos moralismos! Tráfico de influências cc e abuso de poder, matam nos aos bocados com essas mãos manchadas de sangue, de presuntos e suicidios, com essas atitudes ditatoriais e omissão dos deveres. Retiram lhes o soldo e o direito ao trabalho em julgamentos ad hoc, com o pretexto de poder por em causa "a imagem da guarda" ainda ã fui detido nem presente, injustiça em cima d injustiça, baixar as calcinhas aos srs magistrados, que

esses ã cometem crimes de abuso de poder, denegação de justiça, favorecimento pessoal praticado por funcionários, exemplo disso rainha [REDACTED] (nome) e assessores... E esse TenGen [REDACTED] (nome) é um exemplo disso. Ainda vai acabar com os guardas barrigudos e do chemit, as instalações precárias, a perseguição disciplinar e judicial de quem denuncia, guardas que fazem relatorios criminosos, ameaças e espancamentos dentro de postos, deixar a bajulação ao MAI, defendendo os homens a quem chama/insinua de mentirosos, mas é difícil esconder a realidade e verdade... vergonha na cara. Casa de ferreiro espeto de pau, mais verdades a caminho... sai um processo disciplinar sff Ps: bodycams e a merda no ventilador.”

92. No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido, escreveu uma 2.ª versão do texto anterior: *“Vcs brincam com os vossos funcionários/colaboradores/soldados e depois vêm com falsos moralismos! Tráfico de influências cc e abuso de poder, matam nos aos bocados com essas mãos manchadas de sangue, de presuntos e suicídios, devido a essas atitudes ditatoriais e omissão dos deveres. Retiram lhes o soldo e o direito ao trabalho em julgamentos ad hoc, com o pretexto de poder por em causa "a imagem da guarda" ainda ã fui detido nem presente, injustiça em cima d injustiça, baixar as calcinhas aos srs magistrados, que esses ã cometem crimes de abuso de poder, denegação de justiça, favorecimento pessoal praticado por funcionários, exemplo disso rainha [REDACTED] (nome) e assessores... E esse TenGen [REDACTED] (nome) é um exemplo disso. Ainda vai acabar com os guardas barrigudos e os bebados, o chemit, gaiatos da libertinagem com formação instantâneas, as instalações precárias, a perseguição disciplinar e judicial de quem denuncia, guardas que fazem relatorios criminosos, ameaças e espancamentos dentro de postos, deixar a bajulação ao MAI, defendendo os homens a quem [REDACTED] (nome) chama/insinua de mentirosos, mas é difícil esconder a realidade e verdade...do SEF. vergonha na cara. Casa de ferreiro espeto de pau, mais verdades a caminho... sai um processo disciplinar sff Ps: bodycams e a merda no ventilador.”*

93. No dia 25 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), dirigiu-lhe a seguinte publicação: *“Aqui neste perfil, [REDACTED] (nome), podemos ver a cara de uma criminosa/abuso de poder, que exerce funções de*

juiz no tribunal de [REDACTED]! Ainda vai conseguir explicar como ñ teve dúvidas, se ñ conseguir os coleguinhos fazem lhe um favorzinho pessoal praticado por funcionário! INCOMPETENTE, sem esquecer a inexistência de MP que unicamente fez papel de advogado de acusação, ñ quis saber das meras irregularidades, da falta de inquirição de testemunhas, de injúrias em audiência de julgamento e falsidade de depoimento, da falta de relatório sobre um dos casos, ja no outro aparece um ñ se percebe bem como a ñ ser a apostar as fichas todas na livre apreciação da prova/convicção, como se a vida dos outros fosse, um jogo, algo que se pode decidir assim no mais ou menos, é o que os doutos srs quiserem que tenha acontecido. Nunca me calarei, nunca me renderei! Ps: se um dia tiver que me insubordinar/revoltar, pela força das circunstâncias, numa de justiça lex talionis/vingança quero que saibas que tb tens as maos manchadas de sangue. Ñ fui eu que fiz de vós OTÁRIOS, foi com alguma astúcia uma tal de dra [REDACTED] (nome) associada a uma dra [REDACTED] (nome) com ajuda especial no teatro/velorio na sala de audiências de uma gorda que teria sido patrono da primeira uma tal dra [REDACTED] (nome)! Participação especial dos amiguinhos câmeradeares cheiro a cona, Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome). Do crime em serviço por causa de um estacionamento nem vou classificar.”.

94. No dia 25 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou: “A justiça é um valor que nasce no coração e se revela na coragem das nossas ações” Es tão covarde [REDACTED] (nome em maiúsculas), nota se que foste advogada ou pelo menos estudaste livros semelhantes a dra [REDACTED] (nome). "posso ter uma conversa respeitosa e civilizada consigo? - Isso é que nao pode ser! "Entao ouça só, a sra é uma servidora pública que é o que vc é mas é uma incompetente, desculpe que lhe diga, ligue para o Coronel, apresente queixa, faça o que quiser para ñ estar sempre na posição de juiza, ou vitima ou arguida!" Se chegar a julgamento digo te, vou ter prazer, vou ser o último a falar, faço questão que ouçam o que apreendi com a experiência de ser condenado sem lhe tocar com um dedo nessa puta VACA Louca e mentirosa [REDACTED] (nome), primeira folha do caloteiro [REDACTED] (nome), primeiro as senhoras e o [REDACTED] (nome) claro! Tens problemas graves de audição ou foi o nervosismo ou a covardia nas acções, pingaste do carter?, parecias um burro com as palas metidas a olhar pra frente de oculos de sol por isso

que ouviste "para a próxima pode ser a senhora a vítima" sinceramente, fdx, fica lhe mal descontextualizar para puxar para a ameaça, afinal é uma figura publica [REDACTED] (qualificativo de origem) incontornável, se tens escrito que eu disse para proxima pode ser a senhora o presunto, ainda fazia sentido, agora vitima só se for de ti propria, ação gera reação, gentileza gera gentileza, lindona, gosto do tom de pele morena e esse olhar a fugir pra trisomia vinte e um... o teu marido é ciumento? Ainda vai dar uma de jack joel o conas medroso do [REDACTED] (nome) e ã só, enfim, mas no mano a mano ã tenho medo, sei lutar e sei me defender em lutas justas... e o julgamentos que fizeste foi tudo menos justo, meras irregularidades, indisciplina que te permite julgar sem testemunhas de factos, ã queres ouvir receber provas... enfim tenho que cumprir um juramento que ã foi de hipócritas, mesmo com sacrificio da... ainda ã entrei na fase das manifs a porta do tribunal algemado lá ao portão a fumar cigarros com o [REDACTED] (nome) e comer cafés em greve de fome, cops life, quando entrares vou te gritar bem alto nos tímpanos tipo lider de claque INCOMPETENTE, tens que superar, vai ter cartaz e o crlh, um estandarte que ganhei/recuperei/oferecera m de uma cave no Gerês, uma merda em condições... la resistance oh oui, penso eu de que o bobi tem tarecos pra isso, e é justo que o faça! tu sabes estacionar ã vais dar uma de mini fora da lei e para me evitar estacionar a patrão nas traseiras! Isso fica vos mal, ã é tao grave como partir vidros traseiros de mercedes 190d modelo limosine, lindo serviço chegar ao classico e o vidro todo fodido, pa puta k foda [REDACTED] (PT), espanhois de merda, "ã te conheço ja ouvi falar mal de ti" No teu lugar pensava pk crlh é que eu ã arqueei aquela merda, fdx, deixei me levar na conversa do feminismo histerico da libertinagem, nesse dia negro da justiça portuguesa em [REDACTED]! A unica que se aproveita e pouca coisa é a [REDACTED] (nome) que acho que la no fundo entendeu o meu gosto/amor/paixão por armas e quase me devolveu a espada se o comter braga ã tem metido as patorras pesado... Depois temos a fase do jornalista, ou vais impedir os jornalistas freelancers na praça? Vou tentar apanhar bons ângulos, prometo, para tentar ã te desfavorecer, afinal como figura publica [REDACTED] (qualificativo de origem) penso que tens uma imagem a manter, ja dizia o [REDACTED] (nome) que tem uma imagem a manter e diz que tb tem palavra, diz ele, para ja para mim está no registo covarde e mentiroso, junto com o [REDACTED] (nome no plural) e [REDACTED] (nome no plural) [REDACTED] (nome no plural) e o crlh, a ver vamos, tb uma multa de merda pela vérité e paz que se foda, no

teu lugar dele optava pela verité/consciência/paz, coisas podem acontecer que ficam na consciência e memorias coletivas pra vida. Aquele abraço [REDACTED] (nome), la verite ou guerra e ã voltas (ines e puxões de cabelo a puta que a lambe) a meter crianças no barulho, nem se fala, lembra te do que te disse em 2014 dentro do escritório que se transformou em ringue no exterior 11ABR18. [REDACTED] (nome), ã peças transferência, eu tb ã vou pra lado nenhum... só se for preso entretanto mas tb vou sair em princípio, ã vou aparecer presunto de forma misteriosa, o PR vai mandar apurar... o nelson mandela tb saiu 27 anos depois e ã matou ninguém, ja o William Wallace foi pena capital, eu ja nasci em freedom sua fascista/ditadora! E a história do Douglas conheces? Tentaram impedir por decreto que o nome/apelido fosse pronunciado na Irlanda ou na Escócia ã me recorde bem, mas sem sucesso, o nome/apelido de familia perdurou até aos dias de hoje até ha um cão no restaurante o telheiro em terras de boiro com esse nome, conselho. O [REDACTED] (nome) voltou em 2018 pra terra natal pra ficar, acabaram se as comissões em território tuga para ja... La resistance ainda vai no adro! Os livros ã se escrevem sozinhos e o apelido de familia [REDACTED] (nome) es tu que o estás a sujar, ja tens o estatuto de vitima especialmente vulnerável? Art 75 e seguintes? O orgulho dos teus pais na linha da frente stay strong [REDACTED] (nome)! "gloria in excelsis deo".

95. *No dia 28 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido publicou: "Houve quem nós quisesse classificar como uma horda de neonazis, blackpower, fascistas e afins, dividir pra reinar! Mas este foi o dia em que dezenas de milhares de cidadãos responsaveis de varios estratos sociais deram uma lição de cidadania a cerca de duas centenas de políticos irresponsaveis! Quando se cantou o hino nacional todos sentimos que a "cosa nostra politica" não vencerá. Eu estive lá nesse dia e orgulho me disse venham de lá os especialistas da midia corrupta decifrar o significado do que vcs valem enquanto membros activos da sociedade portuguesa e este gesto #movimento0 (hashtag) ([REDACTED]), [hiperligação de página na Internet] vai ficar tudo bem irmãos de armas keep the fight, old the line, stay strong protect your family and god bless you, together we stand, divided we fall. Vcs políticos, na generalidade, que tem gerido a empresa Portugal valem e merecem do nosso respeito fuck you brotherfuckers e tu também [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome).".*

96. No mesmo dia 28 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social facebook, o arguido referindo-se a várias pessoas e visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Ele é preto eu sou criminoso a vitima é advogada e o [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome) são uns merdas depois vieram os magistrados, cozinhar verdades! Foram vcs que fizeram de mim o "inimigo" eu tentei alertar mas a mentalidade é de ditadora/fascista e diz missas em latim pros aldeões. Oh [REDACTED] (nome) e c&a lda.”.
97. O arguido, apagava as suas publicações depois de as tornar acessíveis a todos os utilizadores desta rede social, considerando que o perfil [REDACTED] (nome) que utilizava era público.
98. Em data indeterminada o arguido alterou o nome do perfil de facebook que utilizava para [REDACTED] (nome) e apagou o seu histórico de publicações.
99. Em data igualmente indeterminada o arguido eliminou o perfil de facebook que utilizava para efetuar aquelas publicações.
100. O arguido, em todas as atuações referidas, pretendeu sempre lesar a honra dos destinatários das suas condutas, ofendê-los, denegri-los, causar-lhes receio, medo e temor, bem sabendo que tais eventos seriam decorrência normal e esperada dos seus comportamentos.
101. Os visados pelas atuações do arguido, em particular os magistrados identificados, sentiram receio e temor pela sua segurança pessoal e dos seus familiares, sentindo-se coagidos e limitados na sua liberdade pessoal.
102. O arguido tinha conhecimento das funções desempenhadas por cada um dos visados pelas suas atuações.
103. O arguido, com a sua atuação, afetou o bom nome e o prestígio da instituição GNR, na qual presta serviço como militar.
104. O arguido atuou sempre em todas as ocasiões descritas livre, voluntária e conscientemente, pretendendo agir como agiu e pretendendo a produção de todos os eventos que efetivamente produziu, bem sabendo que as suas condutas são proibidas legalmente, assumindo relevância disciplinar.
105. O arguido foi agraciado com louvor individual de mérito publicado na Ordem de Serviço n.º [REDACTED]/15 de 10 de abril de 2015, pelo comandante do Comando Territorial de Faro da GNR.

106. *O arguido encontra-se na 3.ª classe de comportamento desde 16 de agosto de 2019, classificação confirmada em 15 de abril de 2020, tendo sido avaliado positivamente em 10 de dezembro de 2020 nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea i) e n.º 4 do RDGNR, pelo comandante do Posto Territorial de [REDACTED] do Comando Territorial de [REDACTED] da GNR, onde, naquela data, prestava serviço.*

Com a sua conduta, o arguido, [REDACTED] (nome), ofendeu, de forma consciente e intencional, a integridade moral da juíza [REDACTED] (nome), do procurador [REDACTED] (nome) e da procuradora [REDACTED] (nome), todos visados pelos seus comentários depreciativos, injuriosos, intimidantes e ameaçadores na rede social facebook.

A presença do arguido em audiências de julgamentos nas quais a juíza [REDACTED] (nome), o procurador [REDACTED] (nome) e a procuradora [REDACTED] (nome) participavam, no exercício das suas funções e na qualidade de magistrados, não pode ser dissociado do discurso que o mesmo, em simultâneo, tinha contra cada um deles, durante o mesmo período, na rede social facebook, utilizando os perfis [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), nem da sua abordagem pessoal, quer ao procurador [REDACTED] (nome), quer à juíza [REDACTED] (nome), no parque de estacionamento do Tribunal em [REDACTED]. Todos esses comportamentos estão relacionados e no seu conjunto contribuíram para a criação intencional e dolosa de receios e pressões visando a atividade profissional e a vida pessoal das vítimas.

A sua conduta visou a juíza [REDACTED] (nome), representante de um órgão de soberania, no exercício das suas funções e por causa delas, atingindo, com injúrias e ameaças à sua pessoa, a vida profissional, mas também, a vida íntima, referindo-se, nomeadamente, aos seus hábitos pessoais, vida familiar e aos seus ascendentes e descendentes, injuriando-a, causando-lhe medo, constringendo o livre exercício da sua atividade profissional e ameaçando a sua segurança individual, mas também a de entes queridos e, assim, constringendo-a na sua liberdade e limitando o livre exercício das suas funções.

A sua conduta visou também o procurador [REDACTED] (nome) e a procuradora [REDACTED] (nome) no exercício das suas funções e por causa delas causando-lhes medo e constringendo o livre exercício quer da sua atividade profissional, quer da sua autonomia e liberdade ambulatoria, causando receios em relação à sua segurança individual.

A sua conduta visou igualmente os seus pares, militares da GNR que injuria, bem como superiores hierárquicos, nomeadamente, os comandantes-gerais, tenente-general [REDACTED] (nome) e tenente-general [REDACTED] (nome) a quem acusa de fazerem parte de um conluio contra si.

Ao agir dessa forma o arguido [REDACTED] (nome) ofendeu gravemente os direitos, liberdades e garantias de cidadãos e representantes da justiça, praticando faltas disciplinares muito graves, revelando indignidade no exercício do cargo e, por colocar em causa o prestígio institucional da Guarda Nacional Republicana, suscitando perda de confiança para o exercício da função.

Para além de ferir os princípios fundamentais estabelecidos pelo Código Deontológico do Serviço Policial, publicado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2002, de 7 de fevereiro de 2002, violando os preceitos dos seus artigos 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º e 14.º, e pelas disposições genéricas sobre a disciplina e atuação dos militares da GNR (cfr.º artigo 2.º do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR)), o arguido incorreu:

- 1. Na violação do Dever de Lealdade, previsto no artigo 10.º, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto, revelando falta de idoneidade profissional, concretamente:
 - a. Porque fez uso de meios impróprio, à margem dos processos regulares existentes, para reclamar de decisões judiciais proferidas em relação a si (cfr.º al. c), do n.º 2, do art. 10.º do RDGNR).**
- 2. Na violação do Dever de Proficiência, previsto no artigo 11.º, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), revelando falta de idoneidade profissional, concretamente:
 - a. Porque as suas ações contrariaram o dever de se assumir como exemplo de respeito pela legalidade democrática, agindo de forma a incutir na comunidade a**

confiança na ação desenvolvida pela instituição de que faz parte (cfr.ª al. a), do n.º 2, do art. 11.º do RDGNR).

3. *Na violação do Dever de Zelo previsto no artigo 12.º, do RDGNR, revelando falta de diligência no cumprimento dos preceitos legais e regulamentares e das ordens e instruções relativas ao serviço dimanadas dos superiores, revelando-se indigno da confiança necessária ao exercício da função, concretamente:*

- a. Porque falhou em empenhar toda a sua capacidade, brio e saber no serviço de que estava incumbido (cfr.ª al. a), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR);*
- b. Porque incumpriu com as disposições legais e regulamentares em vigor, falhando desenvolver, através da instrução, esforço e iniciativa, as qualidades e aptidões indispensáveis ao correto desempenho do serviço (cfr.ª al. b), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR);*
- c. Porque falhou em promover os interesses da Guarda Nacional Republicana, cumprindo e fazendo cumprir as pertinentes disposições legais a ela respeitantes, nomeadamente, a missão de assegurar a legalidade democrática, atingindo com a sua conduta representantes de órgãos de soberania no exercício de funções e por causa delas (cfr.ª al. i), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR);*

4. *Na violação do Dever de Isenção previsto no artigo 13.º, do RDGNR, em concreto, por:*

- a. Se ter feito valer da sua autoridade para exercer pressão sobre uma magistrada judicial e magistrados do Ministério Público, no exercício de funções e por causa delas (cfr.ª al. a), do n.º 2, do art. 13.º do RDGNR);*
- b. Não se ter absterido de exercer aquelas atividades, colocando-se numa situação de dependência suscetível de afetar a sua respeitabilidade pessoal, isenção e dignidade funcional perante a comunidade ou a instituição a que pertence (cfr.ª al. d), do n.º 2, do art. 13.º do RDGNR);*

5. *Na violação do Dever de Correção previsto no artigo 14.º, do RDGNR, por inobservância das regras de cortesia, justiça, igualdade, imparcialidade e integridade, em concreto:*

- a. Porque a sua conduta foi lesiva do prestígio da GNR e das Forças de Segurança em geral, desprezando os princípios fundamentais estabelecidos pelo Código Deontológico do Serviço Policial (cfr.ª al. a), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
- b. Porque fazendo uso de um perfil público, aberto e acessível à generalidade dos utilizadores daquela rede social facebook, proferiu declarações públicas que*

- abordavam assuntos relativos à Guarda Nacional Republicana (cfr.ª al. b), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
- c. Porque fez uso de um perfil público na rede social facebook para se referir a outros militares denotando falta de respeito (cfr.ª al. d), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
- d. Porque falhou em usar de toda a deferência e respeito, tratando com as atenções devidas e adotando procedimentos justos e ponderados, linguagem correta e atitudes serenas as pessoas visadas por si nos comentários proferidos na rede social Facebook e pessoalmente, fazendo-lhes exigências contrárias à lei (cfr.ª al. f), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
- e. Porque faltou ao respeito a autoridades judiciais, representantes de órgãos de soberania, não lhes prestando as devidas deferências e não as tratando por modo conveniente (cfr.ª al. i), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
- f. Porque não usou para com os outros militares as deferências em uso na sociedade civil, zelando pela boa convivência, procurando assegurar a solidariedade e camaradagem entre aqueles que consigo sirvam acautelando as regras da disciplina e da honra, e mantendo estrito respeito nas relações recíprocas (cfr.ª al. j), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR);*
6. Na violação do Dever de Sigilo previsto no artigo 16.º, do RDGNR, por:
- a. Fazendo uso de um perfil público da rede social facebook, acessível à generalidade dos seus utilizadores, se ter referido a factos e matérias de que obteve conhecimento em virtude do exercício de funções e que não deviam ser publicamente revelados (cfr.ª n.º 1, do art. 16.º do RDGNR);*
- b. E se ter servido, sem autorização, de meios de comunicação para tratar de assuntos de serviço e para responder a apreciações feitas a serviço de que foi incumbido (cfr.ª al. e), do n.º 2, do art. 16.º do RDGNR);*
7. Na violação do Dever de Aprumo previsto no artigo 17.º, do RDGNR, por ter revelado desprezo pelos princípios, atitudes e comportamentos através dos quais se exprimem e reforçam a dignidade da função cometida à Guarda, o seu prestígio, a sua imagem externa e a dos elementos que a integram, em concreto:
- a. Porque as suas ações foram contrárias à moral pública, ao brio e ao decoro e desconformes com a dignidade da sua função e posto (cfr.ª al. a), do n.º 2, do art. 17.º do RDGNR).*

8. *O arguido não beneficia das quaisquer circunstâncias dirimentes previstas no artigo 37.º do RDGNR;*
9. *Não beneficia da circunstância atenuante prevista na alínea b) do n.º 1, do artigo 38.º, do RDGNR, encontrando-se na 3.ª classe de comportamento desde 16 de agosto de 2019;*
10. *Militam em seu favor as circunstâncias atenuantes previstas:*
 - a. *No 38.º, n.º 1, alínea h) do RDGNR, por ter sido agraciado com louvor individual de mérito pelo comandante do Comando Territorial de Faro da GNR (publicado na Ordem de Serviço n.º [REDACTED]/15 de 10 de abril de 2015, do Comando Territorial de Faro da GNR);*
 - b. *No artigo 38.º, n.º 1, alínea i) do RDGNR, pela boa informação de serviço que recebeu do comandante do Posto Territorial de [REDACTED] da GNR, em 10 de dezembro de 2020.*
11. *A sua conduta é agravada:*
 - a. *Pela premeditação (cfr.ª al. c), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do RDGNR);*
 - b. *Por ter cometido as infrações em público, fazendo uso de um perfil público da rede social facebook acessível à generalidade dos seus utilizadores (cfr.ª al. e), do n.º 1, do artigo 40.º do RDGNR);*
 - c. *Pela persistência na prática da infração, nomeadamente, depois de reprovada por superior hierárquico em processo disciplinar anterior, estando o arguido ciente dos inconvenientes do seu comportamento (cfr.ª al. g), do n.º 1, do artigo 40.º do RDGNR);*
 - d. *Por ter cometido um conjunto acumulado de infrações (cfr.ª al. i), do n.º 1, do artigo 40.º do RDGNR);*
 - e. *Pela vontade determinada de, pela conduta seguida, produzir resultados prejudiciais ao interesse geral e, em concreto, a autoridades judiciais e representantes de órgãos de soberania (cfr.ª al. i), do n.º 1, do artigo 40.º do RDGNR).*
12. *As infrações praticadas consideram-se muito graves por terem sido cometidas com dolo e delas resultarem avultados prejuízos para terceiros, pondo gravemente em causa o prestígio e o bom nome da Guarda Nacional Republicana, inviabilizando, dessa forma, a manutenção da relação funcional. (cfr.ª artigo 21.º do RDGNR), sendo, aos factos, aplicável a pena disciplinar de separação do serviço, prevista nos artigos 27.º, n.º 2, al. e) e artigo 33.º do RDGNR.*

Notifique o arguido e seu mandatário da acusação, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 3 do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto, para que, querendo, apresente defesa com a forma e conteúdo previsto nos artigos 99.º e 100.º do mesmo Regulamento, devendo ser informado que:

- a) A defesa deve ser apresentada no prazo legal de 20 dias (úteis) a contar da notificação da acusação;*
- b) A defesa constitui a resposta, na qual deverão constar as razões de facto e de direito de discordância relativamente à acusação;*
- c) Com a resposta pode apresentar o rol de testemunhas, com indicação expressa dos factos sobre os quais cada testemunha deve depor, juntar os documentos e requerer quaisquer diligências que pretenda que sejam realizadas;*
- d) O número de testemunhas é ilimitado, não podendo, porém, ser indicadas mais de 3 por cada facto;*
- e) A falta de resposta dentro do prazo equivale a efetiva audiência do arguido para todos os efeitos legais;*
- f) Para a elaboração da defesa escrita, pode o arguido, por si ou por intermédio de mandatário, no prazo concedido para a sua elaboração, consultar o processo disciplinar nesta Inspeção Geral da Administração Interna, sita na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 3.º e 4.º andar, Lisboa, mediante marcação.*

Lisboa e IGAI, 07.04.2021

O Instrutor

Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra

SÍNTESE DA DEFESA

Alegações

Na defesa, o arguido, por intermédio da sua mandatária, alegou:

1. A caducidade do procedimento disciplinar.
2. A nulidade da acusação.

Ora, quanto à caducidade do procedimento disciplinar a Defesa suscita a norma do artigo 92.º (n.º 1) do RDGNR que se refere ao prazo de 45 dias para o encerramento da instrução.

Ocorre, porém, que o n.º 2 do mesmo artigo refere que esse prazo, pode ser prorrogado, por despacho da entidade competente, sob proposta fundamentada do instrutor, designadamente nos casos de excecional complexidade.

Em todo o caso, há que referir que o processo disciplinar n.º PD [REDACTED]/20CG instaurado por despacho n.º [REDACTED]/20 de 20 de novembro, de S. Ex.ª o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º [REDACTED] da GNR [REDACTED] (nome) foi atribuída à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) por despacho de Sua Excelência o senhor Ministro da Administração Interna de 9 de dezembro de 2020, onde foi autuado com o número PND-58/2020, sendo-lhe dada continuidade com um novo prazo que, diga-se, é meramente ordenador.

Em segundo lugar a Defesa alegou a nulidade da acusação. Importa fazer menção ao artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da GNR, o qual estabelece constituírem nulidades insanáveis, que devem ser oficiosamente declaradas em qualquer fase do procedimento a falta de audiência do arguido em artigos da acusação (n.º 1, al. a)), a insuficiente individualização na acusação das infrações imputadas e dos correspondentes preceitos legais violados (n.º 1, al. b)) e a omissão de diligências essenciais para a descoberta da verdade (n.º 1, al. c)).

Nenhuma destas circunstâncias se verificou, pelo contrário.

Vejamos.

O arguido foi notificado e ouvido em declarações na fase de instrução em 03 de março de 2021 (registo áudio a fls. 201 e súmula a fls. 199) tendo declarado não querer pronunciar-se sobre os factos por não estar acompanhado por defensor naquele momento, mas declarando também, não o querer fazer de todo.

A acusação não poderia ter individualizado melhor cada um dos factos imputados ao arguido, indicando o momento, o modo e o conteúdo de cada um, o que justifica, aliás, a sua extensão.

De resto, a acusação segue todos os preceitos do artigo 98.º do RDGNR, contendo a descrição dos factos que fundamentam a aplicação de uma sanção disciplinar, incluindo, as circunstâncias de lugar, tempo e modo em que os fatos foram praticados, o grau de culpa do arguido, as circunstâncias que militam a favor e contra o mesmo e quaisquer outras que relevem para a determinação da sanção disciplinar, referindo-se aos preceitos legais e às penas aplicáveis.

Não foram omitidas diligências essenciais para a descoberta da verdade, tendo o processo procurado através da prova documental e testemunhal identificada supra, expor todos os aspetos relevantes a identificar a existência de infrações disciplinares, descrever cada uma delas, identificar o seu autor e enquadrar a conduta juridicamente.

Diligências requeridas

Na defesa, o arguido, por intermédio da sua mandatária, requereu:

1. A suspensão do processo disciplinar até à conclusão do processo-crime com o NUIPC 4300/20. [REDACTED], nos termos do artigo 96.º do RDGNR.
2. O desentranhamento do depoimento da testemunha [REDACTED] (nome) por considerar que aquele não depôs livremente sobre o arguido e, ao fazê-lo, cometeu infração disciplinar.
3. A realização de “perícia médico-psíquica” para avaliação do estado psíquico do arguido, nos termos do artigo 77.º do RDGNR, mas por peritos externos à GNR.
4. O desentranhamento do depoimento da testemunha [REDACTED] (nome) com o argumento de que esta não depôs livremente e o seu depoimento poderia constituir infração disciplinar.
5. A audição da testemunha [REDACTED] (nome).

Na sequência da Defesa Escrita, em 20 de julho de 2021, o instrutor procedeu a um despacho em que mandava informar o arguido e sua mandatária de que:

1. A Defesa passava a estar integralmente junta ao processo.
2. A audição da testemunha [REDACTED] (nome) fora marcada para dia 23 de julho, às 11h00, por videoconferência a partir do Comando Territorial de

Braga, da GNR (por dificuldades técnicas naquela data, essa diligência foi novamente marcada para 27 de julho de 2021, tendo-se realizado com sucesso).

3. A suspensão do processo disciplinar até à conclusão do processo-crime com o NUIPC 4300/20. [REDACTED], não podia ocorrer fora da fase de instrução, considerando, precisamente, os termos do artigo 96.º do Regulamento Disciplinar da GNR (RDGNR) que a essa fase diz respeito.
4. A realização de “perícia médico-psíquica” para avaliação do estado psíquico do arguido, nos termos do artigo 77.º do RDGNR, só poderia ser realizada pelos serviços próprios da GNR (Cfr. n.º 1), pelo que, a sua requisição a peritos externos à GNR não estava na disponibilidade do instrutor, oferecendo-se ao arguido a possibilidade de optar por uma de duas modalidades, a saber:
 - a. Ou arguido clarificava se pretendia que o instrutor requeresse os referidos exames nos termos do artigo 77.º, n.º 1 do RDGNR, termos nos quais, o faria junto da própria Guarda Nacional Republicana ou
 - b. Alternativamente, o arguido optaria por juntar os pareceres ou documentos clínicos que entenda convenientes, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do (RDGNR).

O arguido, por intermédio da sua mandatária, optou pela primeira modalidade, tendo o instrutor solicitado à GNR a realização dos referidos exames, cujo resultado foi comunicado ao processo em 25 de novembro de 2021. Na sequência da receção do referido relatório determinou-se em 29 de novembro de 2021 a notificação da defensora relativamente ao conteúdo do mesmo.

Os referidos exames seriam recebidos e juntos ao processo no dia 26 de novembro de 2021, tendo o arguido e sua mandatária sido notificados do conteúdo do resultado dos mesmos.

Quanto ao desentranhamento do depoimento prestado em 16 de março de 2021 pela testemunha [REDACTED] (nome) (registo áudio a fls. 213 e súmula a fls. 211), o mesmo não ocorreu, nem faria sentido que ocorresse.

A testemunha em questão depôs livre e conscientemente em exclusivo sobre factos de que tomou conhecimento direto e que puderam ser corroborados documentalmente.

O facto de as informações que prestou estarem corporizadas num outro processo disciplinar não implica que as suas declarações não possam ser consideradas ou que delas não se possa retirar, como consequência, a produção de prova documental, até porque, o processo disciplinar é de natureza secreta até à notificação da acusação (cfr. artigo 73.º, n.º 1 do RDGNR) e o que parece estar em causa é a informação constante na Defesa escrita assinada pelo guarda n.º [REDACTED], [REDACTED] (nome) relativa ao processo disciplinar n.º [REDACTED]/19 (fls. [REDACTED]) na qual o mesmo admite ter domínio sobre a página da rede social *facebook* que utilizou para a prática dos factos que aqui se dão por provados.

Ouvido a requerimento da Defesa, esta testemunha manteve o seu depoimento.

FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Factos Provados

Analisada toda a matéria de prova produzida no âmbito do presente processo mostram-se provados os seguintes factos:

1.º

O arguido [REDACTED], nascido em 15 de setembro de 19[REDACTED], é militar da GNR desde 5 de novembro de 2014, tendo a categoria de guarda.

2.º

O arguido foi condenado em primeira instância pela prática de um crime de dano, de um crime de ofensa à integridade física simples e de um crime de ameaça agravado, no âmbito do processo 335/16.[REDACTED], cuja audiência de julgamento, presidida pela Juíza de Direito [REDACTED] (nome), se realizou no Tribunal Judicial de [REDACTED], em [REDACTED] de maio de 2019 e subsequente leitura de sentença ocorreu em [REDACTED] de maio de 2019, representando o Ministério Público, a Procuradora [REDACTED] (nome).

3.º

O arguido foi ainda condenado pela prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, de um crime de ofensa à integridade física simples e de um crime de ameaça agravado no âmbito do processo 312/17.[REDACTED], cuja audiência de julgamento, presidida pela Juíza de Direito [REDACTED] (nome), foi realizada no Tribunal Judicial de [REDACTED], em [REDACTED] de maio de 2019 e a subsequente leitura de sentença ocorreu

em [redacted] de junho de 2019, representando o Ministério Público, o Procurador [redacted] [redacted] (nome).

4.º

No dia 17 de março de 2020, fazendo uso do perfil público [redacted] (nome), da rede social *facebook* (com o URL [redacted]) que estava sob seu domínio, era por si utilizada e onde publicava fotografias suas, inclusivamente, envergando o uniforme da Guarda Nacional Republicana, o arguido publicou: “Até ao meu último suspiro de vida neste mundo terreno irei tentar fazer justiça pelo que tu me estás a fazer passar, depois deixo com Deus, otaria de merda! 50% vs 50% no in dubio pro reo, e tenta imaginar o que sinto, ã é ódio é pior que roleta russa com uma six gun! Que nunca mais vejas um por do sol sem te esqueceres disso “lei de talião” ou que fiques cega! 0335/16. [redacted] a promiscuidade mais que evidente entre a Procuradora [redacted] (nome) e a Juíza [redacted] (nome), uma acusação da treta só podia dar uma condenação de merda.”

5.º

No dia 18 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil [redacted] [redacted] (nome), da rede social *facebook*, dirigiu à juíza [redacted] (nome) o seguinte comentário: “Bom dia sua iminência, a onnipotente e omnipresente, ou retrógrada, otaria que condena pessoas no disse que disse sem pensar nas consequências! Aproveita a quarentena para tirar ou tapar a merda dos mandamentos do "teu" tribunal pk... o tempo de fazeres o que querias sem consequências acabou, a tal irresponsabilidade, talvez seja a altura de repensares a inamovibilidade, há mts profissionais da área que acham que és má pessoa e má juíza... ninguém te diz e tu vives nessa ilusão que es a maior da tua aldeia no "teu" tribunal! Quanto a mim es péssima a exercer a profissão de juiz! O tribunal não é "teu", es uma simples Funcionario do estado, uma otaria que faz total inobservância do principip do, in dubio pro reo, pk tiveste toda a certeza que eu puxei o cabelo a sr [redacted] (nome), essa pessoa honestissima, conhecida arrisco m a dizer por 90% dos habitantes de [redacted]! E que disse "vou te matar" com tom de seriedade, sem dúvida até pk foi a Sr [redacted] (nome) essa tal advogada, que nem sabe como funciona o sistema, que ouviu do sistema de alta voz do veículo numa chamada que vinha com a irmã, sim irmã [redacted] (nome) que ã é freira! até pensei que tinhas sido tu com o teu poder de onnipotência a ouvir a chamada [redacted] (nome), tamanha foi a certeza...pra condenar em ameaça agravada! Simplesmente ridículo! Neste momento a unica vontade que tenho é de fazer justiça com as próprias mãos...no entanto ã sou abrangido pelo

princípio da irresponsabilidade, e tb n sou inconsequente e como tal... se um dia, ã serei o único a ter sangue nas mãos! Vou escrever a sra [REDACTED] (nome) que isto é racismo, ou feminismo! Ah espera que ja lhe reencaminharam a situação dos mandamentos, sem resposta até a data, já posso partir para ação directa art21 CRP, no maximo vai se concretizar a profecia da [REDACTED] (nome), vou ser detido finalmente para depois me darem razão em julgamento, até pk a testemunha foi [REDACTED] (função), ã ha dúvidas que se tratam de mandamentos com origem na bíblia. Quantidade é diferente de qualidade, é minha convicção que os procuradores estavam saturados de queixinhas com o meu nome e como sabiam que podiam contar com a meritíssima [REDACTED] (nome), passou se as vergonhas que se passaram no "teu" tribunal [REDACTED] (nome)! #vergonha (hashtag), justiça será feita! 0335/16. [REDACTED] bateu no fundo, quando perceberam que a justiça virou um negócio! No entanto o meu preço é a vida "Juro, como português e como militar..." desculpem se pensei que era para ser levado a sério! Estado de sitio”.

6.º

No dia 20 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Teorias da otaria da Dona [REDACTED] (nome): Se dois elementos da facção criminosa disserem que sim que a justiça foi morta pelos juizes com limitações intelectuais, de humildade e corruptos, então, é dado como provado que a justiça de [REDACTED] é bem pior que a de fafe... diferentes territórios nacionais!

Crime de abuso de poder é um crime de função com dolo ou por incúria? Acção direta = vou te confrontar pessoalmente be aware”.

7.º

No dia 22 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social facebook, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Bom dia [REDACTED] (nome)! O bem da quarentena é que hoje ã condenas ninguem pk uma pessoa diz e a irma ouviu ao telefone... ja tive mais dúvidas, a ver, e deixei d passar autos de contra ordenação do que tu a dar como provado, o poder da omnipresença! Sinceramente devias ser afastada dos tribunais...” e “Bom dia [REDACTED] (nome)! O bem da quarentena é que hoje ã condenas ninguem pk uma pessoa diz e a irma ouviu ao telefone... ja tive mais dúvidas, a ver, e deixei d passar autos de contra ordenação do que tu a dar como provado, o poder da omnipresença! Sinceramente devias ser afastada dos

tribunais... talvez estejas em burn out ou o bom senso seja coisa que não te assista! Otaria é mesmo a melhor palavra e estou a ser simpático para não entrar nas injúrias suas...”.

8.º

No dia 23 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Hidratem os cabelos apanhem vitamina D e lavem daí as vossas mãos...vou te matar a ti e...”, possivelmente. Com tom grave! Disse”.

9.º

No dia 25 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “[REDACTED] (nome), juíza de profissão ha mais de duas décadas no tribunal de [REDACTED] não tem dúvidas que pode abusar do poder fazendo cartomancia, que o CSM bola, no entanto em vez de adivinhar o futuro adivinha o passado! Puxei o cabelo a puta que te ha de parir sua otaria! Tu e a [REDACTED] (nome) as duas juntas sois o orgulho da vossa família, ainda vai fazer uma notícia no CM a relatar a "vitima" de Atiaes que espeta um murro no focinho no palhaço do GNR! Tantas palavras eruditas e só merda que até ja sei de cor a treta do porco corrupto "é perigoso" "militar da GNR" "tem acesso a armas de fogo" disse: "vou vos matar e depois dou um tiro na cabeça" é só Fama show, o perigo seria não ser GNR e ter acesso a armas de fogo fora da mãe com o n.º de série apagado! Mas este GNR só é perigoso porque está disposto a ir preso pela verdade! Seja juíza abusadora de poder, seja pseudo advogada, seja jornalista mentirosa, seja segurança mauzao com pulseira eletrónica, ou empresário de sucesso que mais não passa que de um covarde!.. "mesmo com o sacrificio da própria vida”.

10.º

No dia 27 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Para passadologia contacte Juiz [REDACTED] (nome)! Bom dia”.

No dia 28 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Condenar sem prova, na base da presunção e dizer que se fez prova não faz com que seja verdade e é de

uma prepotência judicial inqualificável! Abuso de poder é crime denuncie!
0335/16. [REDACTED] Bom dia. A Juiz [REDACTED] criminosa com cumplicidade, promiscuidade e
conivência do MP, [REDACTED] (nome). Art 21 CRP quando ã for possível... Duas
inconsequentes com mais duas! Ides ser julgadas por isso...”.

11.º

No dia 29 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público
[REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED]
[REDACTED] (nome), publicou: “Tira essa toga preta, tu ã desempenhas o papel social de
Funcionário Juiz tu és prepotente, a vidente criminosa/burlona de palavras eruditas, com
aspirações a dra psicóloga/psiquiatra, como empreiteira da construção civil digo t ja k ã tens
futuro, deixas t enganar por um caloteiro, que obra, arear e pintar, ridícula! Bates mal da bola
de cristal, inconsequente, voltamos ao tempo da inquisição!?! Se a Dra [REDACTED] (nome),
essa dama, diz é pk é, fé pública, fidedigna, aliás ela nem precisa dizer que viu tu imaginas,
OTARIA! Esquece o sumarássimo, 0208/17. [REDACTED], que foi retaliação do
0364/16. [REDACTED], puxar os cabelos a puta k t ha d parir. Bom dia. Abuso de poder é crime
denuncie. 0335/16. [REDACTED]”.

12.º

No dia 30 de março de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público
[REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED]
[REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Se há coisa
que me arrependo é ter tratado por meritíssima, esta abusadora de poder prepotente! Respeito
merece mt pouco, o equivalente a função de Funcionário do estado e fraca, daquelas
incompetentes mal fodidas e divorciadas, trombudas na meia idade em um balcao qualquer de
repartição das finanças! Espero que ã morra com o covid 19, para ver que "vencedor ã é
aquele que sempre vence..." por esta altura ja deve ter caido na real e refletido que condenou
no 0355/16. [REDACTED] no disse que disse, inconsequente, afinal é minha convicção que tem
consciência e é humana, sangra todos os meses, ou entao ã caiu na real, sempre esteve, foi
mesmo para prejudicar conivente com a [REDACTED] (nome), azar ã me vou resignar.
"Mato-te a ti, a..." ou "vou te matar..." "puxou m os cabelos e doeu-me" tem disciplina sado,
"é perigoso, é militar da GNR e tem acesso a armaS..." que tal um taco de basebol com arame
farpado enrolado!? Ou um chicote picha de boi? Ou uma 6.35 quitada na turbo performance!
"Habemos papa amor" Swing the balance alinhadas? Um pouco de walk and talk. Sou

Inconsequente, indisciplinado, criminoso que partiu um vidro, esse crime hediondo, em retaliação, aponto pistolas as pessoas "Irresponsável fazem me gastar a guita toda, que sa foda" 🍷 mas ã abuso do poder! (No chemit baby pig, exemplo! autos, de denúncia? da janela do meu quarto vi o mundo.) Disse! Fiquei decepcionado mas a expectativa era toda minha, pelo menos combato os real criminosos, foi para isso que lutei para estar na corporação! Posso enumerar e encher o salão paroquial de testemunhas, crentes e tementes a Deus ou ã de diferentes estratos sociais varias idades”.

13.º

Na mesma data, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e aos procuradores [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), o arguido, fazendo uso do perfil de *facebook* [REDACTED] (nome), publicou: ““Quando criminosos usam toga preta fica mais dificil mas ã impossível a justiça. Preconceituosa parti o vidro como retaliação e? Se tiver que fazer justiça pelas proprias mãos em recurso ao art 21 da CRP novamente... depois logo s verá s pago a divida a sociedade. Tu abusas do poder! Dás merdas como provadas, que a alguém terei que as fazer ja que paguei por elas... quem? Fez o que? Quando... otaria, mas em vez d apontar uma pistola, talvez enfiar na boca de alguém uma caçadeira de canos serrados e espalhar miolos, ou em vez de puxar cabelos fazer um escalpe... condenar no disse que disse a puta que t ha-de parir. Lei de talião. A tua irmã ã ouviu ou leu nada pelo telemóvel? usa como testemunha. #vergonha (hashtag) [REDACTED] (nome), uma coisa a Procuradora [REDACTED] (nome) disse acertada "ñ temos outro caso igual", e quando nas alegações lhe foge a boca pra verdade "'o tribunal" pois a promiscuidade é tanta que ja nem sabe se fala pelo MP ou... puta que as ha d parir 335/16. [REDACTED], pelo menos ã tem problemas de dicção como o outro conas!”

14.º

No dia 3 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “pimenta no cu dos outros é refresco. Incompetente, otaria, irresponsável!”.

15.º

No dia 4 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Quando criminosos usam toga preta fica mais dificil mas ã impossível a justiça.

Preconceituosa parti o vidro como retaliação e? Se tiver que fazer justiça pelas proprias mãos em recurso ao art 21 da CRP novamente... lei de talião depois logo s vera s pago a divida a sociedade. Tu abusas do poder! Das merdas como provadas, que a alguém terei que as fazer ja que paguei por elas... quem? Fez o que? Quando... otaria, mas em vez d apontar uma pistola, talvez enfiar na boca de alguém uma caçadeira de canos serrados e espalhar miolos, ou em vez de puxar cabelos fazer um escalpe... condenar no disse que disse a puta que t ha-de parir. Lei de talião. A tua irmã ã ouviu ou leu nada pelo telemóvel? usa como testemunha. #vergonha (hashtag) [REDACTED] (nome), uma coisa a Procuradora [REDACTED] (nome) disse acertada "ñ temos outro caso igual", e quando nas alegações lhe foge a boca pra verdade "'o tribunal" pois a promiscuidade é tanta que ja nem sabe se fala pelo MP ou... puta que as ha d parir 335/16. [REDACTED], pelo menos ã tem problemas de dicção como o outro conas!"

16.º

No dia 5 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “A personificação de abuso de poder! A onnipotente inspirada no mural da "sua" sala de audiências do "seu" tribunal, Funcionário: [REDACTED] (nome) com a complice [REDACTED] (nome). 0335/16. [REDACTED]. Como se faz uso do art 21CRP??? Foram usadas e ã perceberam, arear e pintar! Otarias, ide gozar com o caralho que vos foda. A verdade que se procura no tribunal de [REDACTED] é no mínimo duvidosa”.

17.º

No dia 9 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Como pedir excusa de Procurador passo a passo (para totós):

1. Identificar os autores do crime de abuso de poder e explicar; 2. A unica explicação para a acusação da treta do 335/16. [REDACTED] respeitar o nº2 do 283 do CPP e resultar em condenação é a promiscuidade existente entre a Procuradora [REDACTED] (nome) e a Juiz de direito [REDACTED] (nome), o facto de pensarem que todos são otários e pensarem que por escreverem passa a ser prova ou verdade! total inobservância do in dubio pro reo [REDACTED] (nome), shame on you, a última vez que reparei tinhas o cabelo oleoso é

capaz de ñ dar para agarrar e puxar, de qualquer forma o cabelo puxo as putas, mas pago pelo serviço de mútuo acordo, quando a ele recorro;

Esperar que enfiem a carapuça e aguardar carta com o pedido de excusa e ameaça de processo-crime.

Ps: desculpe a confusão com os nomes Sra Procuradora [REDACTED] (nome), foi sem dolo é que é tanta coação com o sistema judicial que... atenção a classificação dos crimes quando se trata de relações estritamente profissionais; eles ñ se vão entregar ao tribunal, raras exceções”.

18.º

No dia 10 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Arear e pintar!? ñ tens nenhuma obra para eu fazer lá na teu flat? E justiça???? Sua...prepotente, simplória, preconceituosa. Um dia, inevitavelmente, vamos estar na mesma sala de audiências e tu ñ vais ser a juiz! Tenho muito pra dizer e muito pra fazer. Be aware. 0335/16. [REDACTED] Art 21CRP, o sistema judicial modos operand operação lex ñ está acima da constituição, quando resistir for a unica opção. "...mesmo com o sacrificio da própria vida" Bom que penses nas consequências das tuas acções e no in dubio pro reo porquê justiça será feita, eu ñ tenho duvidas que foste prepotente e preconceituosa, até acho que és, uma característica humana, o que te fica mal é essa falsa modéstia que tentas demonstrar. "É perigosa tem acesso a poderes direitos liberdade e garantias, é juiz" Com ferro matas com ferro morres. Sua culatra Otária. E ñ é uma questão de disciplina segundo o CSM é portanto tu que ñ sabes o que é uma pistola mas julgas como se soubesses, no mais ou menos assim que aconteceu... fdx puta que pariu ser básica ao crlh que te foda. A alguém terei que puxar os cabelos e apontar uma pistola, depois de carregar pronto, vulgo introduzir munição na camara através do movimento de puxar a corrediça a retaguarda é só premir o gatilho e ser surpreendido pelo disparo”.

19.º

No dia 11 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Ódio desta prepotente com cara de sonsa! 12-4 dia de pascoa, com imagem por do sol Justiça será feita. Não vai ficar tudo bem, quando o sol se juntar ao mar!”.

20.º

No dia 12 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “Carregar pronto! Foi isto [REDACTED] (nome)??? 0312/17. [REDACTED] Vai te foder otário. Ou mais ou menos assim? ã interess mt é o chamado tiro a zona, acho que foi, o amigo disse é pk foi Culatra? [REDACTED] (nome), vcs brincam, brincalhões, brincam na areia, ã bastava as injúrias... tinha que vir as calúnias e difamações da boca de procuradores da treta e uma sonsa. Really? Hello! Daaaa é que estais a brincar com a vida só pode, dos outros claro”.

21.º

No dia 14 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “MAI - [REDACTED] (nome), Cmdt Geral da GNR, Ten General - [REDACTED] (nome), Cmdt da GNR em Braga, Coronel - [REDACTED] (nome), suspeitos de comerem muito presunto. abuso de poder pode ser denunciado em [REDACTED] 😏 ou é só ocorrências de presuntos, acidentes, e crimes do disse que disse o sr [REDACTED] pinou com a maria e nasceu a [REDACTED] (nome) fruto da virgem e um incesto?hipócritas! Mais tráfico de influências com Centro Clínico ã esquecer. O problema será a operação lex dos pobres com a juiz de [REDACTED] a musica é a mesma, livre apreciação da prova e regras da experiência, o vale tudo de quem pode desobedecer as regras dos simples mortais. Tantos presuntos ja causou o covid 19, puta que pariu fdx filha da grande puta e uma advogada sentimental de esquerda infeliz sem educação do norte claro. Ps: ã é pessoal mas a culpa ã é do alferes!”.

22.º

No dia 18 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Suas iminências [REDACTED] [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome) decretam o cagalhão real 0335/16. [REDACTED], decidido com o "pim pam pum cada bala mata um, quem é culpado és mesmotu" por isso ã houve dúvidas no espírito da julgadora nem dores anais, o ânus ã é dela,

cabelo oleoso e diabetes causa da morte do artista atestado pelo gabinete medico legal apesar da decomposição cadavérica... Impecável, vai ficar tudo bem? Po crlh k vós foda básicas. Cuidado com as profecias, as palavras tem poder! Abuso de poder é foda, "é proibido? é. pode? pode! Mas é proibido. Bom dia, para morrer".

23.º

No dia 22 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: "Se vale tudo na arte da advocacia/justiça duvidosa (livre apreciação da prova e regras da experiência como apetece, principio da irresponsabilidade, formalismos que impedem testemunhas...) tem que valer tudo na arte da guerra! Devias ter pensado nas consequências, puxar o cabelo??? Abuso de poder é crime de função. 0335/16. [REDACTED] Vai pa puta k t ha d parir com essa cara de sonsa! Sem noção das consequências na vida das pessoas. Gozar com o crlh que t fode. Diz m só a quem vou puxar os cabelos ja que a alguém terei que o fazer! A ti parece m o mais justo uma vez que deste como provado com a tua presunção de prepotente onipotente e prova que ã existe de uma acusação inqualificável... Essa consciência como anda??? Tens dormido bem??? O orgulho dos teus pais e dos filhos certamente. Ñ esquecer da pistola, "culatra" atrás carregar pronto e ser surpreendido pelo disparo. Pa puta k vós ha d parir. Justiça art 21CRP. VINGANÇA nunca será equivalente! Atitude de quem se sente ofendido ou lesado por outrem e efectua contra ele uma acção mais ou menos equivalente. = DESFORÇO, DESFORRA, REPRESÁLIA Que tal um acordo?? Eu fazer te tudo o que tu deste como certo sem eu o fazer?? Para eu poder morrer d consciência tranquila! Ñ vai ficar tudo bem. Tenho vontade de te espancar até estar a dar pontapés na cabeça de um presunto. Mas para ã ser injusto tem que s dividir o mal pelos três! Era um tiro entre os olhos de cada um e ficava o mal resolvido para sempre já ã faziam mais injustiças, mas ainda ã escalou a violência pra lei da selva".

24.º

No dia 25 de abril de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED], da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: "Cabelo top! Será que dá para puxar? "matas m com o teu olhar" um ar de trissomia 21 mas ta fixe. duas decisões de uma desnaturada que... puta k te ha d parir ser otaria ao crlh, viva o 25 d abril, liberdade sem responsabilidade. O que é teu está guardado...Livre apreciação da prova e regras da experiência, que comédia que tu és, arear e pintar, assim se vê a experiência que te deixas enganar por um caloteiro que fez de ti LORPA fdx.

0335/16. [REDACTED] e livre apreciação de prova que ã existe...Juiz de merda é o que tu és, [REDACTED] [REDACTED] (nome) a omnipotente e omnipresente, a rainha negra de [REDACTED]... Po crlh k t foda sua prepotente! Que tenhas uma morte lenta e dolorosa. Ódio pelo que fizeste. Nem a PIDE conseguia fazer pior. Bom dia”.

25.º

No dia 1 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “O Ministério Público de [REDACTED] representado pela Procuradora [REDACTED] (nome), faz uma acusação sem provas no processo 0335/16. [REDACTED] e com cumplicidade da juiz [REDACTED] condena na convicção, que com mau uso das funções abusa do poder. Escamoteando se em palavras eruditas. Resistir, contra esta canalhice, é a palavra de ordem artº21 da CRP, por enquanto pacificamente. Ganhem vergonha na cara as duas.!” e também “Otária! Que morras breve com grande sofrimento. Abusadora de poder! Condena sem prova, faz fé pública na palavra da filha de um caloteiro que nem uma marca tem, a ã ser gucci, essa mentirosa [REDACTED] [REDACTED] (nome). Ja paraste para pensar no que fizeste??? Nas consequências que ja trouxe e vai trazer... Para satisfazer o teu ego de juiz tens de condenar??? Otária de merda pah, tenho vontade de te arrancar o cabelo! Grande cagalhão 0335/16. [REDACTED] o estado a que chegou a justiça nas mãos destas senhoras delinquentes as 4 presentes na sala que fizeram parte do teatro... pa puta que vós ha d parir. Apresenta queixa de mim sff, já viste como se faz o papel de vitima, regra da experiência e total desprezo in dubio pro reo e livre apreciação da prova que ã existe é ctg e com as irmãs, uma inversão dp ônus da prova e siga mais um dia no tribunal de [REDACTED], só que ã! Esse dia ã vai ter por do sol... É com a vida que tu brincas, com a minha. Bom dia, arear e pintar foi um escroque [REDACTED] (nome)? Irresponsável de merda. Farto de bullshit. Escroque! arear e pintar??? 0335/16. [REDACTED] Humildade é coisa que ã te assiste já testemunhei, vamos ver a coragem o quanto omnipotente és! "Mato te a ti e a tua irmã..." " puxou a culatra" Ñ "vai ficar tudo bem quando o sol se juntar ao mar!" Ñ é a tua família, ã e a tua vida ã é o teu trabalho... Otária”.

26.º

No dia 15 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “A juiz preconceituosa, representa perigo social e para a comunidade! Abuso de poder, condena sem prova,

omnipotente/omnipresente. Mente em sentença, utiliza termos errados, e faz fé pública em delinquentes, que apesar de confessarem por escrito diz que mantém as mesmas versões...!? Apontar pistola e carregar pronto!? Otaria. Deixa se enganar por um caloteiro, orçamentos, arear e pintar que lol. És uma vergonha [REDACTED] (nome), ridícula. 0335/16. [REDACTED] Indignação, revolta!!!! Vais pagar pelo que fizeste...
Ps: ã esquecer a denegação de justiça do sr procurador [REDACTED] (nome) esse merdas!”.

27.º

No dia 17 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “O abuso de poder e as consequências de uma juiz inconsequente e irresponsável! OTARIA. 0335/16. [REDACTED] o que é esta peça processual de teatro? Guião escrito por [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), saem aos pais, honestas. A vítima, [REDACTED] (nome). Pa puta k vós ha d parir, tem que fazer jurisprudência pelo menos até a fase de acusação promíscua da sr procuradora [REDACTED] (nome), fdx sinceramente. Puxar cabelos e Matar quem? ☹️ com tom de seriedade. Nem que o fizesse provas!? O otario do ex marido tb acreditou na história de ameaçar criancinhas...já vale tudo mentiroso? A igreja de [REDACTED] transformada num circo, amen! Alguém tem k fazer de joker, eu ã kero esse papel social, o [REDACTED] (nome) que faça de batatinha, ja que para ser batata tem jeito e denegação de justiça tb. MP de [REDACTED] constituído por dois incompetentes. Bom dia a história está no início”.

28.º

No dia 25 de maio de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Brevemente em um tribunal de rua" perto de si, justiça pelas próprias mãos! Uma vez que os oficiais demoram aos 3 anos pra cagar decisões, da Deusa [REDACTED] (nome) que tudo vê e ouve, omnipresente que fode com a vida das pessoas como se fosse tomar um café, omnipotente... "puxar cabelo"; "apontar a pistola e puxar culatra"; "vou te matar"; "detido"! Insubordinação”.

29.º

No dia 1 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “O exemplo perfeito da crise de meia idade, mulher divorciada com dois filhos numa função que lhe permite abusar do poder! Ganha vergonha na cara. Graves problemas de encontro ao 21 da CRP”.

30.º

No dia 1 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “Ja pareço o Eminem, ñ entendia nada do funcionamento da linha de montagem da justiça da capelinha de [REDACTED]! mas descobri nestas letras abuso de poder e denegação de justiça! Juiza: 01:27 "eu reabri a audiência" Vergonha Sra Juiz [REDACTED] (nome). Esse boneco do [REDACTED] (nome), fdx... acusar é bom fazer o trabalho dele é um incompetente, batata. Contado ninguém acredita... que trio de ataque juntem o covarde do [REDACTED] (nome) que s esconde atrás de uma farda, com sorte descubro favorecimento pessoal praticado por funcionários para encobrir simulação de sinais de perigo! Auto de ocorrência lindo, [REDACTED] (nome), eu tenho certeza que es mentiroso e covarde, tu achas que eu sou arrogante, prepotente e mal educado!!! Pior que tu foi quem supervisionou a merda de trabalho, formação 0, faz s o que se quer... gostava de poder dizer que nunca tive tanta vergonha por ter como colega um covarde mentiroso como tu mas na minha curta carreira militar, ja vi pior infelizmente... mas tu es o exemplo perfeito do PIG cop”.

31.º

No dia 4 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Revolta por saber e ter experienciado o que fazes, receio de haver mais como tu...que façam julgamentos arbitrários por preconceito, és humana tb erras, mas achares t omnipresente/omnipotente ao ponto de ñ teres duvidas e ñ aceitar prova, sentir a necessidade de verificar a veracidade, é preocupante, é com vidas que "brincas", dilatorio o crlh k t foda, vais ver a confusão que arranjaste! [REDACTED] (hashtag) do bem, que pode passar para o mal!”.

32.º

No dia 10 de junho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome) e procurador [REDACTED] (nome), publicou: “Ainda ñ enfiou

um cano pela boca dentro, enquanto lhe parte os dentes, de um burlao / caloteiro que deve 100000 a passar, que ã deu educação as filhas, mas por causa de um estacionamento claro que apontou e introduziu munição.... ide gozar com a puta que vós ha d parir! Os criminosos tb sois vós! The shame is on you [REDACTED] (nome) e esse otario do [REDACTED] (nome). Sou um inconsequente que sabe os direitos que tem, e sabe que vai resistir art21crp! "Mesmo com o sacrifício da própria vida" se estiver a espera que venha a autoridade do estado me defender bem que estava fodido.

Mas se vale tudo na arte da advogacia e querem fazer um criminoso... bem vindos a arte da guerra, tantos anos vale um presunto com dolo, como dez! Equipar para combate, covarde [REDACTED] (nome), siga... normal que tenhas vergonha, tb teria de me esconder atrás de uma farda que ã honras, mentir em relatório é crime☹️? Certamente es dos tais que alinharia em acidentes falsos... [REDACTED] (nome)? É só na América que acontece, do norte e latina... bota na conta do Coronel -200\$ "É melhor viver um dia como leão do que cem anos como cordeiro." Mussolini".

33.º

Em data não concretamente determinada, mas compreendida entre 24 de junho de 2020 e 26 de junho de 2020, cerca das 09H00, quando o procurador [REDACTED] [REDACTED] (nome) estacionou a sua viatura automóvel num dos lugares de estacionamento existentes diante do Tribunal Judicial de [REDACTED], sito na Praça [REDACTED], em [REDACTED], quando ainda se encontrava no interior da mesma, o arguido [REDACTED] (nome) apareceu e bateu-lhe no vidro do lado do condutor e apontou-lhe o dedo simulando uma arma de fogo. Nessa ocasião, a testemunha saiu do carro e deu a volta para ir buscar a sua pasta ao lugar do passageiro e enquanto seguia a pé para o Tribunal o guarda [REDACTED] [REDACTED] (nome) seguiu-o , quase sempre a menos de um metro e meio de distância até ao interior das instalações do Tribunal Judicial de [REDACTED] sempre a falar, criticando a função exercida pelo procurador enquanto Magistrado do Ministério Público no âmbito do Processo n.º 312/17. [REDACTED], chamando-lhe “otário”, tendo cessado tal comportamento apenas o procurador [REDACTED] (nome) entrou no elevador.

34.º

No mesmo dia em que aqueles factos se passaram, cerca das 09H15m, após a procuradora [REDACTED] (nome) ter aparcado a sua viatura automóvel num dos lugares de estacionamento existentes diante do Tribunal Judicial de [REDACTED], sito na

Praça ██████████, em ██████████, a mesma, a dado momento, quando se encontrava a deslocar-se para as instalações deste último, foi abordada, de igual modo, pelo arguido ██████████ ██████████ (nome) que a seguiu, quase sempre a menos de um metro e meio de distância, ao mesmo tempo que criticava a função exercida pela mesma enquanto Magistrado do Ministério Público no âmbito do Processo n.º 335/16. ██████████, chamando-lhe “otária”, sendo que tal comportamento apenas cessou quando aquela entrou no edifício do seu local de trabalho.

35.º

No dia 5 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público ██████████ ██████████ (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza ██████████ (nome), publicou: “Que puta de palavras são essas, disponibilidade, lealdade, coragem, disciplina? comparadas a livre apreciação da prova na cabeça da otaria da deusa omnipresente ██████████ (nome) ██████████ (nome) ██████████ (nome)! "Pa puta que os pariu" "só a porrada" e “testemunha de denegação de justiça, abuso de poder, denúncia caluniosa e falsidade de testemunho mas é cega a justiça, ve pelo olho do cu a merda que lhe aptece, art 127cpp, fdx pa puta k t ha d parir com a tua justiça em latim pros aldeões! Otaria”.

36.º

No dia 6 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público ██████████ ██████████ (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza ██████████ (nome), publicou: “Porquê em Portugal ñ morrem juizes assassinados uma vez que brincam com a vida das pessoas ? 😏”.

37.º

No dia 19 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público ██████████ ██████████ (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza ██████████ (nome), publicou: “😏🐶 um mau exemplo ñ deixa de ser um exemplo, será uma boa juiza quando morrer, até lá ñ passa de uma criminosa que abusa do poder, prejudicando irreversivelmente, praticamente, vidas de forma leviana. Minha opinião valo o que vale! "No justice, no peace, fuck the police" "até a morte" 0335/16. ██████████ deve ter sido mais ou menos assim diz a ██████████ (nome) "vou te matar a ti..." Filhos da grande puta que os ha-de parir.”.

38.º

No dia 23 de julho de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público ██████████ ██████████ (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza ██████████

(nome), publicou: “Foi uma visão dramático trágica do passado que tiveste!? Vai gozar com a puta que te ha d parir otária, se tens visões és louca se ã tens és uma criminosa e mentirosa para ã teres dúvidas, ã ha justificação humana possivel, a ã ser poderes de omnipresença 0335/16. [REDACTED]. Bom dia... "vou te matar a ti..." ao que me fizeste vontade ã falta! Já vale tudo meritíssima das visões criminosas? Apresenta queixa sff, ou tenho que te puxar o cabelo?”.

39.º

No dia 1 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Xhors guardas covardes e mentirosos de [REDACTED], Srs medicos procuradores de [REDACTED], mt obrigado pela incompetência e falta de profissionalismo! A [REDACTED] (nome) tb deve agradecer. A plantar... o 21 da crp. As minhas dívidas eu pago, já vós devo!”

40.º

No dia 5 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Tu só tiras te o carregador mantive sempre o olho em ti. Mas pronto. Caga nisso. Eu só tenho vontade de te puxar os cabelos e espetar t com os dentes no lancil até te partir o maxilar, de seguida cortar t a língua para fazer um colar juntamente com as orelhas! Sal QB e voila. Histórias de guerra colonial que ouvi 🙊🙈, como ã es negra nunca vai ser racismo! Devia ser para poupar munições da G3, ou ã tinham pistolas, para lhes dar uma morte limpa.

"Mas pronto. Caga nisso", aproveita as ferias e nunca por um dia te esqueças do que fizeste, deve ter sido sem duvida o que aconteceu, uma espécie de Juizo de velha com demência mas pouco juízo, fdx, um orgulho de mãe para os filhos certamente s vierem a descobrir um dia o que fizeste o verão passado, se o teu pai tivesse batido uma para fazer um queijo é que era esperto. De uma maneira ou outra haveremos de estar numa sala de audiências os dois e ã vais estar a exercer, abuso de poder diretamente, quanto muito trafico de influências. "A justiça é um valor que nasce no coração e se revela na coragem das nossas ações. 8. Não levantar falsos testemunhos PS: ganha vergonha na cara, otaria! fuck you all, "O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons." Até setembro Faustino, vais ter que me ouvir mt

ainda, nem que tenha de ir pra praça da justiça de 🗣️. A ñ ser que me matem. Estou a aceitar pedidos de desculpa, sentidos ñ é como foi da [REDACTED] (nome), fui quase obrigado/enganado fdx 🇵🇹 escritório [REDACTED] (nome) que incompetência! Over and out!”.

41.º

No dia 8 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Todos tem um limite até ficarem sem limites. Histórias "bem" mal contadas, levam a condenação sem provas, 0335/16. [REDACTED] com relatório covarde e mentiroso [REDACTED] PT [REDACTED], a justiça nas mãos de uma juiz preconceituosa, prepotente e otaria, [REDACTED] (nome), levam as pessoas ao limite do desespero! Denegação de justiça e abuso de poder, livre apreciação da prova, foi como a prepotente acordou sem pensar nas consequências e se ele ñ tiver puxado!? E se ele ñ tiver apontado! Ñ pode valer tudo... tiro de combate.

Terá a sua justiça, art 21crp de uma forma ou outra, ñ há inocentes só danos colaterais. Payback is a bitch.”.

42.º

No dia 9 de agosto de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “O sra ministra só duas coisas: 1 - E a questão dos mandamentos é pra avançar!? Ou só quem ñ devia ler a reclamação é que soube! 2 - O CSM podia ser um pouco mais rigoroso na seleção, a [REDACTED] (nome) é uma incompetente, afinal quantos são [REDACTED] (nome) & [REDACTED] (nome)? RDM. E Portugal é racista ou ñ, ou o racismo ñ tem cor? A [REDACTED] (nome) é preconceituosa! O MP de [REDACTED] para além de parcial é criminoso, denegação de justiça”.

43.º

No dia 1 de setembro de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), publicou: “Bem vinda a setembro! See you soon na praça [REDACTED], ñ para fazer justiça na praça mas para te dizer umas merdas que precisas ouvir!”.

No dia 4 de setembro de 2020, o arguido, fazendo uso do mesmo perfil público [REDACTED] [REDACTED] (nome), da rede social facebook, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), procurador [REDACTED] (nome) e procuradora [REDACTED] (nome), publicou: “Procuradores MP [REDACTED] = malabaristas circo chen”.

44.º

No dia 16 de setembro de 2020, cerca das 18h00, quando a juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome) se encontrava a sair das instalações do Tribunal Judicial de [REDACTED], sitas na Praça [REDACTED], em [REDACTED], o arguido [REDACTED] (nome) abordou-a dizendo «Posso falar com a senhora? Posso-lhe fazer uma pergunta sem faltar ao respeito?», tendo, após tal denunciante [REDACTED] (nome) respondido negativamente, retorquido «A senhora é uma servidora pública, por isso vai-me ouvir. Sabe quem eu sou?» seguindo-a durante todo o percurso até ao estacionamento destinado a magistrados, dizendo, afirmando a esta última «fez um péssimo serviço», tendo mesmo, após a denunciante [REDACTED] [REDACTED] (nome) ter entrado no seu veículo, aproveitando-se da circunstância de o vidro do lugar do passageiro se encontrar entreaberto, colocado a sua cara junto de tal vidro e afirmado «para a próxima, talvez seja eu o arguido e a senhora a vítima; apresente queixa»;

45.º

No mesmo dia 16 de setembro de 2020, na página da rede social *facebook* intitulada “[REDACTED] (nome)” utilizada pelo arguido [REDACTED] (nome), reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), aquele publicou o seguinte texto: “Ñ pode ser” pois ñ pode ser tão incompetente não, fdx...pqp! INCOMPETENTE, anjinha do crlh, vou te injuriar de incompetente... Sónsa faz de conta que ñ é nada com ela, sai de fininho com ar angélico de quem foi a comunhão solene. Ñ pode ser ñ. Quem é o opc da equipa close protection do court [REDACTED], um bocadinho out of shape! Talk to the 🙄 wtf!?! Turno da manhã. Pareceu m que tem serviço de abertura de Porta e o crlh, só falta condutor... The Queen B, servidora pública de seu nome funcionária a III, da tormenta a ñ queimada fisicamente, no cargo por obra e graça de Ala devido a deficiente perfeição que ñ existe!!”

46.º

No dia 26 de setembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, utilizou a imagem identificativa do perfil de facebook da juíza [REDACTED] (nome) (uma fotografia de pôr-do-sol), publicando: "Acusações da treta...Sentenças de merda!"

47.º

No dia 14 de outubro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: "Disponível no black Market... alguém que informe a incompetente da sra [REDACTED] (nome), juiz de profissão, que estas que se vê na imagem, sim tem culatra e calibre é 7 meia 2... mais cultura e amor sff, convem instruir outros magistrados do MP a diferença entre um ferro carregado e municiado é que parece igual mas ã!"

48.º

No dia 31 de outubro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, reportando-se à procuradora [REDACTED] (nome), publicou: "Sugestão" RIP Dedicado a minha fã, e o seu papel de vítima [REDACTED] (nome), só lhe faltam as ferraduras pk jumenta ã é!"

49.º

No dia 16 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, utilizando a imagem identificativa do perfil de *facebook* da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo), publicou: "A "Vítima" dela própria apresenta sinais de abuso de poder e flacidez cadavérica...la prós lados de [REDACTED]. Art 127cpp, debes pensar que somos todos anjinhos! Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável e ou criminosa. Liberdade de expressão "juro, como Português, mesmo com o sacrifício da própria vida" pensei que era o juramento de hipócrates, queres ver que tenho de ir as tardes da [REDACTED] (nome) "papinha toda" "cala boca queremos uma África nossa" e uma sala sem mandamentos, laica! "Os portugueses ainda não se deram conta do "poder da livre apreciação da prova" que ultrapassa todos os poderes instituídos na democracia. É o poder absoluto e soberano dos magistrados que reinam neste país e aí daquele que tiver que ser submetido a tal poder." [REDACTED] (nome) Sem estar disponível a pagar o preço "com o sacrifício da própria vida" com a certeza de deixar um Portugal mais justo para as gerações vindouras."

50.º

No dia 17 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, fez a edição da publicação do dia 16 de novembro, mantendo

a imagem que se reporta à juíza [REDACTED] (nome), publicando: “A "Vítima" dela própria apresenta sinais de abuso de poder e flacidez cadavérica...la prós lados de [REDACTED]. Art 127cpc, debes pensar que somos todos anjinhos! Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável e ou criminosa. Liberdade de expressão "juro, como Português, mesmo com o sacrifício da própria vida" pensei que não era o juramento de um hipócrates, queres ver que tenho de ir as tardes da [REDACTED] (nome) "papinha toda" "cala boca, queremos uma África nossa" e uma sala sem mandamentos, laica! "Os portugueses ainda não se deram conta do “poder da livre apreciação da prova” que ultrapassa todos os poderes instituídos na democracia. É o poder absoluto e soberano dos magistrados que reinam neste país e aí daquele que tiver que ser submetido a tal poder." [REDACTED] (nome) Sem estar disponível a pagar o preço "com o sacrifício da própria vida" com a certeza de deixar um Portugal mais justo para as gerações vindouras. É uma tristeza essa tua bola d cristal que te permite "duvidas ã restaram" a esse tribunal pro reo só dar para ver o passado... The winter is coming pra casa da justiça/mentira, até lá pode ser que ainda morras de covid 22!».

51.º

No dia 17 de novembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, após fazer a referência a «[REDACTED]», cidade onde é tramitado o inquérito que corre termos contra si, apagou todo o seu histórico na rede digital facebook deixando um perfil de 2013, cujo nome é «[REDACTED] (nome)», no qual surge uma publicação de 18 de novembro de 2020 com uma fotografia do arguido a segurar uma arma branca.

52.º

No dia 24 de novembro de 2020, o arguido esteve no Tribunal de [REDACTED], entrou e sentou-se, por duas vezes, na sala de audiências onde decorria audiência de julgamento presidida pela juíza [REDACTED] (nome), sendo procuradora [REDACTED] (nome).

53.º

No dia 11 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, utilizou a imagem identificativa do perfil de *facebook* da denunciante juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de pôr-do-sol), incluindo o seu nome, publicando: "O suicídio ã é solução" o abuso de poder tb ã! Tens bom remedio - definições-bloquear! Sinceramente quero ver a tua cara de pau a explicar como é que ã tens dúvidas que lhe puxei os cabelos, semideusa [REDACTED] (nome) a III... Tens medo compra um cão, ou procura

um padre e confessa os pecados talvez a consciência fique mais leve! Otários querem fazer dos outros ignorantes... PS: ganha vergonha na cara. Liberdade de expressão ja ouviste falar? E direito a resistência Nasci em liberdade apesar de ter de levar com fascistas do tempo da ditadura... Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável, bem sei que é costume os magistrados acharem que podem tudo, generalizando, mas esse costume ainda ñ é lei. Abuso de poder e favorecimento pessoal praticado por funcionário, doença que por experiência própria sei que afeta o estado maior da GNR desde 2014, mas são assintomáticos, nem o IGAI parece ter botão de pânico que os pare pois comem na mesma gamela... Animais que fazem vista grossa ao que lhes interessa... sempre a sabujar e olhar pras , esse vagão está sobrelotado, ñ vendam a alma, cresci a admirar os capitães de abril mas esse posto/sentimento ñ está a venda "sabujos pra cima cabroes pra baixo" Chama a CMTV parceiros de marketing...”.

54.º

No dia 12 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido após várias edições da publicação anterior, publicou a 5.ª versão em que se podia ler: "O suicidio ñ é soluçãõ" o abuso de poder tb ñ! Tens bom remedio - definições- bloquear! Sinceramente quero ver/ansioso, a tua cara de pau a explicar como é que ñ tens dúvidas que lhe puxei os cabelos, semideusa [REDACTED] (nome) a III, de Guimaraes assina decreto de cruz da ordem dos abusadores, rainha, imperatriz e sacerdotisa, juizteiceira o orgulho da familia, [REDACTED] (nome) de seu nome. Tens medo compra um cão, ou procura um padre e confessa os pecados talvez a consciência fique mais leve! Otários querem fazer dos outros ignorantes... PS: ganha vergonha na cara. Liberdade de expressão ja ouviste falar? E direito a resistência Nasci em liberdade apesar de ter de levar com fascistas do tempo da ditadura... Princípio da irresponsabilidade é diferente de ser irresponsável, bem sei que é costume os magistrados acharem que podem tudo, generalizando, mas esse costume ainda ñ é lei. Abuso de poder e favorecimento pessoal praticado por funcionário, doença que por experiência própria sei que afeta o estado maior da GNR desde 2014, mas são assintomáticos, nem o IGAI parece ter botão de pânico que os pare pois comem na mesma gamela... Animais que fazem vista grossa ao que lhes interessa... sempre a sabujar e olhar pras , esse vagão está sobrelotado, ñ vendam a alma, cresci a admirar os capitães de abril mas esse posto/sentimento ñ está a venda "sabujos pra cima cabroes pra

baixo" Chama a CMTV parceiros de marketing... Com essa proposta de aumento de decadentes concerteza deve ter mais uns quantos sabujos a fazer vassalagem e a bater nas costas, mas esse concelho de guerra ã cumpre é o dever de lealdade de informar como vai a plebe até omitem, a APG pode esclarecer se tiver humildade e for realmente um Comandante Geral no sentido literal da palavra! Ñ estudam essas coisas na academia? Comandar pelo exemplo apesar de mau ã deixa de o ser... Pter [REDACTED] em missão no contentor "provisório"... santa paciência e santas leis que os ateus querem fazer cumprir... PQP Obrigado por me ler o "Louvor" em voz alta Capitão [REDACTED] (nome), parecia uma repreensão escrita mas soube a louvor, justiça pra [REDACTED] (nome), essa branca mamatu, diz o menino jesus geral que é racismo. Courtesy for the King, jong-un! Os cegos, o por do sol e os presuntos fumados. As armas brada o sentinela, os cOmandantes gerais tem sangue nas mãos! Suicídio ã é solução homens, um ataque rapido surpresa e violento é revolta, um mini golpe de estado, conhecimento é poder, resistência a tirania e autoritarismo. Alguém tem que se sacrificar pelo bem comum e eliminar a ML na casa que mata a justiça! Pelos ignorantes que não sabem o que fazem, pelos covardes e mentirosos vingança pelo [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome), charuto, tábuas e o cheiro a cona... pela bomba relógio. Por Respeito e pelos Patrulheiros! Porquê sim... hora H, ao ataque! granada de mão ao assalto! baioneta calada corpo a corpo! In-fan-ta-ria. "Querer é Poder" carneiros e jacarés... 15 agosto, Guinola 69, amor de mãe. Determino e mando publicar”.

55.º

No dia 13 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo e fotografia de pôr-do-sol), incluindo o seu nome.

56.º

No dia 16 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido apagou a última publicação, já editada.

57.º

No dia 20 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), escrevendo: “No exercício das funções - abuso de poder! Tem toga preta, um mercedes e descontextualiza as situações para se fazer de vitma, parece meia jornalista. Quem é quem? 20-12 foto de capa

██████████ (nome) Parece crime de fotografia ilícita mas ã é... Foi crime de difamação agravada e de favorecimento pessoal praticado por funcionarios...- ██████████ (nome) - ██████████ (nome) Ñ tenho dúvidas... Altos contactos, mas ainda ã acabou! Ultima hora "dois magistrados fazem favorzinho a jornalista numa especie de gang bang jornalístico judicial" Chama a sky news, fox news e aljazeera tv, pj braga, diap barcelos, diap braga só para provar que foste mentirosa e difamaste no exercicio das funções, continuas a mentir fazendo denúncias caluniosas fazendo te passar por vitima... ganha vergonha na cara e pede desculpa, errar é humano! Ps: mas talvez ainda seja detido na sala de audiências de ██████████, a ã ser que façam um querido mudei a casa! No entantanto essa detenção a acontecer será certamente ilegal. "Question religion question it all".

58.º

No dia 24 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil ██████████ (nome), da rede social *facebook*, o arguido, reportando-se à juíza ██████████ (nome), procurador ██████████ (nome) e procuradora ██████████ (nome), publicou: "Cm fake news tv! Ultima hora dia 24 de dezembro pelas 10h00 "culatra e puxoes de cabelo" leva a detenção de funcionario pelo crime de favorecimento pessoal no tribunal de ██████████! Comando da GNR de braga confirma o embaraço. Caso segue para a Procuradoria Geral, inspetor da PJ de Braga investiga crime de fotografia ilícita e rastreia os celulares de pelo menos 5 funcionarios sabe o cm fake news tv. DIAP de ██████████ constituído por dois magistrados, envolvidos no caso, reforçado já em janeiro. SIIC do comando da GNR de ██████████ também investiga o caso com apoio do IGAI. OA recusa qualquer esclarecimento sobre o caso para ja e o alegado envolvimento de pelo menos dois membros auxiliados por um terceiro que terá sido patrono. Juíza ██████████ (nome) pede escusa. Controvérsia também com os mandamentos da lei de Deus no painel na sala de audiências, ao que a CM fake news tv conseguiu apurar, decisão sobre a situação encontra-se pendente na secretaria da Ministra da Justiça, à meses, arcebispo de Braga poderá tambem ser consultado quando à controvérsia, o seu representante em ██████████ terá tambem uma palavra a dizer quanto a perda de fiéis na sala! A redação deseja votos de boas festas aos seu leitores."

59.º

No dia 25 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Bom natal [REDACTED] (nome) Bom olho, Mau ouvido "para a próxima, talvez seja eu o arguido e a senhora a vítima; apresente queixa" Ñ terá sido "para ñ estar sempre na posição de Juiza! ou arguida ou vítima, ligue para o Coronel, apresente queixa faça alguma coisa" funcionários sempre a foder a vida a quem trabalha.. tu és uma incompetente ñ podes ser funcionaria arguida? Ou é proibido!? Ñ é pessoal. Ñ esqueças do peru no forno!”

60.º

No dia 27 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: “Incompetente é opinião! Abuso de poder no processo 0335/16 [REDACTED] é um facto a ñ ser que trabalhes com ciências ocultas, o que te permite ñ ter qualquer tipo de dúvidas. Quem matou a maddy ou k s passou? Caso para a trielha maravilha consultar a bola d cristal usada no [REDACTED]. Shame on you.”

61.º

No dia 28 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), escrevendo: “Retrate-se.”

62.º

No dia 28 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), que apagou no dia 1 de janeiro de 2021, escrevendo: “Es falsa e mentirosa e fa/follower! Espero sinceramente que chegueva a julgamento. Cara de pau, a espera é k m transtorna... vamos andar nisto mais 2/3 anos a correr bem, justiça lenta e uma porcaria, ja devias saber. Admite k abusast, do poder e da confiança! Confiançada. Ñ tem dúvidas e escreve criminoso, puxa o cabelo a mulher! Aponta pistola com cultra em estacionamento. Vai tomar n o chá, [REDACTED] (nome) fdx.. o k tu andar a fazer, és burra ou comes merda!? Falso testemunho angel...”

63.º

No dia 30 de dezembro de 2020, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de anjo), que apagou no dia 1 de janeiro de 2021, escrevendo: “Oh [REDACTED] (nome) Cospes ou engoles? Incompetente, abusas do poder, nesta republica de corruptos, irresponsáveis e caloteiros! Tens/Terás a tua co-responsabilidade, assim como outros [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome), coronel [REDACTED] (nome)/[REDACTED] (nome) etc etc Só recorrer as pseudo autoridades publicas para dar legitimidade a resistência. Ps: ainda bem que o estado tem o monopólio da coercibilidade e da industria do armamento o que te incluí na lista sua besta e o Tenente General [REDACTED] (nome) está salvaguardado do fogo direto da infantaria... "ñ deixes k façam de ti saco de pancada" a artilharia recomenda aos insuburdinados.”.

63.º

No dia 3 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: “Criminosa de colarinho branco be aware folks! Profissão - advogada/procuradora/juíza Local de trabalho - [REDACTED], braga Hobbies - andar a cavalo Modus operandi - esoterismo com bola de cristal/livre apreciação de prova/convicções! Associados: [REDACTED] (nome) – Procuradora [REDACTED] (nome) - advogada - "cérebro" da operação expulsão da GNR deixar na miséria. [REDACTED] (nome) - advogada – Informações privilegiadas - Cabo [REDACTED] (nome) - Militar GNR na reserva. [REDACTED] (nome) - militar da GNR Processo 0335/16. [REDACTED] "Vitima"/cúmplice - [REDACTED] (nome) – empresária Patrocino e apoio na sala de audiências - Dra [REDACTED] (nome) – advogada”.

64.º

No dia 3 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido editou a publicação anterior, escrevendo: “[REDACTED] (nome)-Criminosa de colarinho branco be aware folks! Profissão - advogada/procuradora/juíza Local de trabalho - [REDACTED], braga Hobbies - andar a cavalo Modus operandi - esoterismo com bola de cristal/livre apreciação de prova/convicções! Associados: [REDACTED] (nome) – Procuradora [REDACTED] (nome) - advogada - "cérebro" da operação expulsão da GNR deixar na miséria. [REDACTED] - advogada -

Informações privilegiadas - Cabo [REDACTED] (nome) - Militar GNR na reserva. [REDACTED] (nome) - militar da GNR especialista em injúrias dentro das instalações militares e relatórios aldrabões [REDACTED] Pter [REDACTED] Processo 0335/16. [REDACTED] "Vitima"/cúmplice - [REDACTED] (nome) – empresária Patrocino e apoio na sala de audiências - Dra [REDACTED] (nome) – advogada”.

65.º

No dia 4 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido fez uma publicação que apagou no mesmo dia, em que se podia ler: “[REDACTED] (nome)” Então podes chupar o meu pau se não gostas da minha merda”.

66.º

No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou o seguinte texto: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) a sua filha é uma inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero eu, ñ foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lancadora de buzios nunca errava, já como juíza é uma incompetente”.

67.º

No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma segunda versão do texto anterior que versava: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) a sua filha é uma inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero eu, ñ foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lancadora de buzios nunca errava, já como juíza é uma incompetente. Ps: ao que ela me fez fique a Sra a saber que ja lhe desejei a morte varias vezes, o que ñ quer dizer que se ela aparecer esticada numa esquina em forma de presunto tenha sido eu. Se quando engravidou dela o aborto ja fosse legal era o melhor que tinha feito, ao que ela anda neste mundo a fazer...”.

68.º

No dia 6 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma terceira versão do texto anterior que versava: “Carta/queixa aberta a mãe da [REDACTED] (nome)! Sra mãe da [REDACTED] (nome) criou uma filha incompetente e ou inconsequente que abusa do poder. Certamente, espero eu, ã foi essa a educação que lhe deu. Diga lhe que ganhe vergonha na cara e para deixar de fazer "cartomancia" no tribunal de [REDACTED] e de-lhe uma chapada bem dada sff, talvez tenha sido isso que lhe faltou na educação... Aconselhe-a tb a pedir transferência pois em [REDACTED] ja todos sabem o que ela é e estão fartos dos abusos, nunca é tarde para recomeçar e ela tinha uma melhor prestação como lançadora de buzios nunca errava, já como juíza é uma incompetente. Ps: ao que ela me fez, fique a Sra a saber que ja lhe desejei a morte varias vezes e ainda o desejo, de preferência violenta lenta e dolorosa, o que ã quer dizer que se ela aparecer esticada numa esquina ou na praça [REDACTED] em forma de presunto tenha sido eu. Se quando engravidou dela o aborto ja fosse legal era o melhor que tinha feito, ao que ela anda neste mundo a fazer... memórias coletivas!”.

69.º

No dia 9 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, reportando-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou o seguinte texto: “Fui censurado... ã digam nada, só a verdade! Quando e se me revoltar/insubordinar que está na moda, ã vai ser os tráficos de influências no centro clinico, o relatório aldrabão de [REDACTED] (PT), ou a [REDACTED] (nome) que vai ter o dever desembainhar a espada camaradas... Ainda bem que ã tenho espada, só caneta para escrever sobre a [REDACTED] (nome). A Cm tv é k sabe o k são presuntos e crianças inocentes e que a caneta é tb uma arma... com ela me roubam 200€ mensais desde 11 de abril 2018, com ela com o tráfico de influências o abuso de poder no CC e claro as doutas decisões da onnipotente/omnipresente [REDACTED] (nome) juíza de direito, basica, mas vou dar troco... ao ninguém. Em breve toda a verdade com nomes, mesmo com sacrificio da própria vida, literalmente, uma grande publicidade ao livro, maior públicidade quantos mais o espíritos de sacrificio e abnegação, anatomia de um anti heroi... se for para cair é a atirar, mas é só na america, noruega e no carmo que acontece, em [REDACTED] (localidade) é só putas padres e paneiros. Metemos a culpa na religião e no clero, fanatismo pela GNR e abusos de poder, ja k a culpa tem d ser d alguém e eu ja tive a minha parte O amigo [REDACTED] (nome) ainda é menino de me conseguir

contactos para fornecer uma uzi...gângster style! Equipar para combate, siga! Vai ser detido e presente ou ã [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome)? Palhaçada mas a piada está no joker Ñ é nada profissão de risco... situações de estacionamento em segunda fila, carregar pronto e apontar a cabeça é assim k se resolve no [REDACTED] (região) a quem mar guardamos ou a puta k os ha d parir com acidentes falsos... isso saiu no JN há mts anos, corrupção na BT! [REDACTED] (localidade) tb parece que tinha poderes semelhantes a Deus, mas em vez d ser levanta t e anda era, senta t e fica paralítico. Acho que o 21 da crp da m direito a resistência ã sendo possível recorrer as autoridades publicas, ou será uma má interpretação minha e é uma espécie de revolução com mais mortos que a do 25! No sentido [Figurado] claro, Resistência, geralmente violenta, contra a autoridade ou a ordem de coisas estabelecida. = REBELIÃO, REVOLTA, SUBLEVAÇÃO! Ñ podia pensar pensar melhor forma de entrar no reino dos céus ou valhala, como revolucionário! Mas toda gente que o conhece sabe que era tolo, a gnr e os juristas de [REDACTED] nada tem que ver, tudo fizeram para contribuir pra sublevação. Quantos vão marchar ao lado dele M0, alerta laranja, tempo de reação ridiculo...”.

70.º

No mesmo dia 9 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma 2.º versão do texto anterior: “Fui censurado... ã digam nada, só a verdade! Quando e se me revoltar/insubordinar que está na moda, ã vai ser os tráficos de influências no centro clinico, o relatório aldrabão de [REDACTED] (PT), ou a [REDACTED] (nome) que vai ter o dever desembainhar a espada camaradas... Ainda bem que ã tenho espada, só caneta para escrever sobre a [REDACTED] (nome). A Cm tv é k sabe o k são presuntos e crianças inocentes e que a caneta é tb uma arma... com ela me roubam 200€ mensais desde 11 de abril 2018, com ela com o tráfico de influências o abuso de poder no CC e claro as doutas decisões da onnipotente/omnipresente [REDACTED] (nome) juiza de direito, basica, mas vou dar troco... ao ninguém. Em breve toda a verdade com nomes, mesmo com sacrificio da própria vida, literalmente, uma grande publicidade ao livro, maior publicidade quantos mais o espíritos de sacrificio e abnegação, anatomia de um anti heroi... se for para cair é a atirar, mas é só na america, noruega e no carmo que acontece, em [REDACTED] (localidade) é só putas padres e paneiros. Metemos a culpa na religião e no clero, fanatismo pela GNR e abusos de poder, ja k a culpa tem d ser d alguém e eu ja tive a minha parte O amigo [REDACTED] [REDACTED] (localidade) ainda é menino de me conseguir contactos para fornecer uma uzi...gângster style! Equipar para combate, siga! Vai ser detido e presente ou ã [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome)? Palhaçada mas a piada está no joker Ñ é nada profissão de risco... situações de

estacionamento em segunda fila, carregar pronto e apontar a cabeça é assim k se resolve no [REDACTED] (região) a quem mar guardamos ou a puta k os ha d parir com acidentes falsos... isso saiu no JN há mts anos, fraude de seguradoras e corrupção na BT! [REDACTED] (localidade) tb parece que tinha poderes semelhantes a Deus, mas em vez d ser levanta t e anda, era senta t e fica paralítico. Acho que o 21 da crp da m o direito a resistência ã sendo possível recorrer as autoridades publicas, ou será uma má interpretação minha e é uma espécie de revolução com mais mortos que a do 25! No sentido [Figurado] claro, Resistência, geralmente violenta, contra a autoridade ou a ordem de coisas estabelecida. = REBELIÃO, REVOLTA, SUBLEVAÇÃO! Ñ podia pensar pensar melhor forma de entrar no reino dos céus ou valhala, como revolucionário! Mas toda gente que o conhece sabe que era tolo, a gnr e os juristas de [REDACTED] nada tem que ver, tudo fizeram para contribuir pra sublevação. Quantos vão marchar ao lado dele M0, alerta laranja, tempo de reação ridiculo... Um dia foi feita uma promessa "vou t expulsar da gnr e...".

71.º

No dia 11 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, dirigiu uma publicação à juíza [REDACTED] (nome), publicando uma imagem identificativa do seu perfil de *facebook* da (fotografia de anjo), incluindo o seu nome e fazendo referência ao Tenente General [REDACTED] (nome), Tenente General [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome) e Coronel [REDACTED] (nome), escrevendo: “Dormes de consciência tranquila!? Tudo que possa vir a acontecer em termos de resistencia/vingança tens a tua responsabilidade... tu que viste coisas na bola de cristal. Isto s ã fores tu o alvo de vingança. O dia d amanhã pertence a Deus, ninguém sabe! Com alto patrocínio do Ten General [REDACTED] (nome) e responsabilidades da triade Ten General [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome), Coronel [REDACTED] (nome) e centro clinico, furto de 200e mensais desde 11 de abril 2018, data da agressão registada em vídeo pk eu sou um mentiroso. Mas a genere ã teve culpa nenhuma, só os CEOs e adjuntos com os seus esquemas, mas ele era descompensado dizia o generalista [REDACTED] (nome) e a doutora [REDACTED] (nome)! Ñ vai ser fácil explicar está merda toda a um juiz, mas fica descansada, pior que a morte ã aparece”.

72.º

No dia 15 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, dirigindo-se à juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Mt provávelmente agora no auto de notícia vai aparecer uma injúria agravada ou duas que poderá

ou ñ ter acontecido, mas como a justiça de [REDACTED], [REDACTED], ja deu provas se houver duas testemunhas do bando contrario contra uma, o que está sozinho saio condenado e enrabado... Mt provávelmente os xhors guardas abordaram o indivíduo educadamente como eu ja experienciei "se faz favor o sr cidadadao pode colocar a mascara na via pública se assim o entender se estiver a menos de dois metros!?" Ao que este respondeu "vcs são uns cornos em casa na mandam vêm mandar na rua seus filhos da puta" foi o cidadão advertido três vezes de forma clara que com a sua conduta e palavreado estaria a incorrer nos crimes de desobediência e injurias a agente de autoridade. O mesmo respondeu "chupem me os tomates seus pichas moles" motivos que originaram a detenção! Mas o [REDACTED] (nome), [REDACTED] (nome) & [REDACTED] (nome) limitada é que são os especialitas em autos e mt fortes em matilha”.

73.º

No dia 15 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo).

74.º

No dia 17 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou a frase: “A [REDACTED] (nome) usa a bola”, seguida da hiperligação para o *facebook* do perfil de utilizador [REDACTED] (nome) [REDACTED] (URL), o qual, também faz comentários públicos em relação à justiça e aos seus atores.

75.º

No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* da juíza [REDACTED] (nome) (fotografia de anjo), incluindo o seu nome, escrevendo: “E temos está "senhora" que condena as pessoas pk acha que sim e continua a fazer o "trabalho" de merda como se nada fosse! Fode a vida das pessoas e ñ passa nada. Morre sff. Ja muito desta palhaçada aguentei eu seus energúmenos. Juro vós VINGANÇA mesmo com o sacrificio da própria vida!”.

No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou uma segunda versão do texto anterior: “E temos está "senhora" que condena as pessoas pk acha que sim e continua a fazer o "trabalho" de merda como se nada fosse! Fode/destrói a vida das pessoas e ñ passa nada. Morre sff. Ja muito desta

palhaçada aguentei eu seus energúmenos. Juro vós VINGANÇA/justiça mesmo com o sacrifício da própria vida!”.

76.º

No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, publicou: “A vida para este continua igual... apesar do abuso de poder e das meras irregularidades da [REDACTED] (nome)! mts parabéns pela injustiça em cima de injustiça”.

77.º

No dia 19 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido fez 2.ª edição da publicação desse mesmo dia, com imagem de perfil de *facebook* de [REDACTED] (nome), que o mesmo identifica como general, escrevendo: “A vida para este continua igual lá na capital... apesar do abuso de poder e das meras irregularidades da [REDACTED] (nome)! mts parabéns pela injustiça em cima de injustiça Depois "admiram" que se matem... Palhaçada. Enquanto isso as alegadas "vítimas" iniciais continuam a desfilar e a fazer para o "palhaço" e fizeram do MP de [REDACTED] otários e "vítimas" deles próprios! Ps: a vítima é advogada na comarca”.

78.º

No dia 20 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, escreveu: “Knock knock! - Conde de monte cristo será? Knock knock! - Who s there? [REDACTED] (nome). - Who? GIOP estava a brincar. - Ñ vou! Chama os americanos.”.

79.º

No dia 20 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido referindo-se à juíza [REDACTED] (nome), escreveu: “Um dia saberão que temos uma semi deusa como juiz em [REDACTED]!”.

No dia 21 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, referindo-se à juíza [REDACTED] (nome), escreveu: “Se a super [REDACTED] (nome) e a [REDACTED] (nome) estivessem no local a historia era diferente certamente! Tudo sentado e calada só pode atirar pedras....”.

80.º

No dia 22 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de *facebook* juíza [REDACTED] [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), escrevendo: “A "senhora”

que trabalha com ciências ocultas no tribunal em [REDACTED], alguém a pode entrevistar para que nós explique o milagre para poder ver o passado sem dúvidas que lhe puxei o cabelo? figura pública [REDACTED] (*qualificativo de origem*) [REDACTED] (nome). Há coisas que eu gostaria de saber... e ver o passado sem dúvidas através de indícios dava jeito no meu trabalho... só consigo ver abuso de poder, denegação de justiça e favorecimento pessoal praticado por funcionários mas pode ser lapso de currículo, nada que a ministra da justiça ã possa vir a saber! Dra [REDACTED] (nome). [REDACTED] (nome) faz esse favor... dou t um exclusivo "última hora" homem nu com a faca no bolso.... "Juiza processa militar da GNR porque este lhe impõe conversação para explicar milagre das ciências ocultas praticadas por ela e o respeito institucional para com 3 cmdts de posto em detrimento de um jovem aprendiz em manuseio de armamento, mochila munições carregar pronto joelho" Ps: tribunal da relação de Guimarães atesta incompetência mas chama lhe mera irregularidade eu prefiro dizer que a dra [REDACTED] (nome) associada com a dra [REDACTED] (nome) fizeram de vós otários com uma pinta do crlh e nem deste conta...".

81.º

No dia 23 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido fez 3.ª edição da publicação do dia 19 de janeiro, com imagem de perfil de *facebook* de [REDACTED] (nome), que identifica como sendo general, escrevendo: “O que dizer para me fazer entender em linguagem militar Salvai nos senhor da artilharia amiga que do inimigo (adversários para os polícias) tratamos nós, nunca para mim fez tanto sentido, mesmo que sejam três e ataquem covardemente pelas costas e na mídia... espera as regras de engajamento falava em 1/3 ou para fazer cessar... fogo a peça! camisola estilo militar, camisa de gestor, ta nice, para quem ã conhece o busto, é de Tenente General da arma de artilharia e [REDACTED] (cargo) da GNR Acho que ã gostaria de estar nas trincheiras com tal comandante numa hipotética WW3, tenho para mim que ã questionou o subordinado nem consultou comandantes de escalão superior do conselho de guerra de braga, talvez tivesse a oportunidade de saber quem primeiro pós em causa as relações institucionais perante 3cmdts de Posto que em muito tem dignificado esta Guarda em Tavira, Aljezur e um Sarg Chefe de Braga católico, em detrimento de um envolvido no processo noite branca mais um gaiato aprendiz de criminoso, opiniões! Forças nacionais destacadas de braga over an out. Ficamos com o depois do adeus no good morning vietnam Ps: liberdade é diferente de libertinagem, como avontade e o avontadinha e o quem deve paga, essas leis do quartel mas para mais esclarecimentos sobre libertinagem e afins favor contactar dra [REDACTED] (nome)

ou o pai que diz que é cabo comandante e prendeu o irmão ou deve dinheiro ao [REDACTED] (nome)... Abraço soldado, vemo-nos por ai na barra da tijuca ou na do tribunal militar, puxei lhe o cabelo o crlh que a foda em 2016, com devido respeito, será boa pessoa quando for presunto possivelmente ou nem isso, sabes, e a história do 190, em quarteira tentaram furtar o VW 3 duas vezes, alguma coisa devia estar a fazer bem... Sou mais um lírico, rapaz sem tino, mas uma parelha ja da luta! E a [REDACTED] (nome) é uma servidora pública incompetente e com graves problemas em controlar o abuso de poder, falta de disciplina permite se a ela própria abusar dos poderes em serviço tendo o descaramento de tentar adivinhar a vida das pessoas vendo/alucinando puxões de cabelo, vítima das ações dela como eu sou das minhas. É como quem bate em mortos, habituada que ela está a dizer a missa em latim aos aldeões durante mais de uma década pelo menos.. por isso e mais um pouco ñ me venha dizer que não tenho o direito de estar indignado, revoltado e de expressar publicamente com palavras fortes e ofensivas o que me fizeram, pa puta que os ha d parir, quem ñ se sente ñ é filho de boa gente e a ela, juiz, tive que lhe pedir para se tocar... e vc deveria ser mais ponderado quando é a vida das pessoas e familias em jogo, mas ñ é a sua vida, carreira ou familia é mais um menos um, ze ninguém a quem uma dra jurou fazer expulsar da guarda e deixar na miséria no longínquo ano de 2014 por isso ñ é de admirar que aquando do meu regresso em 2018 tivesse minas e armadilhas por todo lado inclusive nos quarteis, factos para os quais alertei em tempo oportuno a cadeia de comando quer de braga quer do algarve com exposição datada de 2017 e que estão a vista na alegada insubordinação e forma como foi gerida por [REDACTED] (PT). Determino e mando publicar, editora lápis azul nunca mais... "mesmo com o sacrificio da própria vida" Caso pratico: Se eu lhe der um murro com força no nariz tem o direito de se defender numa luta corpo a corpo, e no caso hipotetico de se conseguir defender, vierem mais dois amigos do agressor num local isolado, pode temer pela sua integridade fisica/vida e empunhar passivamente uma arma de defesa pessoal, vulgo ferro/peça de 9mm, numa atitude/postura mais musculada identificando se como militar de artilharia com o distintivo/carteira profissional numa tentativa de fazer cessar as agressões actuais e iminentes? E até quiçá dar voz de detenção ao primeiro agressor, filmado na bodycam. E caso os amigos/colaboradores/funcionários interferirem na actividade policial qual o procedimento a adoptar se o conseguirem desarmar e agredirem? é para um amigo vingança pode ñ ficar tudo bem, se um dia me revoltar/insubordinar tem as mãos manchadas de sangue o senhor e outros... Pelo que entendi pode se roubar a arma a um agente investido pelo estado de

autoridade... quem quiser uma peça ja sabe como tem que fazer! Quem defende os polícias quando eles próprios ã conseguem?"

82.º

No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido referindo-se a militares da GNR, escreveu: “Parabéns ao Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ã me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo [REDACTED] (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrificio da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ã for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra [REDACTED] (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de [REDACTED] (PT), com excepções como é lógico. A sorte é ã haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp [REDACTED]! De qualquer forma ã ha perigo pk eu ã sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ã consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ã aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ã excluo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ã ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda [REDACTED] (nome), pelo cabo [REDACTED] (nome) ou pela juiz

██████████ (nome) é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria.”

83.º

No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil ██████████ (nome), da rede social *facebook*, o arguido, escreveu uma 2.ª versão do texto anterior: “Parabéns ao Guarda ██████████ (nome), Cabo ██████████ (nome), Cabo ██████████ (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ñ me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo ██████████ (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrificio da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ñ for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra ██████████ (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de ██████████, com excepções como é lógico. A sorte é ñ haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp ██████████! De qualquer forma ñ ha perigo pk eu ñ sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ñ consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ñ aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ñ excludo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ñ ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda ██████████ (nome), pelo cabo ██████████ (nome) ou pela juiz ██████████ (nome) é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria, a mim revolta e dá me vontade de matar pessoas.”

84.º

No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, escreveu uma 3.ª versão do texto anterior: “Parabéns ao Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome) pelo bom serviço desempenhado e ao militarao desconhecido que de serviço de atendimento me informa por telefone que ã me conhece mas ja ouviu falar mal de mim, esse é o padrão das actuações. Será que o IGAI tem interesse nessas histórias? isso foi denunciado em 2017 em exposição... Um agradecimento tb ao cabo [REDACTED] (nome) que ao telefone parece ter problemas auditivos e memória selectiva quando tenta por as palavras num relatorio a mando de alguém, possivelmente os mesmos que geriram a situação da insubordinação, o bomba relógio. Sabeis o que são cobardes com uma farda? É olhar ao espelho e ver o que reflete de consciência, no entanto de quem faz relatorios criminosos e escreve cartinhas "anonimasgac" pouca se espera, apenas covardia e falsa fé, com cara de fuinha. Mas a covardia de uns é a coragem de outros, que derivado a determinados comportamentos e atitudes de uns terão que ser bravos.. "mesmo com o sacrificio da própria vida" foi esse o juramento! Se, talvez no dia que ã for abuso e simulação de sinais de perigo. Se, talvez no dia que a dra [REDACTED] (nome) cumpra o objetivo a que se propôs no ano de 2014, expulsar da Guarda e deixar na miseria! "Pim, Pam, Pum, cada bola mata um, p'ra galinha e para o peru quem se livra és mesmo tu" Tudo boa gente no posto de [REDACTED], com excepções como é lógico. A sorte é ã haver armas no mundo, e a de fogo que eu tenho foi me roubada, por três energúmenos e apreendida pelo estado/mp [REDACTED]! De qualquer forma ã ha perigo pk eu ã sei manusear uma arma ou a deixo cair ou a deixo roubar ã consegui matar ninguém, com ou sem culatra... e felizmente a Guarda tem feito de tudo inclusive crimes de trafico de influências no cc e abuso de poder, "insubordinação" do saco de pancada mesmo, para que isso ã aconteça pelo menos com arma do estado, se for é rebelião, possibilidade que ã excluo dos planos de contingência sem distintivo! Aguento e sigo o meu caminho de cabeça erguida, art 21crp até ã ser mais possível... Se for para cair vai ser a atirar com estrondo de última hora, ride or die, stay tuned. Mt treta pouca ação nessa novela mexicana, ou mt tinta pouco sangue. Mas se está escrito e assinado pelo guarda [REDACTED] (nome), pelo cabo [REDACTED] (nome) ou pela juiz [REDACTED] (nome) é pk é verdade absoluta inegável e irrevogável, e a verdade liberta ou pelo menos alivia o espirito ou deveria, a mim revolta e dá me vontade de matar determinadas pessoas.”

85.º

No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido referindo-se à hierarquia da GNR e mencionando diretamente o [REDACTED] (cargo) da GNR, publicou: “Vcs brincam com os vossos funcionários/colaboradores/soldados e depois vêm com falsos moralismos! Tráfico de influências cc e abuso de poder, matam nos aos bocados com essas mãos manchadas de sangue, de presuntos e suicídios, com essas atitudes ditatoriais e omissão dos deveres. Retiram lhes o soldo e o direito ao trabalho em julgamentos ad hoc, com o pretexto de poder por em causa "a imagem da guarda" ainda ã fui detido nem presente, injustiça em cima d injustiça, baixar as calcinhas aos srs magistrados, que esses ã cometem crimes de abuso de poder, denegação de justiça, favorecimento pessoal praticado por funcionários, exemplo disso rainha [REDACTED] (nome) e assessores... E esse TenGen [REDACTED] (nome) é um exemplo disso. Ainda vai acabar com os guardas barrigudos e do chemit, as instalações precárias, a perseguição disciplinar e judicial de quem denuncia, guardas que fazem relatorios criminosos, ameaças e espancamentos dentro de postos, deixar a bajulação ao MAI, defendendo os homens a quem chama/insinua de mentirosos, mas é dificil esconder a realidade e verdade... vergonha na cara. Casa de ferreiro espeto de pau, mais verdades a caminho... sai um processo disciplinar sff Ps: bodycams e a merda no ventilador.”

86.º

No dia 24 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido, escreveu uma 2.ª versão do texto anterior: “Vcs brincam com os vossos funcionários/colaboradores/soldados e depois vêm com falsos moralismos! Tráfico de influências cc e abuso de poder, matam nos aos bocados com essas mãos manchadas de sangue, de presuntos e suicídios, devido a essas atitudes ditatoriais e omissão dos deveres. Retiram lhes o soldo e o direito ao trabalho em julgamentos ad hoc, com o pretexto de poder por em causa "a imagem da guarda" ainda ã fui detido nem presente, injustiça em cima d injustiça, baixar as calcinhas aos srs magistrados, que esses ã cometem crimes de abuso de poder, denegação de justiça, favorecimento pessoal praticado por funcionários, exemplo disso rainha [REDACTED] (nome) e assessores... E esse TenGen [REDACTED] (nome) é um exemplo disso. Ainda vai acabar com os guardas barrigudos e os bebados, o chemit, gaiatos da libertinagem com formação instantâneas, as instalações precárias, a perseguição disciplinar e judicial de quem denuncia, guardas que fazem relatorios criminosos, ameaças e espancamentos dentro de postos, deixar a bajulação ao MAI, defendendo os homens a quem [REDACTED] (nome) chama/insinua de mentirosos, mas é dificil esconder

a realidade e verdade...do SEF. vergonha na cara. Casa de ferreiro espeto de pau, mais verdades a caminho... sai um processo disciplinar sff Ps: bodycams e a merda no ventilador.”

87.º

No dia 25 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou uma imagem identificativa do perfil de facebook juíza [REDACTED] (nome), incluindo o seu nome (fotografia de pôr-do-sol), dirigiu-lhe a seguinte publicação: “Aqui neste perfil, [REDACTED] (nome), podemos ver a cara de uma criminosa/abuso de poder, que exerce funções de juiz no tribunal de [REDACTED]! Ainda vai conseguir explicar como ã teve dúvidas, se ã conseguir os coleguinhos fazem lhe um favorzinho pessoal praticado por funcionário! INCOMPETENTE, sem esquecer a inexistência de MP que unicamente fez papel de advogado de acusação, ã quis saber das meras irregularidades, da falta de inquirição de testemunhas, de injúrias em audiência de julgamento e falsidade de depoimento, da falta de relatório sobre um dos casos, ja no outro aparece um ã se percebe bem como a ã ser a apostar as fichas todas na livre apreciação da prova/convicção, como se a vida dos outros fosse, um jogo, algo que se pode decidir assim no mais ou menos, é o que os doutos srs quiserem que tenha acontecido. Nunca me calarei, nunca me renderei! Ps: se um dia tiver que me insubordinar/revoltar, pela força das circunstâncias, numa de justiça lex talionis/vingança quero que saibas que tb tens as maos manchadas de sangue. Ñ fui eu que fiz de vós OTÁRIOS, foi com alguma astúcia uma tal de dra [REDACTED] (nome) associada a uma dra [REDACTED] (nome) com ajuda especial no teatro/velorio na sala de audiências de uma gorda que teria sido patrono da primeira uma tal dra [REDACTED] (nome)! Participação especial dos amiguinhos câmeradeares cheiro a cona, Guarda [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome), Cabo [REDACTED] (nome). Do crime em serviço por causa de um estacionamento nem vou classificar.”.

88.º

No dia 25 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou: “A justiça é um valor que nasce no coração e se revela na coragem das nossas ações" Es tão covarde [REDACTED] (nome em maiúsculas), nota se que foste advogada ou pelo menos estudaste livros semelhantes a dra [REDACTED] (nome). "posso ter uma conversa respeitosa e civilizada consigo? - Isso é que nao pode ser! "Entao ouça só, a sra é uma servidora pública que é o que vc é mas é uma incompetente, desculpe que lhe diga, ligue para o Coronel, apresente queixa, faça o que quiser para ã estar sempre na posição de juíza, ou vitima ou

arguida!" Se chegar a julgamento digo te, vou ter prazer, vou ser o último a falar, faço questão que ouçam o que apreendi com a experiência de ser condenado sem lhe tocar com um dedo nessa puta VACA Louca e mentirosa [REDACTED] (nome), primeira folha do caloteiro [REDACTED] (nome), primeiro as senhoras e o [REDACTED] (nome) claro! Tens problemas graves de audição ou foi o nervosismo ou a covardia nas acções, pingaste do carter?, parecias um burro com as palas metidas a olhar pra frente de oculos de sol por isso que ouviste "para a próxima pode ser a senhora a vítima" sinceramente, fdx, fica lhe mal descontextualizar para puxar para a ameaça, afinal é uma figura publica [REDACTED] (*qualificativo de origem*) incontornável, se tens escrito que eu disse para proxima pode ser a senhora o presunto, ainda fazia sentido, agora vitima só se for de ti propria, ação gera reação, gentileza gera gentileza, lindona, gosto do tom de pele morena e esse olhar a fugir pra trisomia vinte e um... o teu marido é ciumento? Ainda vai dar uma de jack joel o conas medroso do [REDACTED] (nome) e ã só, enfim, mas no mano a mano ã tenho medo, sei lutar e sei me defender em lutas justas... e o julgamentos que fizeste foi tudo menos justo, meras irregularidades, indisciplina que te permite julgar sem testemunhas de factos, ã queres ouvir receber provas... enfim tenho que cumprir um juramento que ã foi de hipócritas, mesmo com sacrifício da... ainda ã entrei na fase das manifs a porta do tribunal algemado lá ao portão a fumar cigarros com o [REDACTED] (nome) e comer cafés em greve de fome, cops life, quando entrares vou te gritar bem alto nos tímpanos tipo lider de claque INCOMPETENTE, tens que superar, vai ter cartaz e o crlh, um estandarte que ganhei/recuperei/oferecera m de uma cave no Gerês, uma merda em condições... la resistance oh oui, penso eu de que o bobi tem tarecos pra isso, e é justo que o faça! tu sabes estacionar ã vais dar uma de mini fora da lei e para me evitar estacionar a patrão nas traseiras! Isso fica vos mal, ã é tao grave como partir vidros traseiros de mercedes 190d modelo limosine, lindo serviço chegar ao classico e o vidro todo fodido, pa puta k foda [REDACTED] (PT), espanhois de merda, "ã te conheço ja ouvi falar mal de ti" No teu lugar pensava pk crlh é que eu ã arqueei aquela merda, fdx, deixei me levar na conversa do feminismo histerico da libertinagem, nesse dia negro da justiça portuguesa em [REDACTED]! A unica que se aproveita e pouca coisa é a [REDACTED] (nome) que acho que la no fundo entendeu o meu gosto/amor/paixão por armas e quase me devolveu a espada se o comter braga ã tem metido as patorras pesado... Depois temos a fase do jornalista, ou vais impedir os jornalistas freelancers na praça? Vou tentar apanhar bons ângulos, prometo, para tentar ã te desfavorecer, afinal como figura publica [REDACTED] (*qualificativo de origem*) penso que tens uma imagem a manter, ja dizia o [REDACTED] (nome) que tem uma imagem a

manter e diz que tb tem palavra, diz ele, para ja para mim está no registo covarde e mentiroso, junto com o [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome) e o crlh, a ver vamos, tb uma multa de merda pela vérité e paz que se foda, no teu lugar dele optava pela vérité/consciência/paz, coisas podem acontecer que ficam na consciência e memorias coletivas pra vida. Aquele abraço [REDACTED] (nome), la verite ou guerra e ã voltes (ines e puxões de cabelo a puta que a lambe) a meter crianças no barulho, nem se fala, lembra te do que te disse em 2014 dentro do escritório que se transformou em ringue no exterior 11ABR18. Fausto, ã peças transferência, eu tb ã vou pra lado nenhum... só se for preso entretanto mas tb vou sair em princípio, ã vou aparecer presunto de forma misteriosa, o PR vai mandar apurar... o nelson mandela tb saiu 27 anos depois e ã matou ninguém, ja o William Wallace foi pena capital, eu ja nasci em freedom sua fascista/ditadora! E a história do Douglas conheces? Tentaram impedir por decreto que o nome/apelido fosse pronunciado na Irlanda ou na Escócia ã me recordo bem, mas sem sucesso, o nome/apelido de familia perdurou até aos dias de hoje até ha um cão no restaurante o telheiro em terras de boiro com esse nome, conselho. O [REDACTED] (nome) voltou em 2018 pra terra natal pra ficar, acabaram se as comissões em território tuga para ja... La resistance ainda vai no adro! Os livros ã se escrevem sozinhos e o apelido de familia [REDACTED] (nome) es tu que o estás a sujar, ja tens o estatuto de vitima especialmente vulnerável? Art 75 e seguintes? O orgulho dos teus pais na linha da frente stay strong [REDACTED] (nome)! "gloria in excelsis deo".

89.º

No dia 28 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido publicou: “Houve quem nós quisesse classificar como uma horda de neonazis, blackpower, fascistas e afins, dividir pra reinar! Mas este foi o dia em que dezenas de milhares de cidadãos responsaveis de varios estratos sociais deram uma lição de cidadania a cerca de duas centenas de políticos irresponsaveis! Quando se cantou o hino nacional todos sentimos que a "cosa nostra politica" não vencerá. Eu estive lá nesse dia e orgulho me disso venham de lá os especialistas da midia corrupta decifrar o significado do que vcs valem enquanto membros activos da sociedade portuguesa e este gesto #movimento0 (hashtag) ([REDACTED]) [hiperligação] vai ficar tudo bem irmãos de armas keep the fight, old the line, stay strong protect your family and god bless you, together we stand, divided we fall. Vcs políticos, na generalidade, que tem gerido a empresa Portugal valem e merecem do nosso respeito fuck you brotherfuckers e tu também [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome) [REDACTED] (nome).”.

90.º

No mesmo dia 28 de janeiro de 2021, fazendo uso do mesmo perfil [REDACTED] (nome), da rede social *facebook*, o arguido referindo-se a várias pessoas e visando a juíza [REDACTED] (nome), publicou: “Ele é preto eu sou criminoso a vitima é advogada e o [REDACTED] (nome)/[REDACTED] (nome)/[REDACTED] (nome)/[REDACTED] (nome) são uns merdas depois vieram os magistrados, cozinhar verdades! Foram vcs que fizeram de mim o "inimigo" eu tentei alertar mas a mentalidade é de ditadora/fascista e diz missas em latim pros aldeões. Oh [REDACTED] (nome) e c&a lda.”.

91.º

O arguido, apagava as suas publicações depois de as tornar acessíveis a todos os utilizadores desta rede social, considerando que o perfil [REDACTED] (nome) que utilizava era público.

92.º

Em data indeterminada o arguido alterou o nome do perfil de *facebook* que utilizava para [REDACTED] (nome) e apagou o seu histórico de publicações. Em data igualmente indeterminada o arguido eliminou o perfil de *facebook* que utilizava para efetuar aquelas publicações.

93.º

O arguido, em todas as atuações referidas, pretendeu sempre lesar a honra dos destinatários das suas condutas, ofendê-los, denegri-los, causar-lhes receio, medo e temor, bem sabendo que tais eventos seriam decorrência normal e esperada dos seus comportamentos.

94.º

Os visados pelas atuações do arguido, em particular os magistrados identificados, sentiram receio e temor pela sua segurança pessoal e dos seus familiares, sentindo-se coagidos e limitados na sua liberdade pessoal.

95.º

O arguido tinha conhecimento das funções desempenhadas por cada um dos visados pelas suas atuações.

96.º

O arguido, com a sua atuação, afetou o bom nome e o prestígio da instituição GNR, na qual presta serviço como militar.

97.º

O arguido atuou sempre em todas as ocasiões descritas livre, voluntária e conscientemente, pretendendo agir como agiu e pretendendo a produção de todos os eventos que efetivamente produziu, bem sabendo que as suas condutas são proibidas legalmente, assumindo relevância disciplinar.

98.º

O arguido foi agraciado com louvor individual de mérito publicado na Ordem de Serviço n.º [REDACTED]/15 de 10 de abril de 2015, pelo comandante do Comando Territorial de Faro da GNR.

99.º

O arguido encontra-se na 3.ª classe de comportamento desde 16 de agosto de 2019, classificação confirmada em 15 de abril de 2020, tendo sido avaliado positivamente em 10 de dezembro de 2020 nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea i) e n.º 4 do RDGNR, pelo comandante do Posto Territorial de [REDACTED] do Comando Territorial de Braga da GNR, onde, naquela data, prestava serviço.

100.º

O arguido não apresenta alterações psicopatológicas presentes ou pregressas impeditivas a sua capacidade de autodeterminação e juízo crítico.

Factos não provados

Não se provaram os seguintes factos:

1.º

Após as condenações nos processos 335/16. [REDACTED] e 312/17. [REDACTED], o arguido apareceu em locais públicos frequentados pela Juíza de Direito [REDACTED] (nome), e os Procuradores da República [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome).

2.º

O arguido não se encontra no pleno domínio das suas capacidades de autodeterminação e juízo crítico.

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO QUANTO À MATÉRIA DE FACTO

Factos provados

A convicção do instrutor resultou da análise crítica de toda a prova produzida designadamente das declarações das testemunhas, conjugadas com a prova documental e pericial, esta última, junta ao processo por iniciativa da Defesa.

Os factos 4.º a 32.º, 35.º a 51.º e 53.º a 90.º mostram-se provados documentalmente a fls. 17 a 26, 27 a 46 e 189 a 196.

Quanto ao facto 4.º, na parte em que se refere ao domínio que o arguido tinha da página da rede social *facebook* [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome), encontra-se prova nas declarações coincidentes das testemunhas [REDACTED] (nome), Procuradora da República, colhido a 17 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 167-168), da testemunha [REDACTED] (nome), Procurador da República, colhido a 17 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 169-170) da testemunha [REDACTED] (nome), Juiz de Direito, colhido a 24 de fevereiro de 2021 (registo áudio a fls. 179 e súmula a fls. 176-177) e da testemunha [REDACTED] (nome), Militar da GNR, tenente, colhido a 16 de março de 2021 (registo áudio a fls. 213 e súmula a fls. 211) e, na fase de Defesa, a 27 de julho 2021 (registo áudio a fls. 337), mas também ao longo dos documentos constantes das fls. 27 a 46 onde se encontram as impressões das suas publicações. O conteúdo destas publicações revela um especial detalhe no que respeita a factos, acontecimentos, circunstâncias e pessoas, em que o denominador comum é o arguido e o relato se relaciona sempre com as suas circunstâncias pessoais e com as pessoas de [REDACTED] (nome), Juiz de Direito, [REDACTED] (nome), Procuradora da República, e [REDACTED] (nome), Procurador da República que contra ele se queixaram, bem como com colegas, camaradas de serviço e superiores hierárquicos mencionando contextos próprios do serviço da GNR. Finalmente, a prova consolida-se com o documento constante da defesa que o próprio guarda [REDACTED] (nome) apresentou no processo disciplinar [REDACTED] (fls. 241) no qual assume o controlo da página de *facebook* em causa.

Os factos 33.º e 34.º resultam da prova testemunhal colhida do testemunho dos procuradores [REDACTED] (nome) (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 167-168), e [REDACTED] (nome) (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 169-170).

O facto 52.º resulta da coincidência dos depoimentos das testemunhas [REDACTED] (nome) (registo áudio a fls. 179 e súmula a fls. 176-177) e [REDACTED] (nome) (registo áudio a fls. 172 e súmula a fls. 167-168).

Factos não provados

Não se apresentou qualquer prova de que o arguido tenha aparecido em locais frequentados pelos magistrados que contra si se queixaram.

Não se provou que o arguido possa ter agido sem estar no pleno domínio das suas faculdades mentais, como atesta o Relatório Médico-Psiquiátrico do Dr. [REDACTED] (nome), do Centro Clínico da GNR, datado de 8 de novembro de 2021, junto por requerimento da Defesa (fls. 357).

SUBSUNÇÃO JURÍDICA DOS FACTOS

Considera-se infração disciplinar o facto, ainda que meramente negligente, praticado pelo militar da Guarda, com violação dos deveres previstos na legislação que lhe é aplicável, designadamente no Regulamento Disciplinar da GNR, o Estatuto dos Militares da Guarda, o Regulamento de Continências e Honras Militares e o Regulamento Geral do Serviço da Guarda (cfr. n.º 1, artigo 4.º do RDGNR), considerando-se em função de determinado resultado, tanto podendo consistir na ação adequada a produzi-lo como na omissão do dever de evitá-lo (cfr. n.º 2 do mesmo artigo).

Constitui-se a primeira das atribuições da GNR “garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito” (cfr. al. a), n.º 1, artigo 3.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro que aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana).

Ora os magistrados judiciais em exercício de funções jurisdicionais são titulares do órgão de soberania Tribunal (cfr. n.º 1, artigo 1.º da Lei n.º 21/85, de 30 de julho que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais), órgão que se conta entre as instituições democráticas, cabendo-lhe a representação da legalidade, a aplicação da Lei nos preceitos da Constituição e em defesa dos interesses da sociedade.

Garantir as condições de segurança que permitam o pleno funcionamento das instituições democráticas, o respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito implica, de entre outros pressupostos, compreender, respeitar e proteger a liberdade dos representantes dos órgãos de soberania, como são os juízes, para que estes exerçam livremente as suas funções.

Não se trata, pois, apenas de garantir a sua liberdade ambulatoria ou a sua segurança física, mas, inegavelmente, a sua liberdade intelectual, a capacidade de agir sem medo de que as decisões tomadas no exercício das suas funções, se reflitam negativamente na sua esfera pessoal.

Os factos que se dão por provados revelam que o arguido pretendeu, de forma contínua e reiterada, fazendo uso não só das redes sociais, mas da imposição da sua presença física em Tribunal à juíza [REDACTED] (nome), mas também aos procuradores da república [REDACTED] (nome) e [REDACTED] (nome) que exerciam as suas funções, condicionar a liberdade daqueles, criando em torno de si um ambiente incerto e ameaçador, causando-lhes medo e perturbação e com isso, violando a primeira das atribuições que a organização a que pertence tem.

Ao fazer uso de meios impróprios, à margem dos processos regulares existentes, para reclamar de decisões judiciais proferidas em relação a si (cfr. al. *c*), do n.º 2, do art. 10.º do RDGNR), o arguido incorreu na violação do Dever de Lealdade, previsto no artigo 10.º, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto, revelando, com isso, falta de idoneidade profissional.

Porque as suas ações contrariaram o dever de se assumir como exemplo de respeito pela legalidade democrática, agindo de forma a incutir na comunidade a confiança na ação desenvolvida pela instituição de que faz parte (cfr. al. *a*), do n.º 2, do art. 11.º do RDGNR) o arguido incorreu na violação do Dever de Proficiência, previsto no artigo 11.º, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), revelando falta de idoneidade profissional.

Porque falhou em empenhar toda a sua capacidade, brio e saber no serviço de que estava incumbido (cfr. al. *a*), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR), incumpriu com as disposições legais e regulamentares em vigor, falhando desenvolver, através da instrução, esforço e iniciativa, as qualidades e aptidões indispensáveis ao correto desempenho do serviço (cfr. al. *b*), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR) e falhou em promover os interesses da Guarda Nacional Republicana, cumprindo e fazendo cumprir as pertinentes disposições legais a ela respeitantes, nomeadamente, a missão de assegurar a legalidade democrática, atingindo com a sua conduta representantes de órgãos de soberania no exercício de funções e por causa delas (cfr. al. *i*), do n.º 2, do art. 12.º do RDGNR), o arguido incorreu na violação do Dever de Zelo previsto no artigo 12.º, do RDGNR, revelando falta de diligência no cumprimento dos preceitos legais e regulamentares e das ordens e instruções relativas ao serviço dimanadas dos superiores, revelando-se indigno da confiança necessária ao exercício da função.

Por se ter feito valer da autoridade que lhe foi conferida pelas funções que desempenha para exercer pressão sobre uma magistrada judicial e magistrados do Ministério Público, no exercício de funções e por causa delas (cfr. al. *a*), do n.º 2, do art. 13.º do RDGNR), e não se ter absterido de exercer aquelas atividades, colocando-se numa situação de dependência suscetível de afetar a sua respeitabilidade pessoal, isenção e dignidade funcional perante a comunidade ou a instituição a que pertence (cfr. al. *d*), do n.º 2, do art. 13.º do RDGNR), o arguido incorreu na violação do Dever de Isenção previsto no artigo 13.º, do RDGNR.

Porque a sua conduta foi lesiva do prestígio da GNR e das Forças de Segurança em geral, desprezando os princípios fundamentais estabelecidos pelo Código Deontológico do Serviço Policial (cfr. al. *a*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), porque fez uso de um perfil público, aberto e acessível à generalidade dos utilizadores daquela rede social *facebook*, proferiu declarações públicas que abordavam assuntos relativos à Guarda Nacional Republicana (cfr. al. *b*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), porque fez uso desse mesmo perfil público na rede social *facebook* para se referir a outros militares denotando falta de respeito (cfr. al. *d*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), porque falhou em usar de toda a deferência e respeito, tratando com as atenções devidas e adotando procedimentos justos e ponderados, linguagem correta e atitudes serenas as pessoas visadas por si nos comentários proferidos na rede social *facebook* e pessoalmente, fazendo-lhes exigências contrárias à lei (cfr. al. *f*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), porque faltou ao respeito a autoridades judiciais, representantes de órgãos de soberania, não lhes prestando as devidas deferências e não as tratando por modo

conveniente (cfr. al. *i*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), e porque não usou para com os outros militares as deferências em uso na sociedade civil, zelando pela boa convivência, procurando assegurar a solidariedade e camaradagem entre aqueles que consigo sirvam acautelando as regras da disciplina e da honra, e mantendo estrito respeito nas relações recíprocas (cfr. al. *j*), do n.º 2, do art. 14.º do RDGNR), o arguido incorreu na violação do Dever de Correção previsto no artigo 14.º, do RDGNR, por inobservância das regras de cortesia, justiça, igualdade, imparcialidade e integridade.

Porque fez uso de um perfil público da rede social *facebook*, acessível à generalidade dos seus utilizadores, se ter referido a factos e matérias de que obteve conhecimento em virtude do exercício de funções e que não deviam ser publicamente revelados (cfr. n.º 1, do art. 16.º do RDGNR) e por se ter servido, sem autorização, de meios de comunicação para tratar de assuntos de serviço e para responder a apreciações feitas a serviço de que foi incumbido (cfr. al. *e*), do n.º 2, do art. 16.º do RDGNR), o arguido incorreu na violação do Dever de Sigilo previsto no artigo 16.º, do RDGNR.

Porque as suas ações foram contrárias à moral pública, ao brio e ao decoro e desconformes com a dignidade da sua função e posto (cfr. al. *a*), do n.º 2, do art. 17.º do RDGNR) o arguido incorreu na violação do Dever de Aprumo previsto no artigo 17.º, do RDGNR, por ter revelado desprezo pelos princípios, atitudes e comportamentos através dos quais se exprimem e reforçam a dignidade da função cometida à Guarda, o seu prestígio, a sua imagem externa e a dos elementos que a integram.

DETERMINAÇÃO DA MEDIDA DA PENA

Da Pena Abstrata

Está em causa o rompimento dos princípios gerais de conduta dos militares da GNR, aos quais se exige que “em todos os seus atos (...) deve manifestar dotes de carácter, espírito de obediência e de sacrifício e aptidão para bem servir, que lhe permitam e o capacitem para zelar ativamente pelo respeito das leis e pela proteção da população e da propriedade, através do cumprimento das mais diversificadas missões policiais, de trânsito, fiscais, de segurança e ordem pública, honoríficas, de proteção e socorro e militares, que lhe impõem um desempenho contínuo e empenhado” (cfr. n.º 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 10393/2010,

que aprova o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana). “Devotado ao serviço da lei e da grei, o militar da Guarda obriga-se a nortear a sua atuação em conformidade com os códigos de conduta e demais deveres estatutários e disciplinares”. (cfr. n.º 2, *idem*).

Com a sua conduta o arguido [REDACTED] (nome) ofendeu gravemente os direitos, liberdades e garantias de cidadãos e representantes da justiça, praticando faltas disciplinares muito graves, revelando indignidade no exercício do cargo e, por colocar em causa o prestígio institucional da Guarda Nacional Republicana, suscitando perda de confiança para o exercício da função.

As infrações praticadas consideram-se, pois, muito graves por terem sido cometidas com dolo e delas resultarem avultados prejuízos para terceiros, atentando gravemente contra a disciplina, e pondo gravemente em causa o prestígio e o bom nome da Guarda Nacional Republicana e, dessa forma, inviabilizando a manutenção da relação funcional (cfr. artigo 21.º do RDGNR).

Da Pena Concreta

Aos factos é aplicável a pena disciplinar de separação do serviço, prevista nos artigos 27.º, n.º 2, al. e) e artigo 33.º do RDGNR.

A pena de separação de serviço consiste no afastamento definitivo da Guarda Nacional Republicana, com extinção do vínculo funcional à mesma e a perda da qualidade de militar, ficando interdito o uso de uniforme, distintivos e insígnias militares, sem prejuízo do direito à pensão de reforma (cfr. artigo 33.º do RDGNR), sendo a única pena expulsiva prevista no Regulamento Disciplinar da GNR, com a redação da Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.

A separação de serviço é da competência exclusiva do Ministro da Administração Interna, cuja decisão deve ser precedida de parecer do Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina da Guarda Nacional Republicana (cfr. artigo 43.º do RDGNR).

A gravidade dos factos e a insistência na continuação da sua prática revela falta de interiorização dos deveres dos militares da Guarda Nacional Republicana que o seu Regulamento Disciplinar prevê e pretende prevenir que sejam violados, pondo em causa a possibilidade de, através de outra sanção, se poder corrigir o comportamento do arguido e recuperá-lo para o exercício da função, livre das consequências que os seus atos provocaram e

das reverberações que os mesmos ainda poderão vir a ter, com prejuízo para a imagem e dignidade da GNR e das suas relações com a Justiça e os Tribunais, enquanto órgãos de soberania, bem como, com os seus representantes.

Não pode um militar ajuramentado para o cumprimento da Constituição e da Lei e para a proteção das instituições democráticas ser o agente que põe em causa o funcionamento dessas mesmas instituições através de ameaças e pressões que exerce sobre os seus representantes.

Não podendo garantir-se de outra forma a interrupção da conduta do arguido e a reconstituição da imagem e prestígio da Guarda Nacional Republicana, não estariam cumpridas as funções de prevenção geral que as penas devem ter.

PROPOSTA

Assim,

Propõe-se a aplicação da pena disciplinar de separação do serviço, prevista nos artigos 27.º, n.º 2, al. e) e artigo 33.º do RDGNR.

Notifique.

Texto processado em computador, revisto e rubricado pelo instrutor.

Lisboa e IGAI, 30 de dezembro de 2021

O Instrutor

Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra
